DIÁRIO OFICIAL

Quinta-Feira, 5 de Novembro de 2026 Ano 2026

Estado do Amapá https://diofe.portal.ap.gov.br • **Nº 8.776**

Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1
Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Janina dos Santos Forte
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Maria Elizabeth Gonçalves dos Santos
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil: German Javier Loo Li Júnior
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Gabinete de Proteção e Defesa Civil: CEL QCO BM ENG Frederico Fonseca Fernandes de Medeiros
Polícia Científica: Janaina de Almeida Pereira
Polícia Civil: Daniel Paes Araujo Marsili
Polícia Militar: CEL QOEM-PM Márcio Allan Rodrigues Assunção
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2
Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Hugo Tibiriça Paranhos Cunha - Interino
Assuntos da Transposição: Franciele Fonseca Amanajás - Interina
Bem-Estar Animal: Liana Celia Dunningham Leitão
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Max Douglas Freitas Yataco
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Anna Karoline Picanço de Araújo
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva
Educação: Simone da Silva Guedes de Souza
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: Odailson Picanço Benjamin
Justiça e Segurança Pública: Cezar Augusto Vieira
Juventude: Priscila dos Santos Magno
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça
Mineração: Haolibamo Mamede Alles Barbosa
Mobilização e Participação Popular: Rozana Duarte Cordeiro
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Jucinete Carvalho de Alencar
Políticas para Mulheres: Simone Maria Palheta Pires
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Patrícia Lima Ferraz
Saúde: Carlos Rinaldo Nogueira Martins
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Jorge Rafael Barbosa Almeida
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Fadianne Soares de Almeida
DETRAN: Cassius Clay Lemos Carvalho
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Joanne Paes dos Santos Nahum
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: Irisneia Pereira da Silva - Interina
IAPEN: Emerson do Nascimento Silva
IPEM: Marcelo da Conceição Nunes
JUCAP: Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Carlos Michel Miranda da Fonseca
RDM: Lilian da Silva Monteiro
RURAP: Kelson de Freitas Vaz
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Ana Claudia Pimentel Costa
UEAP: Marcela Nunes Videira

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Nair Mota Dias

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
Fundação Socioeducativa do Amapá: Alysson Roberto Cassiano de Souza
Fundação de Saúde Amapaense: Silvana Vedovelli
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos
Fundação Amapaense de Música: Bruno George Duarte de Araújo

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Henrique Negrão Cardoso
GASAP:

Seção 3
Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: Igor Valente Giusti
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro
TCE: Reginaldo Parnow Ennes
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

Secretaria da Casa Civil

LEI Nº 3.533 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

Institui critérios para permissão nas visitas de animais domésticos e de estimação em hospitais da rede pública e privada, a pacientes em fase terminal no âmbito do Estado do Amapá, e da outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Institui critérios para permissão nas visitas de animais domésticos e de estimação em hospitais da rede pública e privada, a pacientes em fase terminal no âmbito do Estado do Amapá e dá outras providências.

§ 1º Para efeitos desta Lei, consideram-se animais domésticos e de estimação, todos os animais que possam entrar em contato com humanos sem proporcionar-lhe perigo ou risco de vida, além daqueles utilizados na terapia Assistida de Animais (TAA) como cães, gatos, pássaros, coelhos, hamsters e outras espécies determinadas por lei, mediante prévia autorização do médico do paciente e supervisão da equipe de cuidados paliativos seguindo o seu quadro clínico.
§ 2º Para efeitos desta Lei, considera-se paciente terminal quando se esgotam as possibilidades de resgate das condições de saúde do paciente e a probabilidade de morte próxima previsível e inevitável, sem que se consiga reversão do quadro.

Art. 2º A visita do animal estabelecida pela presente Lei ao seu tutor/paciente deverá ser agendada junto à administração da Unidade Hospitalar, sempre respeitando os critérios de saúde previamente estabelecidos pela equipe de cuidados paliativos de cada instituição observando os dispositivos desta Lei.

Art. 3º O ingresso do animal de que trata o "caput" somente poderá ocorrer em companhia de algum familiar do paciente ou responsável, previamente informado junto à equipe de cuidados paliativos.

Parágrafo único. Em casos que o tutor/paciente possuir mais de um animal de estimação e seja da sua vontade receber a visita dos demais animais, fica a equipe de cuidados paliativos da unidade hospitalar responsável, por organizar e programar as demais visitas.

Art. 4º O transporte de animais dentro do ambiente do ambiente da unidade hospitalar deverá ser realizado no colete/guia ou caixa apropriada para este fim, no tamanho adequado à espécie do animal visitante, ressalvado o caso de animais de grande porte.

Parágrafo único. No caso de animais de grande porte a equipe de cuidados paliativos, estipulará o local e critérios para a visita.

Art. 5º O ingresso de animais não será permitido nos seguintes setores hospitalares:

I - de isolamento;
II - de quimioterapia;
III - de transplante;
IV - de assistência a pacientes vítimas de queimaduras;
V - na central de material e esterilização;
VI - de unidade de tratamento intensivo - UTI;
VII - nas áreas de preparo de medicamentos;
VIII - na farmácia hospitalar;
IX - nas áreas de manipulação, processamento, preparação e armazenamento de alimentos.

Parágrafo único. O ingresso também poderá ser coibido em determinadas hipóteses estabelecidas pela Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH), órgão de assessoria à autoridade máxima da instituição e de execução das ações de controle de infecção ou em casos de pandemia como as enfrentadas com a COVID.

Art. 6º A permissão de entrada de animais nos hospitais deverá observar as seguintes regras estabelecidas pela Organização Mundial da Saúde - OMS:

Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial

José Lucas Ferreira Dias
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Chefe de Unidade de Administração

Flávio Rafael da Silva e Silva
Chefe de Unidade de Produção, Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES ATRAVÉS DO PORTAL:
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R$ 12,60
Centímetro para composição	R$ 13,97
Página Exclusiva	R$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficias já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

I - verificação da espécie animal a ser autorizada;
II - autorização expressa para a visitação expedida pelo médico do paciente internado;
III - laudo veterinário atestando as boas condições de saúde do animal, acompanhado da carteira de vacinação atualizada, com a anotação da vacinação múltipla e antirrábica por médico veterinário com inscrição no Conselho Regional de Medicina Veterinária;
IV - visível aparência de boas condições de higiene do animal;
V - no caso de caninos, equipamentos de guia de manejo, composto por coleira e assemelhado;
VI - determinação de um local específico dentro do ambiente hospitalar para o encontro entre o paciente internado e o animal de estimação, podendo ser próprio quarto de internação sala de estar específica ou, nos casos de animais de maior porte, em outro espaço mais adequado como áreas externas da unidade hospitalar.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 172234

DECRETO Nº 7539 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017; Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 300101.0076.1851.3281/2026 GABINETE-SESA**,

R E S O L V E :

Nomear **Sibely Helena Faria Palmerim**, Assessora Técnica - Nível IV/Gabinete, para exercer, interina e acumulativamente, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete/Gabinete, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 05 de novembro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 172235

DECRETO Nº 7540 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 150203.0076.2394.0288/2026 GAB - IPEM**,

R E S O L V E :

Autorizar **Marcelo da Conceição Nunes**, Diretor-Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **São Paulo-SP**, a fim de participar do lançamento de marco regulatório da Fiscalização do E-COMEERCE, no período de 16 a 18 de novembro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 172239

DECRETO Nº 7541 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 150203.0076.2394.0288/2026 GAB - IPEM**,

R E S O L V E :

Designar **Adervan Frans Guimarães Mira Junior**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 16 a 18 de novembro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 172241

DECRETO Nº 7542 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 13.138.804,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.438, de 15 de janeiro de 2026, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R$ 13.138.804,00 (treze milhões e cento e trinta e oito mil e oitocentos e quatro reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	**Id. Uso**	**Fonte**	**Nat. da Despesa**	**MUNICÍPIO**	**Emenda Parlamentar**	**Valor**
08101 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ EM BRASÍLIA						20.000
04.122. 0006. 2520 - MANUTENÇAO ADMINISTRATIVA-SEAB						20.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	20.000
09201 - RÁDIO DIFUSORA DE MACAPÁ						180.200
24.122. 0006. 2178 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - RDM						180.200
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	180.200
21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE						1.078.545
26.782. 0062. 1049 - REALIZAR OBRAS DE MOBILIDADE URBANA						1.048.545
	0	704	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	1.048.545
26.782. 0062. 2415 - REALIZAR A CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA ESTADUAL - EXECUÇÃO DIRETA						30.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	30.000
23204 - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA						200.000
20.122. 0006. 2260 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - DIAGRO						200.000
	0	753	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	200.000
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						10.412.647
10.122. 0013. 2798 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - FES/SESA						3.596.868
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	3.596.868
10.302. 0102. 2445 - HOSPITAL GERAL COM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - HE						183.569
	0	600	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	183.569
10.302. 0102. 2446 - HOSPITAL DE CLÍNICAS DR. ALBERTO LIMA - HCAL						6.632.210
	0	600	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	6.632.210
34101 - POLÍCIA MILITAR						18.090
06.181. 0046. 2284 - PAGAMENTO DE DESPESAS INDENIZATÓRIAS						18.090
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	18.090
43101 - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES						844.322
14.122. 0006. 2424 - MANUTENÇAO ADMINISTRATIVA - SEPM						428.550
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	428.550
14.244. 0101. 2419 - REALIZAR INICIATIVAS NA REDE DE ATENDIMENTO A MULHER AMAPAENSE						415.772
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	415.772
58203 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ						340.000
19.571. 0026. 2638 - APOIAR O FOMENTO A INOVAÇÃO EMPREENDEDORA						148.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	148.000
19.571. 0026. 2690 - APOIAR INICIATIVAS PARA O FOMENTO DA CIÊNCIA						192.000
	0	700	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	192.000
62101 - SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E COMÉRCIO EXTERIOR DO ESTADO DO AMAPÁ						45.000
04.122. 0106. 2634 - REALIZAR EVENTOS DE PROMOÇÃO DA DIPLOMACIA FEDERATIVA						30.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	30.000
23.693. 0106. 2702 - APOIAR O COMÉRCIO EXTERIOR						15.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	15.000
ANEXO II - ANULAÇÃO						
						Em R$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	**Id. Uso**	**Fonte**	**Nat. da Despesa**	**MUNICÍPIO**	**Emenda Parlamentar**	**Valor**
09201 - RÁDIO DIFUSORA DE MACAPÁ						180.200
24.122. 0094. 2204 - IMPLANTAR O PROJETO RÁDIO ESCOLA						180.200
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	180.200
21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE						1.078.545
26.130. 0062. 2409 - FISCALIZAR SERVIÇOS PÚBLICOS (CONCESSÕES)						30.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	30.000
26.782. 0062. 2320 - REFORMA DE OBRA DE ARTE ESPECIAL						33.968
	0	704	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	33.968
26.782. 0062. 2380 - REALIZAR O MONITORAMENTO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE						139.530
	0	704	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	139.530
26.782. 0062. 2414 - EXECUTAR OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS - EXECUÇÃO DIRETA						467.564
	0	704	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	467.564
26.782. 0062. 2415 - REALIZAR A CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA ESTADUAL - EXECUÇÃO DIRETA						95.037
	0	704	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	95.037
26.782. 0062. 2415 - REALIZAR A CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA ESTADUAL - EXECUÇÃO DIRETA						32.400
	0	704	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	32.400
26.784. 0062. 2375 - OPERACIONALIZAR O TRANSPORTE VIA EMBARCAÇÕES DO GEA						280.046
	0	704	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	280.046
23204 - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA						200.000

20.122. 0006. 2260 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - DIAGRO						200.000
	0	753	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	200.000
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						10.412.647
10.121. 0013. 2780 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DA SAÚDE						3.596.868
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	3.596.868
10.121. 0013. 2780 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DA SAÚDE						203.726
	0	600	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	203.726
10.302. 0013. 2361 - REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DO SUS						2.662.053
	0	600	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	2.662.053
10.303. 0013. 2359 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESPECIALIZADA						3.950.000
	0	600	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	3.950.000
34101 - POLÍCIA MILITAR						18.090
06.181. 0046. 2284 - PAGAMENTO DE DESPESAS INDENIZATÓRIAS						18.090
	3	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	18.090
45101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS DA TRANSPOSIÇÃO						444.322
04.122. 0006. 2575 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SEAT						147.322
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	147.322
04.122. 0006. 2575 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SEAT						157.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	157.000
04.122. 0076. 2324 - REALIZAR ATENDIMENTOS NO SEAT ITINERANTE						70.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	70.000
04.128. 0076. 2326 - PROMOVER EVENTOS PARA SERVIDORES (AS) TRANSPOSTOS (AS)						70.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	70.000
58203 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ						340.000
19.571. 0026. 2690 - APOIAR INICIATIVAS PARA O FOMENTO DA CIÊNCIA						192.000
	0	700	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	192.000
19.571. 0026. 2690 - APOIAR INICIATIVAS PARA O FOMENTO DA CIÊNCIA						148.000
	3	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	148.000
59301 - FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						200.000
14.243. 0071. 2712 - REALIZAR ATENDIMENTO HUMANIZADO À CRIANÇAS E ADOLESCENTES						200.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	200.000
59302 - FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA						200.000
14.241. 0071. 2713 - REALIZAR ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA DO ESTADO DO AMAPÁ						200.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	200.000
62101 - SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E COMÉRCIO EXTERIOR DO ESTADO DO AMAPÁ						65.000
04.122. 0006. 2605 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - AMAPÁ INTERNACIONAL						20.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	20.000
04.122. 0106. 2634 - REALIZAR EVENTOS DE PROMOÇÃO DA DIPLOMACIA FEDERATIVA						45.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	45.000

Protocolo 172302

DECRETO Nº 7543 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 5.459.640,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.438, de 15 de janeiro de 2026, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R$ 5.459.640,00 (cinco milhões e quatrocentos e cinquenta e nove mil e seiscentos e quarenta reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	**Id. Uso**	**Fonte**	**Nat. da Despesa**	**MUNICÍPIO**	**Emenda Parlamentar**	**Valor**
03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA						100.000
02.126. 0082. 2383 - MANTER AS ATIVIDADES DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO						100.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	2026.I0769 - Roberto Góes - Destinação de Recurso ao Tribunal de Justiça do Estado do Amapá - TJAP, CNPJ: 34.870.576/0001-21 para a Expansão do Ambiente de Desenvolvimento, Treinamento e Implantação de Modelos de Inteligência Artificial.	100.000
27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO						831.607
23.695. 0017. 2047 - APOIAR A POLÍTICA PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO AMAPÁ						831.607
	0	500	3350	160000 - Amapá	2026.I0941 - Jack Jk - TRANSFERÊNCIA DE RECURSO PARA A ESCOLA DE SAMBA MOCIDADE INDEPENDENTE IMPÉRIO DA ZONA NORTE, CNPJ: 14.096.674/0001-46, A FIM DE REALIZAR O PROJETO FANTASIAS IMPERIAIS 2027.	831.607
29101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER						200.000
27.813. 0016. 2242 - REALIZAR A FORMAÇÃO ESPORTIVA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.						200.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	2026.I0944 - Jaime Perez - Recurso destinado ao Instituto Amapaense de Assistência Social e Desportiva ? IAASD, CNPJ N? 13.474.466/0001-70, (Para execução Triathlon dos Amigos 9ª Edição).	200.000
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						4.128.033
10.122. 0013. 2809 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - FES/CREAP						1.863.214
	0	500	3350	160000 - Amapá	2026.I0937 - Diogo Senior - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS AO CENTRO DE REABILITAÇÃO DO AMAPÁ - CREAP, PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO AMAPÁ REABILITA + INCLUSÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO MEIO DO MUNDO, CNPJ: 08.962.333/0001-03.	1.031.607
	0	500	3350	160000 - Amapá	2026.I0940 - Rayfran Beirão - Envio de Emenda Impositiva Individual para celebração de fomento junto ao Instituto Meio do Mundo, CNPJ nº 08.962.333/0001-03 e o Centro de Reabilitação do Amapá - CREAP para a execução do Projeto Reabilita + Inclusão.	831.607
10.301. 0013. 2765 - PLANEJAMENTO E REGIONALIZAÇÃO DA SAÚDE						201.607
	0	500	3341	160000 - Amapá	2026.I0942 - Lorran Barreto - Transferência de recursos ao Fundo Municipal de Amapá para Custeio de Ações em Saúde.	201.607
10.302. 0013. 2361 - REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DO SUS						2.063.212
	0	500	3350	160000 - Amapá	2026.I0936 - Jaime Perez - RECURSO DESTINADO AO INSTITUTO AMAPAENSE DE ASSISTENCIA A SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 20.010.246/0001-51, PARA O PROJETO NUTRIÇÃO SOCIAL - PROMOÇÃO DA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA.	1.031.606
	0	500	3350	160000 - Amapá	2026.I0938 - R. Nelson Vieira - EMENDA DESTINADA A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E ATENÇÃO A SAÚDE MENTAL PROMOVIDA PELO ? IAASD-AQUÁRIUS ? CNPJ: 23.474.466/0001-70	1.031.606
52101 - SECRETARIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO						200.000
16.122. 0063. 2348 - APOIAR INICIATIVAS SOCIAIS NOS CONJUNTOS HABITACIONAIS						200.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	2026.I0939 - Lorran Barreto - Emenda Impositiva destinada ao custeio do projeto Natal Luz 2026 a ser executado pelo Instituto Cultural Educacional Formar-Icef Cnpj: 46.100.062/0001-76.	200.000
ANEXO II - ANULAÇÃO						
						Em R$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	**Id. Uso**	**Fonte**	**Nat. da Despesa**	**MUNICÍPIO**	**Emenda Parlamentar**	**Valor**
03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA						100.000
02.126. 0082. 2383 - MANTER AS ATIVIDADES DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO						100.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	2026.I0769 - Roberto Góes - Destinação de Recurso ao Tribunal de Justiça do Estado do Amapá - TJAP, CNPJ: 34.870.576/0001-21 para a Expansão do Ambiente de Desenvolvimento, Treinamento e Implantação de Modelos de Inteligência Artificial.	100.000
05101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ						100.000
03.122. 0024. 1003 - REALIZAR SERVIÇOS DE OBRAS, REFORMA, AMPLIAÇÃO E APARELHAMENTO DAS UNIDADES FÍSICAS DA DPE/AP.						100.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	2026.I0743 - Lorran Barreto - EMENDA IMPOSITIVA DESTINADA A ATUALIZAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ.	100.000
23101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL						200.000
20.605. 0014. 2039 - APOIAR A COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA FAMILIAR						200.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	2026.I0928 - Jack Jk - Recurso destinado para Aquisição de Adubo tipo NPK102820, a fim de auxiliar no plantio de diversas culturas, através da Cooperativa de Mulheres Agroextrativista do Amapá, CNPJ.: 30.883.424/0001-02	200.000

29101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER						200.000
27.813. 0016. 2242 - REALIZAR A FORMAÇÃO ESPORTIVA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.						200.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	2026.I0865 - Jaime Perez - Recurso destinado ao Instituto Amapaense de Assistência Social e Desportiva ? IAASD, CNPJ N? 13.474.466/0001-70, Para execução Triathlon Paneiro Sprint ? FEATRI.	200.000
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						4.128.033
10.122. 0013. 2360 - AÇÕES ESTRATÉGICAS E PARTICIPATIVAS						1.031.606
	0	500	3350	160000 - Amapá	2026.I0906 - R. Nelson Vieira - EMENDA DESTINADA A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL PROMOVIDA PELO - IAASD - AQUÁRIUS - CNPJ: 13.474.466/0001-70.	1.031.606
10.302. 0013. 2361 - REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DO SUS						201.607
	0	500	3350	160000 - Amapá	2026.I0714 - Lorran Barreto - EMENDA IMPOSITIVA DESTINADA A EXECUÇÃO DO PROJETO "OFICINAS PSICOSSOCIAIS E TERAPÊUTICAS EXPRESSIVAS PARA PACIENTES ONCOLÓGICOS EM TFD" A SER REALIZADO PELA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA AMANHECER CNPJ: 28.183.3115/0001-30.	201.607
10.302. 0013. 2363 - AÇÕES ESTRATÉGICAS EM SAÚDE						1.031.606
	0	500	3350	160000 - Amapá	2026.I0683 - Jaime Perez - RECURSO DESTINADO AO INSTITUTO AMAPAENSE DE ASSISTENCIA A SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 20.010.246/0001-51	1.031.606
10.302. 0022. 2396 - REABILITAR PESSOAS DE FORMA MULTIDISCIPLINAR						1.863.214
	0	500	3341	160000 - Amapá	2026.I0738 - Diogo Senior - RECURSO FINANCEIRO DESTINADO CREAP PELO INSTITUTO MEIO DO MUNDO -PROJETO AMAPÁ REABILITA+ INCLUSÃO CNPJ 08.962.333/0001-03.	1.031.607
	0	500	3350	160000 - Amapá	2026.I0700 - Rayfran Beirão - Envio de Emenda Impositiva Individual para celebração de fomento junto ao Instituto Meio do Mundo, CNPJ nº 08.962.333/0001-03 e o Centro de Reabilitação do Amapá - CREAP para a execução do Projeto Reabilita + Inclusão.	831.607
34101 - POLÍCIA MILITAR						100.000
06.181. 0046. 2283 - REALIZAR A MODERNIZAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ						100.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	2026.I0608 - Jack Jk - RECURSO PARA AQUISIÇÃO DE CÃES DE FARO PARA O BATALHÃO DE OPERAÇÕES-BOPE.	100.000
38101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						131.607
13.392. 0059. 2202 - PROMOVER PROJETOS E PRODUÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO DO AMAPÁ.						131.607
	0	500	3350	160000 - Amapá	2026.I0580 - Jack Jk - TRANSFERÊNCIA DE RECURSO PARA O INSTITUTO MEIO DO MUNDO (IMM) CNPJ: 08.962.333/0001-03 A FIM DE FOMENTAR O PROJETO DE CIRCULAÇÃO CULTURAL " QUATRO CANTOS DA FLORESTA"	131.607
42101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC						400.000
15.452. 0052. 2163 - APOIAR A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DOS EQUIPAMENTOS URBANOS						400.000
	0	500	4440	160000 - Amapá	2026.I0579 - Jack Jk - RECURSO PARA AQUISIÇÃO DE TRÊS(03) VEÍCULOS POPULARES A FIM DE COMPOR A FROTA da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação-SEMDUH DO MUNICÍPIO DE SANTANA.	300.000
	0	500	4440	160000 - Amapá	2026.I0592 - Jack Jk - RECURSO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SERRA DO NAVIO.	100.000
55301 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						100.000
08.244. 0077. 2345 - APOIAR A REDE SÓCIOASSISTENCIAL DO SUAS						100.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	2026.I0713 - Lorran Barreto - EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA VISANDO A PROMOÇÃO DE ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS ATRAVÉS DO PROJETO "CENTRO JUVENIL DIOCESANO", MEDIANTE A TERMO DE FOMENTO COM A INSTITUIÇÃO OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE MACAPÁ", CNPJ 05.968.292 /0001-74.	100.000

Protocolo 172303

DECRETO Nº 7544 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 110.000,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.438, de 15 de janeiro de 2026, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem à conta de Convênios, firmado entre o Governo do Estado do Amapá e outras entidades, na forma do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
					Em R$ 1,00	
UO/ Programa de Trabalho	**Id. Uso**	**Fonte**	**Nat. da Despesa**	**MUNICÍPIO**	**Emenda Parlamentar**	**Valor**
23204 - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA						110.000
20.609. 0014. 2261 - REALIZAR A FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS PARA A DEFESA VEGETAL						110.000
	0	700	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	110.000

Protocolo 172304

DECRETO Nº 7545 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 6.438.924,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.438, de 15 de janeiro de 2026, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R$ 6.438.924,00 (seis milhões e quatrocentos e trinta e oito mil e novecentos e vinte e quatro reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, na forma do inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
					Em R$ 1,00	
UO/ Programa de Trabalho	**Id. Uso**	**Fonte**	**Nat. da Despesa**	**MUNICÍPIO**	**Emenda Parlamentar**	**Valor**
03301 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DA JUSTIÇA						3.000.000
02.061. 0084. 2338 - MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DA JUSTIÇA						3.000.000
	0	759	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	3.000.000
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						2.230.600
10.122. 0013. 2798 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - FES/SESA						2.230.600
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	2.230.600
36102 - GABINETE DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ						1.208.324
06.182. 0041. 2816 - OPERACIONALIZAÇÃO DA GDEC EM GESTÃO DE DESASTRE						1.208.324
	0	749	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	1.208.324

Protocolo 172305

DECRETO Nº 7546 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o artigo 9º, da Lei nº 1.908, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 150205.0076.0828.0895/2026-PRESIDENTE - AGEAMAPÁ**,

R E S O L V E :

Nomear **Drenison Romão Lobato** para compor o Conselho Deliberativo da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá - AGÊNCIA AMAPÁ, como representante da Caixa Econômica Federal - CEF, na qualidade de Membro Suplente, em substituição a **José Hamilton Dias de Matos**, Quadriênio 2026/2030.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 172268

DECRETO Nº 7547 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2026, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 644/2026 - TCE/AP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Prorrogar, por mais um período de 01 (um) ano, os termos do Decreto nº 7586, de 08 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8286, de 08 de novembro de 2024, que autorizou a cessão do **2º SGT QPPMC Gabriel Ribeiro Feitosa**, Matrícula nº 0107362-1-01, pertencente à Polícia Militar do Estado do Amapá, para o Tribunal de Contas do Estado do Amapá - TCE.

Art. 2º A referida cessão será considerada de interesse militar, com encargos previstos na legislação específica, nos termos do Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200) e art. 1º, inciso III, c/c o art. 3º, Parágrafo único, do Decreto nº 2025, de 15 de junho de 2021.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 172269

DECRETO Nº 7548 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.881, de 28 de abril de 2015,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **Jean Bezerra de Sousa** do cargo em comissão de Assistente Técnico-Jurídico, **Código CDS-3**, do Sistema Integrado de Apoio Técnico-Jurídico do Poder Executivo do Estado do Amapá, a contar de 04 de novembro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 172270

DECRETO Nº 7549 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.881, de 28 de abril de 2015,

R E S O L V E :

Nomear **Tamires Sousa Duarte** para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico-Jurídico, **Código CDS-3**, do Sistema Integrado de Apoio Técnico-Jurídico do Poder Executivo do Estado do Amapá, a contar de 06 de novembro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 172272

DECRETO Nº 7550 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025, em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0798P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Beth Shelis de Oliveira Almeida**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, Referência 20, Nível GSS, Matrícula nº 0046998-0-01, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 172273

DECRETO Nº 7551 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando

no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0725P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Claudecira Borges da Cruz**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe C2, Padrão 21, Matrícula nº 0043335-7-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 172275

DECRETO Nº 7552 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, inciso I a IV, §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915/2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025, em face do que consta no **Processo nº 2026.04.1178P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Margarete de Lima Conceição**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe C3, Padrão 22, Matrícula nº 0042793-4-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 172276

DECRETO Nº 7553 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, inciso I a IV, §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915/2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025, em face do que consta no **Processo nº 2026.04.1027P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Miraci Cardoso dos Santos**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe C2, Padrão 24, Matrícula nº 0032686-0-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 172278

DECRETO Nº 7554 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, inciso I a IV, §§ 1º e 2º; 69 e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915/2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025, em face do que consta no **Processo nº 2026.04.1049P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Telma Silva de Oliveira**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe 4A3, Padrão 22, Matrícula nº 0040998-7-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 172280

DECRETO Nº 7555 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe os arts. 3º, incisos I a III, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e 7º da EC nº 41/2003, c/c os arts. 39, incisos I a III, Parágrafo único; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915/2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025, em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0491P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Wanda Maria da Silva Ferreira Lima**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe 4C3, Padrão 24, Matrícula nº 0032050-1-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 172283

DECRETO Nº 7556 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.1083P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Ivana Santos da Costa Alves**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe C2, Padrão 17, Matrícula nº 0063397-6-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 172284

DECRETO Nº 7557 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0489P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Margarida Madureira da Costa**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe 4C2, Padrão 16, Matrícula nº 0061306-1-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 172286

DECRETO Nº 7558 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.1189P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Sueli Costa da Silva**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe C2, Padrão 21, Matrícula nº 0043134-6-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 172287

DECRETO Nº 7559 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, inciso I a IV, §1º; 69 e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025, em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0683P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Jane Silva de Sena Barreto**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe 4A3, Padrão 22, Matrícula nº 0032820-0-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 172288

DECRETO Nº 7560 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a reedição do Decreto n° 8055, de 03 de dezembro de 2024, publicado no DOE n° 8.301, de 03 de dezembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, o teor do **Processo nº 0003.0416.0236.0011/2024 - DIP/DREF/PMAP**, bem como a determinação contida nos autos do **Processo Judicial n° 6046763-22.2025.8.03.0001 - TJAP**, em cumprimento de decisão judicial que reconheceu direito aos proventos integrais do posto superior em favor do militar **MAJ RF WERICK DE ALMEIDA**, e

Considerando que a decisão judicial referida determina a reedição do decreto de reforma do autor, fazendo constar que este foi reformado com proventos integrais da inatividade equivalentes ao posto de TENENTE CORONEL;
Considerando a legislação aplicável ao caso, qual seja: Lei Complementar n° 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos militares do Estado do Amapá) e Lei nº 1.813/2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá - RPPM),

R E S O L V E:

Art. 1º Reeditar o Decreto n° 8055, de 03 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá n° 8.301, de 03 de dezembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê
"Art. 2º O militar reformado perceberá proventos integrais e correspondentes ao posto que possui, qual seja, de MAJOR, em razão de encontrar-se em gozo de reserva remunerada, em cumprimento às regras constantes nos artigos 23, inciso II; art. 24, inciso IV, da Lei 1.813/2014, c/c o artigo 24-A, inciso II, do Decreto-Lei n° 667/1969."

Leia-se
"Art. 2º O militar reformado perceberá proventos integrais correspondente ao posto superior, de acordo com o art. 116, inciso II; art. 118, IV, § 7° e 119, § 1°, alínea "b" da Lei Complementar n° 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), correspondente ao posto de **TENENTE CORONEL**, em cumprimento aos arts, 23, inciso II, § 3°; 24, inciso IV, § 7° e 25, parágrafo único, alínea "b", da Lei n° 1.813/2014."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 06 de junho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 172289

DECRETO Nº 7561 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 2026.04.0093P-AMPREV**,

R E S O L V E :

Retificar o **Decreto nº 3831**, de 27 de maio de 2026, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.664**, de 27 de maio de 2026, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:
"**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Marivone do Socorro Viana Assis**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe 4C2, Padrão 24, **Matrícula nº 0036520-3-01**, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá."

Leia-se:
"**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de

Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Marivone do Socorro Viana Assis**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe 4C2, Padrão 24, **Matrícula nº 0036520-3-01**, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá."

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 172290

DECRETO Nº 7562 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 070101.0076.4627.1282/2026 GABINETE DO PGE-PGE**,

R E S O L V E :

Autorizar **Thiago Lima Albuquerque**, Procurador-Geral do Estado, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Curitiba-PR**, a fim de participar da Reunião do Colégio Nacional dos Procuradores-Gerais dos Estados e do Distrito Federal, no período de 10 a 12 de novembro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 172291

DECRETO Nº 7563 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **070101.0076.4627.1282/2026 GABINETE DO PGE-PGE**,

R E S O L V E :

Designar **Francisco das Chagas Ferreira Feijó**, Procurador de Estado Chefe da Procuradoria Patrimonial e Ambiental, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Procurador-Geral do Estado, durante o impedimento do titular, no período de 10 a 12 de novembro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 172292

DECRETO Nº 7564 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 130204.0076.1547.1559/2026 GABINETE - AMPREV**,

R E S O L V E :

Retificar os **Decretos nºs 7495** e **7496**, de 04 de novembro de 2026, publicados no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.775**, de 04 de novembro de 2026, que passam a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:
"no período de 04 a 06 de novembro de 2026"

Leia-se:
"no período de 03 a 07 de novembro de 2026"

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 172293

DECRETO Nº 7565 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito o **Decreto nº 7507**, de 04 de novembro de 2026, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.775**, de 04 de novembro de 2026, que nomeou **Francisco Cristiano da Silva Lopes** para exercer o cargo em comissão de Secretária Executiva/ Gabinete, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 172296

DECRETO Nº 7566 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar **Juvandilson de Oliveira Melo Junior** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Mobilização/ Núcleo Zona Sul/ Coordenadoria de Mobilização de Macapá/Secretaria Adjunta de Mobilização, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 06 de novembro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 172297

DECRETO Nº 7567 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Nomear **Regina Célia Oliveira Guimarães**, ocupante do cargo de Professor, Classe A4, Matrícula nº 0085737-8-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Dom José Maritano, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 06 de novembro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 172299

DECRETO Nº 7568 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0168, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Jose Reinaldo Serrão Soares** para exercer o cargo em comissão de Secretária Executiva/Gabinete, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 06 de novembro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 172308

PORTARIA Nº 298/2026-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.2909.1406.0193/2026 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

R E S O L V E:

Designar o deslocamento da servidora **FABIANA FIGUEIREDO BELO,** Assessor Técnico Nível IV, da Assessoria de Suporte de Comunicação ao Governador, Código CDS-4, lotada nesta Casa Civil, que se deslocará da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Oiapoque/AP, com a finalidade de prestar assessoramento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, durante o cumprimento de agenda institucional no referido município, no período 08 a 10.11.2026.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 05 de novembro de 2026.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 172244

PUBLICIDADE



Gabinete da Vice-Governadoria

ERRATA DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO PRODOC: Nº 0033.0980.1812.0001/2025

PROCESSO SIGA N.º 00002/VICE-GOV//2024

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação e reajuste da vigência do contrato nº 002/2024-GAB VICE-GOV, referente à prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacional e internacional visando atender as necessidades da Vice-Governadoria do Estado do Amapá**.**

ONDE SE LÊ: Contrato nº 002/2024-GAB VICE-GOV

LEIA-SE: Contrato nº 004/2024-GAB VICE-GOV

Publicado no Diário Oficial nº 8532, de 10 de novembro de 2025:

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá (AP), 05 de novembro de 2026.
ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
VICE- GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ

Protocolo 172184

Gabinete de Segurança Institucional

PORTARIA Nº 123/2026 - GSI/GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 3109 de 28 de fevereiro de 2025, e tendo em vista o contido no Processo n° 0094.2573.6096.0011/2026- GAB/GSI, de 05 de novembro de 2026 e seus anexos.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o 2º Adiantamento/Suprimento de Fundos - Cartão de Pagamento (CPAP), em nome da **MAJ QOEM** MARCELO **VICTOR** OLIVEIRA MELO, Ajudante de Ordem do Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, lotado no Gabinete de Segurança Institucional/ GSI, no valor de **R$ 25.000,00** (Vinte e Cinco Mil Reais), destinados a atender despesas eventuais, inclusive em viagens e com serviços especiais, que exijam pronto pagamento realizadas pelo Gabinete do Governador e unidades definidas e autorizadas pelo Gabinete do Governador, com Material de Consumo e Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa está estabelecida no **Seção II, Art. 9º, inciso II, do Decreto nº 6.604,** de 11.09.2024**,** e deverá ser empenhada na Fonte de Recurso **500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO, Programa de Trabalho nº 2627 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE SEGURANÇA PESSOAL E INSTITUCIONAL - GSI**, nos Elementos de Despesa **33.90.30** - **Material de Consumo**, no valor de **R$ 5.000,00** (Cinco Mil Reais) e **33.90.39** - **Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**, no valor de **R$ 20.000,00** (Vinte Mil Reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar, pessoalmente, prestação de contas dos recursos recebidos, no órgão ou entidade concedente, conforme o Art.15, do Decreto nº 6.604, de 11.09.2024, em até 15 (quinze) dias, contados do vencimento do prazo fixado para sua aplicação constante do Art. 2º desta Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 05 de novembro de 2026
DANIEL DOS SANTOS MIRANDA - CEL QOPMC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto nº 3109 de 28/02/2025, DOE Nº 8.363 de 06/03/2025)

Protocolo 172194

Controladoria Geral

PORTARIA Nº 231/2026-CGE/AP

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto n.º 0913, de 19 de fevereiro de 2026, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, XI, e art. 45 do Decreto Estadual n.º 7.549, de 11 de dezembro de 2013, e tendo em vista o art. 159 da Lei 0066/93, de 3 de maio de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída mediante Portaria nº 180/2026 -CGE/AP, de 8/9/2026, publicada no DOE n° 8.735, de 8/9/2026, incumbida de apurar possíveis irregularidades citadas no Processo nº 0021.0013.1294.0017/2022- SAGEP/SEED,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 5 de novembro de 2026.
MARIA ELIZABETH GONÇALVES DOS SANTOS
Controladora-Geral do Estado

Protocolo 172177

Procuradoria Geral

PORTARIA Nº 885/2026-PGE.

O Subprocurador-Geral Adjunto do Estado do Amapá,

no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OFÍCIO nº 070101.0077.6760.0090/2026 COORDENAÇÃO-PLCC/ PPCM e a Portaria nº 238/2026 - PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a designação da servidora **Maria Elisa de Oliveira Carvalho,** pertencente ao Quadro Estadual, no exercício do Cargo Efetivo de Assistente Administrativo, para responder cumulativamente o cargo **Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo**, **código: CDS-3,** durante as férias da titular **Nathalia Suley Góes Oliveira,** no período de **03 a 17 de novembro de 2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 04 de novembro de 2026.
ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 172067

PORTARIA Nº 886/2026-PGE

O Subprocurador-Geral Adjunto do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF nº 070101.0077.6760.0090/2026 COORDENAÇÃO-PLCC/ PPCM e a Portaria nº 853/2026 - PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Ellen Sandra Sousa do Nascimento de Souza,** no exercício do Cargo Comissionado de **Responsável Técnico Nível II, código: CDS-2,** para responder cumulativamente pelo Cargo Comissionado de **Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, código: CDS-3,** durante as férias da titular **Vivian Carolina Rabelo Isacksson,** no período de **16 a 30 de novembro de 2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 04 de novembro de 2026.
ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 172068

PORTARIA Nº 887/2026-PGE

O Subprocurador-Geral Adjunto do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a Lei Complementar nº 0188/2026 e o **OF n° 070101.0077.2099.0002/2026 PJUD.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder nos termos do **Art. 98 da Lei nº 089/2015**, ao Procurador de Estado **Andre de Carvalho Lobato,** no exercício do Cargo Comissionado de Procurador-Chefe da **Procuradoria Especial de Assessoramento**, 15 (Quinze) dias de Férias, **o gozo dar-se-á do dia 16 a 30 novembro do corrente ano.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 04 de novembro de 2026.
ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 172069

Polícia Civil

PORTARIA Nº 378, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026, DA DELEGACIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Designa Delegado de Polícia Civil para atuação temporária como Corregedor-Geral de Polícia Civil.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, VII XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.° 0883, de 23.03.2005;

CONSIDERANDO o afastamento do servidor VICTOR CRISPIM VINAGRE, Corregedor-Geral de Polícia, no período de 04 a 19/11/2026, em razão do usufruto de férias, conforme OFÍCIO Nº 350101.0077.3182.0645/2026 CGPC CARTÓRIO/SECRETARIA - DGPC;
CONSIDERANDO os princípios da supremacia do interesse público sobre o privado, bem como continuidade do serviço público;

RESOLVE

Art. 1º. Designar o Delegado de Polícia Civil TILLY AGRA MARREIRO**,** matrícula nº 1027590, Chefe/Divisão de Feitos Funcionais/Corregedoria-Geral, para responder, em substituição e acumulativamente, pelas atribuições do cargo de Corregedor-Geral de Polícia Civil, durante o período de afastamento do titular, Delegado de Polícia Civil VICTOR CRISPIM VINAGRE, matrícula 1027883.

Art.2º. A substituição de que trata esta Portaria ocorrerá no período de **04 a 19/11/2026**, em virtude de usufruto de

férias concedidas ao titular.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos administrativos e financeiros retroativos a 04 de novembro de 2026.

Registre-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Macapá/AP, 05 de Novembro de 2026.
DANIEL PAES ARAÚJO MARSILI
Delegado-Geral de Polícia Civil
DEC. Nº 8531/2025 - GEA

Protocolo 172212

Polícia Científica

PORTARIA Nº 157/2026/PCA

O DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTIFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997 e Decreto nº 4095 de 27 de março de 2025, tendo em vista o Oficio nº 151/2026-GAB/PCA.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **ANDREA SIMONE SILVA SOUZA**, ocupante do cargo de Papiloscopista/DICC, para responder pelas atribuições de forma interina do Departamento de Identificação Civil e Criminal - DICC/PCA, em substituição ao servidor **LUIGINO AMORIM MORO**, em razão do pedido de sua exoneração do cargo em comissão de Diretor do referido Departamento, solicitada em 26 de outubro de 2026, permanecendo a designação em vigor até a publicação do respectivo decreto de nomeação da servidora para o cargo.

ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Macapá-AP, 05 de Novembro de 2026.
Janaína de Almeida Pereira
Diretora Geral da Polícia Cientifica-PCA/AP

Protocolo 172189

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 005/2021 - POLITEC

Contratante: **POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DO AMAPÁ.** Contratada: **CLEAN SERVICE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**. Objeto: Repactuação dos preços do Contrato nº 005/2021-POLITEC. Fundamento Legal: Art. 65, § 8°, da Lei nº 8.666/1993. Vigência: com início em **01/01/2026**. As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão à conta dos recursos específicos da Polícia Científica do Estado do Amapá - PCA, - Atividade 2604 - Manutenção dos Serviços Administrativos da PCA - Recurso Próprio - 500, - Natureza 33.90.37 - Locação de Mão-de-Obra, para sua devida execução. Valor total do Contrato: R$ 1.649.343,13 (um milhão seiscentos e quarenta e nove mil trezentos e quarenta e três reis e treze centavos). Signatários: **JANAÍNA DE ALMEIDA PEREIRA**, **Diretora Geral da PCA**, nomeada pelo Decreto nº 0911, de 19 de fevereiro de 2026, pela contratante e **LUIZ DA SILVA VALE**, pela contratada.

Macapá-AP, 04 de novembro de 2026.
JANAÍNA DE ALMEIDA PEREIRA
Diretora Geral/PCA

Protocolo 172210

Representação do Amapá em Brasília

PORTARIA Nº 117, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 14º do Regulamento da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Edson Canuto de Sousa Junior, matrícula nº 0112242-8-01, no período de 20/7 a 3/8 em substituição à servidora Rosiane de Castro Teixeira, n. 0978948-0-01, durante as suas férias regulares, no período de 16/11/2026 a 30/11/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 5 de novembro de 2026.
ASIEL LEITE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB
DECRETO N. 0352/2023-GEA

Protocolo 172200

PUBLICIDADE



Secretaria de Administração

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRTARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 023/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL E 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital n° 01/2025 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES – QOCBM/CBMAP, do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo relativo ao quadro de Oficial Combatente do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá (QOCBM), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.440, de 01/07/2025,

Considerando o Edital n° 022/2026 - RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL E 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS – ACF;

RESOLVE:

I – Tornar Público, no Anexo I deste Edital, o Resultado dos Recursos interpostos pelos candidatos quanto ao Resultado Preliminar da 3ª Fase - Avaliação Das Capacidades Físicas (ACF), nos termos do item II do Edital nº 022/2026 - RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL E 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS – ACF, em conformidade com a Ata da Comissão designada para proceder à fase.

II – Tornar Público, no Anexo II deste Edital, o Resultado Definitivo da 2ª Fase - Exame Documental e da 3ª Fase - Avaliação Das Capacidades Físicas (ACF), dos candidatos ao cargo de Oficial Combatente do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá (QOCBM), convocados por meio do Edital nº 08/2026 - RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL E 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS – ACF, em conformidade com a Ata da Comissão designada para proceder à fase.

Macapá/AP, 05 de novembro de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRTARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 023/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL E 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF)

ANEXO I – RESULTADO DOS RECURSOS
DA 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS

CLAS.	NOME	RESULTADO
89	CRISTHIAN SOUZA DE LIMA	INDEFERIDO
93	JESSICA ALVES DA SILVA	INDEFERIDO
108	ANDRE DA SILVA PESSOA	DEFERIDO*

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRTARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 023/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL E 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF)

ANEXO II

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	EXAME DOCUMENTAL	AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF)							RESULTADO
			SITUAÇÃO	Flexão na Barra Fixa	Resistência abdominal em 1 min	Natação 100 m	Corrida de 12 min	Flexão de Braços sobre o Step	Corrida de 50 m	SITUAÇÃO	
				ÍNDICES OBTIDOS							
39	0011109a	KETRINE SIMOES PEREIRA	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO CONDICIONAL
40	0000979j	LEONARDO LOPES FERNANDES	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO CONDICIONAL
41	0004215i	DAVID CEZARIO DE SOUZA FILHO	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO CONDICIONAL
42	0003499k	CHARLES CASTRO DA ROSA JUNIOR	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
43	0002404b	GUILHERME NUNES DOS SANTOS	RECLASSIFICAÇÃO	RECLASSIFICAÇÃO – PRODOC Nº 130101.0068.1038.7320/2026							RECLASSIFICAÇÃO
44	0011217d	RAISSA ALBQUERQUE DA COSTA	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO CONDICIONAL
45	0008416f	THIAGO SALES AMORIM	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO CONDICIONAL
46	0000316f	IDAEL MARQUES BRITO JUNIOR	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO CONDICIONAL
47	0001243j	ANDERSON RIBEIRO AROUXA	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO CONDICIONAL
48	0000733k	VITOR AFONSO PACHECO DE LIMA	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO CONDICIONAL
49	0008948f	MATHEUS AUGUSTO NASCIMENTO DE MORAES	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO CONDICIONAL
50	0008479h	ANDRE FREITAS DA SILVA	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO CONDICIONAL
51	0000391i	ALBERT OLIVEIRA AOYAGUI	RECLASSIFICAÇÃO	RECLASSIFICAÇÃO – PRODOC Nº 130101.0068.1038.7319/2026							RECLASSIFICAÇÃO
52	0011304j	ALON DA COSTA ARAGAO JUNIOR	RECLASSIFICAÇÃO	RECLASSIFICAÇÃO – PRODOC Nº 130101.0068.1038.7364/2026							RECLASSIFICAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRTARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

53	0005766g	GABRIEL FARIAS MARQUES	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO CONDICIONAL
54	0008084g	TAIGO ALVES DOS SANTOS	RECLASSIFICAÇÃO	RECLASSIFICAÇÃO – PRODOC Nº 130101.0068.1038.7334/2026							RECLASSIFICAÇÃO
55	0007245k	MARCUS TULIO RIBEIRO DE LIMA	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO CONDICIONAL
56	0002540j	ITALLO HENRIQUE LIMA PIMENTEL	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO CONDICIONAL
57	0008238h	BRENO NUNES AGUILLAR	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO CONDICIONAL
58	0010255g	EDUARDO DAVID DE OLIVEIRA CORTES	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO CONDICIONAL
59	0005656k	EDUARDO FELIPE SILVA DA SILVA	RECLASSIFICAÇÃO	RECLASSIFICAÇÃO – PRODOC Nº 130101.0068.1038.7392/2026							RECLASSIFICAÇÃO
60	0002783c	FLAVIA DE ALMEIDA UCHOA	RECLASSIFICAÇÃO	RECLASSIFICAÇÃO – PRODOC Nº 130101.0068.1038.7348/2026							RECLASSIFICAÇÃO
61	0009179a	GABRIELLE AQUINO MARTINS	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
62	0009380e	CLARA EDUARDA FERREIRA RODRIGUES	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO CONDICIONAL
63	0004068k	BRUNA RAIANY DE LIMA BATISTA	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO CONDICIONAL
64	0005546d	VITOR ARAGAO DE MORAIS	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO CONDICIONAL
65	0010537f	KAIO CESAR DE AQUINO ROSA	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
66	0007606f	LUCAS QUARESMA SARDO	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO CONDICIONAL
67	0000176e	RAYANE LIMA DE OLIVEIRA	APTO CONDICIONAL	REAGENDAMENTO POR GRAVIDEZ/PUERPÉRIO							SUSPENSO*
68	0002443a	PAULA INAJOSA DA SILVA	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO COND
69	0013475c	EDUARDA CAROLINE DE ALMEIDA MENDONCA	RECLASSIFICAÇÃO	RECLASSIFICAÇÃO – PRODOC Nº 130101.0068.1038.7366/2026							RECLASSIFICAÇÃO
70	0001226j	JOHAN VINICIUS LACERDA DE OLIVEIRA PRADO GASK	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO CONDICIONAL
71	0011195i	VINICIUS DE OLIVEIRA BRITO	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO CONDICIONAL
72	0005278e	MANOEL RODRIGUES LARANJEIRAS NETO	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO CONDICIONAL
73	0013280j	FELIPE SANTOS DE CARVALHO	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO CONDICIONAL
74	0003820j	FABIO ALFAIA DE SOUZA	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO CONDICIONAL
75	0001419j	CAIO LUCAS PICANCO	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
76	0010936i	TASSY MANOELA BONGIOVANI MANTOANI	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO CONDICIONAL

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRTARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

77	0004126j	JULYAN GUILHERME LACERDA DE ALMEIDA	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO CONDICIONAL
78	0012555g	HIAGO QUARESMA DA SILVA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
79	0002353k	TAMIRES FERREIRA DA COSTA	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO CONDICIONAL
80	0001765g	IGOR ALEXANDRE PEREIRA GAMA	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO CONDICIONAL
81	0003451e	ANDERSON WILLIAN NERIS DE SOUZA ALMEIDA	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO CONDICIONAL
82	0005054e	ARTHUR VALE MARTINS DE XEREZ	RECLASSIFICAÇÃO	RECLASSIFICAÇÃO – PRODOC Nº 130101.0068.1038.7352/2026							RECLASSIFICAÇÃO
83	0003409f	DAVID DOUGLAS DOS SANTOS AFONSO	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO CONDICIONAL
84	0009654e	DAVI MATHEUS CARDOSO DE MELO	RECLASSIFICAÇÃO	RECLASSIFICAÇÃO – PRODOC Nº 130101.0068.1038.7365/2026							RECLASSIFICAÇÃO
85	0011745g	CAROLINE UBIRAJARA ABSALAO	RECLASSIFICAÇÃO	RECLASSIFICAÇÃO – PRODOC Nº 130101.0068.1038.7351/2026							RECLASSIFICAÇÃO
86	0006256k	KALIL AUGUSTO CHAGAS DA ROCHA	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO CONDICIONAL
87	0005231a	ATHINA ANDRITSON LUSTOSA	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO CONDICIONAL
88	0013419d	GUILHERME TOZZI MANTOVANI OLIVEIRA	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO CONDICIONAL
89	0012549a	CRISTHIAN SOUZA DE LIMA	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	INAPTO 2.350m	-	-	INAPTO	ELIMINADO
90	0001991e	JOAO PEDRO GARRIDO VASCONCELOS	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
91	0000392k	ANDREZA FERNANDES DA COSTA GUIMARAES	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO CONDICIONAL
92	0007297h	EDUARDO SILVA DE ALMEIDA	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO CONDICIONAL
93	0010923k	JESSICA ALVES DA SILVA	APTO CONDICIONAL	APTO	INAPTO 37 REP	-	-	-	-	INAPTO	ELIMINADO
94	0005468j	ALEXANDRE LUIZ DIAS DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
95	0010247h	ANA GABRIELLE SENA ALMEIDA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
96	0007705h	SARA PINTO TEIXEIRA	RECLASSIFICAÇÃO	RECLASSIFICAÇÃO – PRODOC Nº 130101.0068.1038.7344/2026							RECLASSIFICAÇÃO
97	0005000d	ALEXIS BEZERRA LEITE	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO CONDICIONAL
98	0008652g	PEDRO DANIEL MOREIRA DE SOUSA	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO CONDICIONAL
99	0008453a	DAVI RODRIGUES DOS SANTOS	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO CONDICIONAL
100	0007405g	SAMUEL SOUZA PINTO REBELO	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO CONDICIONAL
101	0006311d	JEFERSON LUIZ FARIAS DA COSTA	RECLASSIFICAÇÃO	RECLASSIFICAÇÃO – PRODOC Nº 130101.0068.1038.7336/2026							RECLASSIFICAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRTARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

102	0009215a	JOAO GUILHERME SOUZA GUEDES	RECLASSIFICAÇÃO	RECLASSIFICAÇÃO – PRODOC Nº 130101.0068.1038.7341/2026							RECLASSIFICAÇÃO
103	0011406g	LUCAEL COUTINHO	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO CONDICIONAL
104	0009734c	THANDIE FACANHA BRASIL	RECLASSIFICAÇÃO	RECLASSIFICAÇÃO – PRODOC Nº 130101.0068.1038.7357/2026							RECLASSIFICAÇÃO
105	0005491e	MATHEUS WILLIAN LUCIANO ALVES	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
106	0008202i	SERGIO RICARDO RIBEIRO ALENCAR	RECLASSIFICAÇÃO	RECLASSIFICAÇÃO – PRODOC Nº 130101.0068.1038.7315/2026							RECLASSIFICAÇÃO
107	0002633f	MARCELI CRISTINA MAIA DOS SANTOS	RECLASSIFICAÇÃO	RECLASSIFICAÇÃO – PRODOC Nº 130101.0068.1038.7389/2026							RECLASSIFICAÇÃO
108	0010671j	ANDRE DA SILVA PESSOA	APTO CONDICIONAL	RECONVOCAÇÃO**							RECONVOCAÇÃO**
109	0011754h	ERIK DOS SANTOS GIBSON	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO CONDICIONAL
110	0005422h	LEONAM MENDONCA E SILVA	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO CONDICIONAL
111	0013505h	JOSE ARTHUR COLARES GOES	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO CONDICIONAL
112	0008544d	CRISTIANO SAULO DE SOUSA DE SOUZA	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO CONDICIONAL
113	0011449c	GUSTAVO NUNES DA CONCEICAO	RECLASSIFICAÇÃO	RECLASSIFICAÇÃO – PRODOC Nº 130101.0068.1038.7324/2026							RECLASSIFICAÇÃO
114	0009036a	MADSON ROGERIO DOS SANTOS FERREIRA	RECLASSIFICAÇÃO	RECLASSIFICAÇÃO – PRODOC Nº 130101.0068.1038.7353/2026							RECLASSIFICAÇÃO
115	0002846a	LUCAS DOS SANTOS SILVA LIMA	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO CONDICIONAL
116	0011027j	ALEXANDRE JONES DOS SANTOS	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO CONDICIONAL
117	0011159e	IRANILDO FONTENELE DO AMARAL	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO CONDICIONAL
118	0013747j	RYCHARD EDUARDO DANTAS MOREIRA	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO CONDICIONAL

** Trata-se de suspensão da realização de prova física (o qual impactou as fases subsequentes) por motivo gravídico, o que é tutelado pela proteção constitucional à maternidade (art. 6º), à liberdade reprodutiva (art. 226, §6º), assim como à dignidade humana da mulher (art. 1º, II), além de ser entendimento pacificado pelo Supremo Tribunal Federal, por meio do Recurso Extraordinário nº 1058333/PR do Tribunal Pleno, sendo também assentido pelo Superior Tribunal de Justiça, nos termos do item 12 da edição nº 09 da Jurisprudência em Teses - STJ, além de ser aceito de maneira uniforme pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, consoante o writ nº 0002909-30.2018.8.03.0000. Contudo, mesmo que a candidata seja aprovada em eventual remarcação de TAF, esta deverá ser aprovada em todas as fases do certame para que possa ingressar em futuro curso de formação. Ressalta-se que, afora a hipótese de gravidez, não será possível aplicar circunstâncias pessoais ou problemas temporários de saúde como escusa para remarcação de provas, sobretudo quando houver vedação expressa no edital (item 11 da edição 09 da Jurisprudência em Teses do STJ).*

*** Candidato com recurso deferido, será reconvocado por edital específico.*

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 05/11/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 1028712033. Cód. CRC: D237EB4

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 024/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital n° 01/2025 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES – QOCBM/CBMAP, do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo relativo ao quadro de Oficial Combatente do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá (QOCBM), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.440, de 01/07/2025,

Considerando o Anexo II do Edital nº 023/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL E 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), por meio do qual foi publicizado o deferimento de recursos interpostos pelos candidatos quanto ao Resultado Preliminar da 3ª Fase – Avaliação das Capacidades Físicas (ACF);

RESOLVE:

I – Convocar o candidato relacionado no Anexo Único deste Edital, habilitado na 1ª Fase – Exame de Conhecimentos (Prova Objetiva), nos termos dos itens 7.2 e 8.3 do Edital nº 001/2022 de Abertura e retificações, do Concurso Público formação de cadastro de reserva para o cargo relativo ao quadro de Oficial Combatente do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá (QOCBM), para participar da 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas (ACF), de caráter eliminatório, nos termos do Capítulo 11 do Edital de Abertura.

II – Informar ao candidato que este deverá providenciar, às suas expensas, uma camiseta branca com numeração frontal, estampada em fonte Arial, tamanho 400 e em negrito, para sua identificação durante os exercícios. A numeração de prova que deverá constar na camiseta do candidato, será o da coluna direita do Anexo Único deste Edital.

1. DA AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF)

1.1 A Avaliação das Capacidades Físicas, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizada pelo **Centro de Capacitação Física e Desporto do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá**, por comissão designada para este fim específico, e visa avaliar a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências próprias da função bombeiro militar.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1.2. Os candidatos quando convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados neste Edital, com trajes apropriados para a prática de educação física (sunga ou maiô no dia de natação), munidos de atestado médico (original e cópia) ou cópia autenticada em cartório, emitido no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes da realização do teste.

1.2.1 No atestado médico deverá constar expressamente a afirmação de que o candidato está apto a realizar as atividades físicas descritas no Decreto nº 2100, de 27 de abril de 2022.

1.3 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexo Único deste edital, nos dias e horários estipulados neste Edital.

1.4 O treinamento para a realização da Avaliação das Capacidades Físicas, assim como o aquecimento ou realização de qualquer exercício preparatório para os testes, será de responsabilidade do(a) candidato(a).

1.5 O candidato será considerado APTO ou INAPTO em razão de seu desempenho na Avaliação das Capacidades Físicas. De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

1.6 Os casos de alterações orgânicas (estados menstruais, indisposições, câimbras ou contusões), bem como qualquer outra condição que impossibilite o avaliado de submeter-se às provas ou diminua a sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração, não sendo deferido nenhum tratamento diferenciado a qualquer avaliado, em conformidade com o art. 52 do Decreto nº 2100/2022, de 27 de abril de 2022.

1.7 O candidato que deixar de observar as regras dos itens 1.2 e 1.2.1 deste Edital, será automaticamente eliminado, e se presente, será retirado do local de prova, não prosseguindo nas demais fases do concurso.

1.8 No local e data da aplicação do teste, não será disponibilizado ao candidato 'Vaga de Estacionamento" ou "Guarda Volumes". Assim, o Corpo de Bombeiros Militar não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

1.9 Ao ingressar no local de realização dos testes, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

1.9.1 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

1.10 É de inteira responsabilidade do candidato a hidratação e reposição alimentar durante o período de realização dos testes.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1.11 Será permitido ao candidato o uso de relógio de pulso durante a realização da Corrida de 12 minutos, porém o resultado oficial será baseado no relógio da banca avaliadora.

2. DA AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS – ACF

2.1 O candidato terá somente 01 (uma) tentativa para realização de cada teste que compõe a Avaliação das Capacidades Físicas, objetivando alcançar o índice mínimo no Padrão de Desempenho Físico Individual, previsto no Art. 8º do Decreto nº 2.100, de 27 de abril de 2022 e item 2.3 deste Edital.

2.2 Os testes componentes da Avaliação das Capacidades Físicas deverão ser realizados conforme os seguintes protocolos de execução:

2.2.1 Flexão de Cotovelos na Barra Fixa - Masculino: a barra deve ser instalada a uma altura tal, que o avaliado, mantendo-se pendurado com os cotovelos em extensão total, não tenha contato dos pés com o solo. A posição da pegada é pronada (com o dorso da mão voltado para o rosto) e a abertura entre as mãos é aproximadamente a largura dos ombros. Após assumir essa posição, o avaliado aguardará a liberação da comissão para iniciar o teste (no máximo 2 segundos) com sinal/comando sonoro adequado, então elevará o corpo até que o queixo ultrapasse o nível superior da barra, e retornará à posição inicial (com os cotovelos em extensão total). O ciclo de movimento é repetido tantas vezes quanto possível, sem limite de tempo. Será contado o número de movimentos (ciclos) completados corretamente. Será verificado se os cotovelos estão em extensão para o início de todas as flexões. É permitido repouso entre um movimento e outro, contudo o avaliado NÃO poderá tocar os pés nem no chão nem nos apoios laterais da barra, nem soltar as mãos da barra, fatos que encerrarão a avaliação, sendo computadas apenas as repetições corretas até o momento. Não é permitido movimento de quadril ou pernas e extensão da coluna cervical como formas de auxiliar na execução da prova. Não será permitido o uso de acessórios ou próteses.

2.2.2 Flexão de Cotovelos na Barra Fixa – Feminino: a posição da pegada é pronada e a abertura entre as mãos é aproximadamente a largura dos ombros, cotovelos em extensão total, devendo o corpo (tronco e membros inferiores) estar ereto e paralelo ao solo, formando um ângulo aproximado de 90º com os membros superiores (que estarão estendidos), os pés deverão estar apoiados em uma cadeira ou suporte escalonado disposto pela coordenação da prova. Após assumir essa posição, a avaliada aguardará a liberação da comissão para iniciar o teste (no máximo 2 segundos) com sinal/comando sonoro adequado, flexionará simultaneamente os cotovelos, permanecendo com os pés apoiados, elevará seu corpo ereto até próximo da barra (em torno de 8 centímetros do dispositivo, encostando na garrafa plástica posicionada na face inferior da barra), sem rotações de tronco, encostará na garrafa com a região esternal, retornará à posição inicial descrita acima, quando completará um movimento. O teste é dinâmico, não sendo, portanto, permitido abandonar o implemento entre as repetições a título de repouso nem tampouco encostar no chão durante o teste, situação que encerrará automaticamente o teste. Somente serão computados os movimentos realizados conforme a descrição acima, não sendo permitido receber qualquer tipo de ajuda física. O posicionamento do suporte

escalonado e do tórax à barra deverão ser testados e corrigidos antes de iniciarem as execuções para evitar a anulação da avaliação. Não será permitido o uso de acessórios ou próteses.

2.2.3 Resistência Abdominal em 1 minuto: o(a) avaliado(a) posiciona-se em decúbito dorsal com os antebraços cruzados sobre a face anterior do tórax e os dedos das mãos tocando os ombros, permanecendo assim durante a execução dos movimentos, o quadril e joelhos fletidos e com os pés apoiados no solo, um avaliador/colaborador deverá auxiliar na estabilidade dos membros inferiores. A avaliação é iniciada com sinal/comando sonoro adequado e finalizada após 1 minuto com o sinal/comando sonoro adequado. O (A) avaliado (a) eleva a região dorsal flexionando o tronco sem rotações até que ocorra o contato simultâneo dos cotovelos com a face anterior da coxa, em seguida retorna à posição inicial até que com a região infraespinhal da região dorsal toque o solo, um avaliador deverá posicionar uma mão espalmada abaixo da região escapular para conferir o contato, quando completa uma repetição. O(a) avaliado(a) não poderá retirar os quadris do solo, afastar os braços do tórax no intuito de tomar impulso, o repouso entre os movimentos é permitido.

2.2.4 Natação 100 metros: O(a) avaliado(a) poderá optar pela saída no bloco, borda ou no interior da piscina, apoiado em uma das bordas no sentido do comprimento. O início do teste é determinado através de um silvo de apito, precedido da palavra “Atenção” ou outro sinal sonoro adequado, quando então será acionado o cronômetro. O(a) avaliado(a) deverá se deslocar no meio líquido, percorrer a distância de 100 (cem) metros, no sentido indicado, em qualquer estilo, sendo registrado o tempo em minuto e segundo. Após o início do teste, o avaliado não poderá se apoiar, com qualquer parte do corpo, nas bordas laterais, nas raias, ou tocar o pé no fundo da piscina, será considerado como INAPTO. É permitido o apoio nas bordas para a realização das viradas, porém sem interrupção da execução do teste ou descanso. O (a) candidato (a) poderá utilizar touca, tampão de ouvido e óculos de natação. É vedada a utilização de palmares, nadadeiras, flutuadores e outros meios que auxiliem no deslocamento.

2.2.5 Flexão de Braços sobre o step – Masculino: com o apoio de frente sobre o Step o avaliado se posiciona, com o corpo ereto, cotovelos estendidos, mãos apoiadas nos steps, abertura entre as mãos obedecendo aproximadamente à largura dos ombros, pernas estendidas, pés próximos ou unidos, pontas dos pés apoiadas no step. Após assumir essa posição, o avaliado aguardará a liberação da comissão para iniciar o teste (no máximo 2 segundos) com sinal/comando sonoro adequado, flexionará simultaneamente os cotovelos, afastados do tronco, com os braços formando um ângulo aproximado de 45o com o tronco, até que os ombros e dorso estejam abaixo dos cotovelos, retornando em seguida à posição inicial com os cotovelos estendidos, completando um ciclo de movimento. É permitido repouso de até 02 segundos entre repetições desde que não haja abaixamento ou levantamento dos quadris, no entanto, caso ocorra, será chamada a atenção do avaliado para que não repita tal erro, na segunda chamada de atenção, o teste será encerrado e computadas as execuções corretas até o momento. Caso haja contato dos joelhos, quadris ou tórax com o solo durante a execução, o teste encerrará automaticamente e serão computadas apenas as executadas corretamente. Os steps utilizados para execução do teste serão todos da mesma altura.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2.2.6 Flexão de Braços sobre o step – Feminino: com o apoio de frente sobre o Step a avaliada se posiciona, com o corpo ereto, cotovelos estendidos, mãos apoiadas nos steps, abertura entre as mãos obedecendo aproximadamente à largura dos ombros, quadris estendidos, pernas unidas, joelhos apoiados no step. Após assumir essa posição, a avaliada aguardará a liberação da comissão para iniciar o teste (no máximo 2 segundos) com sinal/comando sonoro adequado, flexionará simultaneamente os cotovelos, afastados do tronco, com os braços formando um ângulo aproximado de 45º com o tronco, até que os ombros e dorso estejam abaixo dos cotovelos, retornando em seguida à posição inicial com os cotovelos estendidos, completando um ciclo de movimento. É permitido repouso de até 02 segundos entre repetições desde que não haja abaixamento ou levantamento dos quadris, no entanto, caso ocorra, será chamada a atenção da avaliada para que não repita tal erro, na segunda chamada de atenção, o teste será encerrado e computadas as execuções corretas até o momento. Caso haja contato dos quadris ou tórax com o solo durante a execução, o teste encerrará automaticamente e serão computadas apenas as executadas corretamente. Os steps utilizados para execução do teste serão todos da mesma altura.

2.2.7 Corrida de Velocidade – 50 metros: o posicionamento para início da avaliação será anterior à linha de largada (sem pisar ou ultrapassá-la), afastamento anteroposterior das pernas e leve inclinação do tronco à frente. A liberação para início do deslocamento será através de sinal/comando sonoro adequado e acionamento simultâneo do cronômetro, momento em que o avaliado começará a correr a distância de 50 metros no menor tempo possível. O teste será finalizado quando o militar cruzar o torso na linha de chegada e assim parando-se o cronômetro, braços e pernas são desconsiderados.

2.2.8 Corrida de 12 minutos: os avaliados ficam na posição inicial de pé, e após a liberação da coordenação com sinal/comando sonoro adequado começarão o deslocamento devendo percorrer a maior distância possível no tempo de 12 minutos. É permitido ao candidato caminhar, sendo vedada dar ou receber qualquer ajuda externa, atrapalhar a corrida de outro candidato, fatos que implicarão na anulação de sua avaliação.

2.3 Os índices mínimos para alcance da aptidão na Avaliação das Capacidades Físicas são os constantes das tabelas seguintes:

TABELA DE SUFICIÊNCIA MASCULINA

DIA	TESTES	ÍNDICE
1º	FLEXÃO NA BARRA FIXA	05 repetições
	RESISTÊNCIA ABDOMINAL EM 1 MINUTO	40 repetições
	NATAÇÃO 100M	02 minutos 00 segundos
2º	CORRIDA 2400M	12 minutos
	FLEXÃO DE BRAÇOS SOBRE O STEP	30 repetições
	CORRIDA 50M	08 segundos

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

TABELA DE SUFICIÊNCIA FEMININA

DIA	TESTES	ÍNDICE
1º	FLEXÃO NA BARRA FIXA	10 repetições
	RESISTÊNCIA ABDOMINAL EM 1 MINUTO	38 repetições
	NATAÇÃO 100M	02 minutos 30 segundos
2º	CORRIDA 2100M	12 minutos
	FLEXÃO DE BRAÇOS SOBRE O STEP	28 repetições
	CORRIDA 50M	09 segundos

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As Fases previstas neste Edital são de caráter eliminatório e presencial, não sendo aceito sob nenhuma hipótese, procurador nomeado para tal finalidade.

3.2 O não comparecimento no dia, local e horário previstos neste Edital, seja qual for o motivo alegado, ensejará na eliminação do candidato.

3.3 Será excluído da 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF) o candidato que:

a) apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido no Item 4 e Anexo Único deste Edital, não se admitindo qualquer tolerância;

b) não comparecer a qualquer dos testes, seja qual for o motivo alegado;

c) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;

d) ausentar-se do local durante a aplicação da fase sem que tenha sido dispensado;

e) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

f) não devolver integralmente o material de aplicação da fase quando recebido;

g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

h) lançar mão de meios ilícitos ou implementos para a execução da Avaliação;

i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

j) não apresentar atestado médico em conformidade com o item 1.2 deste edital.

k) motivará, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras pertinentes aos comunicados, às instruções ao candidato, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.

3.4 O candidato que não lograr êxito em uma das fases estabelecidas neste Edital, será eliminado do certame.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

4. DO LOCAL E DATA

1º DIA		
LOCAL: QUARTEL DO COMANDO GERAL DO BOMBEIRO MILITAR		
ENDEREÇO: RUA HAMILTON SILVA, Nº 1647		
BAIRRO: SANTA RITA	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ
DATA: CONFORME ANEXO ÚNICO		
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO ÚNICO		
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO ÚNICO		

2º DIA			
LOCAL: PISTA DE ATLETISMO DA UNIFAP (UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ)			
ENDEREÇO: RODOVIA JOSMAR CHAVES PINTO, KM 02			
BAIRRO: ZERÃO	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68903-419
DATA: CONFORME ANEXO ÚNICO			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO ÚNICO			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO ÚNICO			

Macapá/AP, 05 de novembro de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 024/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF)

ANEXO ÚNICO – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDAES FÍSICAS

1º DIA: 18/11/2026		**HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h30min**	
2º DIA: 19/11/2026		**HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 06h HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 06h30min**	
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NUMERAÇÃO DE PROVA QUE DEVERÁ CONSTAR NA CAMISETA DO CANDIDATO
108	0010671j	ANDRE DA SILVA PESSOA[1]	070

[1]Candidato(a) reiniciará a Avaliação das Capacidades Físicas a partir do Teste de Natação.

SiG·Docs Autenticação Eletrônica
Cód. verificador: 1028712031. Cód. CRC: EAF4074
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 05/11/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 025/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL E 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital n° 01/2025 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES – QOCBM/CBMAP, do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo relativo ao quadro de Oficial Combatente do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá (QOCBM), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.440, de 01/07/2025,

Considerando o Edital nº 06/2026 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA – 1ª FASE – EXAME DE CONHECIMENTOS – Oficial Combatente do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá (QOCBM);

RESOLVE:

I – Convocar os candidatos relacionados nos Anexos I e II deste Edital, habilitados na 1ª Fase – Exame de Conhecimentos (Prova Objetiva), nos termos dos itens 7.2 e 8.3 do Edital nº 001/2022 de Abertura e retificações, do Concurso Público formação de cadastro de reserva para o cargo relativo ao quadro de Oficial Combatente do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá (QOCBM), para participarem da 2ª Fase - Exame Documental, bem como da 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas (ACF), ambas de caráter eliminatório, nos termos dos Capítulos 10 e 11 do Edital de Abertura.

II – Informar aos candidatos que os formulários anexos a este Edital, deverão ser apresentados devidamente preenchidos juntamente com os demais documentos exigidos no item 1.1 deste Edital.

III – Informar aos candidatos que estes deverão providenciar, às suas expensas, uma camiseta branca com numeração frontal, estampada em fonte Arial, tamanho 400 e em negrito, para sua identificação durante os exercícios. A numeração de prova que deverá constar na camiseta do candidato, será o da coluna direita do Anexo II deste Edital.

IV – Informar que a execução das fases previstas neste Edital é de responsabilidade do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá – CBMAP, competindo à Diretoria de Recursos Humanos (DRH) a condução da 2ª Fase – Exame Documental, e ao Centro de Capacitação Física e Desporto (CEFID) a condução da 3ª Fase – Avaliação das Capacidades Físicas – ACF.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1. DO EXAME DOCUMENTAL

1.1 Os candidatos habilitados na 1ª Fase - Exame de Conhecimentos (Prova Objetiva), relacionados no Anexo I deste Edital, no ato da convocação deverão se apresentar impreterivelmente no dia, local e horário estipulados no item 6.1 e Anexo I deste Edital, munidos de original e cópia dos seguintes documentos:

a) Diploma ou certificado de conclusão do ensino superior, devidamente registrado, original e cópia, expedido por órgão competente. Caso o candidato não possua o diploma ou certificado de conclusão ou equivalente, serão aceitas Declarações que atestem a referida qualificação, sendo obrigatória a apresentação do certificado de conclusão do ensino superior ou equivalente no ato da inclusão do Aluno Oficial.

b) 02 (duas) fotos 3x4 (Atual);

c) Cédula de Identidade, original e cópia;

d) Título de Eleitor;

e) Comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral, original e cópia;

f) Documento militar, se do sexo masculino, original e cópia;

g) CPF, original e cópia;

h) Declaração de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios;

i) Comprovante de residência atualizado (energia elétrica, água, internet ou de telefonia) no próprio nome, em nome dos pais, ou com declaração reconhecida de cedência de moradia, acolhida ou mesmo cópia do contrato de locação, original e cópia;

j) Certidões negativas de antecedentes criminais (original), expedida: pela Justiça Estadual e Federal do Estado do Amapá, pela Justiça Estadual e Federal do Estado onde residir o candidato e da Justiça Militar Federal;

k) Atestado ou Ficha de antecedentes criminais expedido pelo órgão competente onde reside o candidato e certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal;

l) Comprovante de inscrição no PIS, PASEP ou NIT, original e cópia.

1.2 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

1.3 Os documentos exigidos deverão ser entregues em **pasta classificadora transparente** na ordem em que apresentam no item 1.1.

1.4 O candidato comparecendo e apresentando a documentação exigida será considerado apto, indicado, portanto, para continuidade nas demais fases do Concurso. De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

1.5 O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no momento do recebimento dos documentos, fixará foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação e, na sequência, coletará a sua assinatura e a transcrição de frase, para posterior remessa à Fundação Carlos Chagas, que emitirá um laudo técnico informando se o candidato é a mesma pessoa que realizou as provas do Concurso.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1.6 Será considerado Inapto no Exame documental o candidato que deixar de apresentar qualquer documentação exigida nesta fase, com exceção do certificado do ensino superior ou equivalente e declaração que comprove a inexistência de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios, que poderão ser apresentados até a data de Matrícula no Curso de Formação.

1.6.1 Ao candidato que na ocasião do Exame Documental deixar de apresentar o certificado do ensino superior ou equivalente ou indicar na declaração que comprove a inexistência de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios, será oportunizado prosseguindo as demais fases nos termos do item 1.6 deste Edital, sob nomenclatura APTO CONDICIONAL.

1.6.2 O candidato menor de 18 anos que na ocasião do Exame Documental deixar de apresentar o Documento Militar ou qualquer uma das Certidões solicitadas nas alíneas "i" e "j", por sua condição de idade, será oportunizado o prosseguindo nas demais fases do concurso, podendo entregar os documentos citados até a data da inclusão do Aluno Oficial, ficando sob nomenclatura APTO CONDICIONAL.

2. DA AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF)

2.1 Serão convocados para a 3ª Fase – Avaliação das Capacidades Físicas, os candidatos constantes no item 6.2 e Anexo II deste Edital.

2.2 A Avaliação das Capacidades Físicas, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizada pelo **Centro de Capacitação Física e Desporto do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá**, por comissão designada para este fim específico, e visa avaliar a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências próprias da função bombeiro militar.

2.3 Os candidatos quando convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados neste Edital, com trajes apropriados para a prática de educação física (sunga ou maiô no dia de natação), munidos de atestado médico (original e cópia) ou cópia autenticada em cartório, emitido no prazo máximo de 30(trinta) dias antes da realização do teste.

2.3.1 No atestado médico deverá constar expressamente a afirmação de que o candidato está apto a realizar as atividades físicas descritas no Decreto nº 2100, de 27 de abril de 2022.

2.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexo Único deste edital, nos dias e horários estipulados neste Edital.

2.5 O treinamento para a realização da Avaliação das Capacidades Físicas, assim como o aquecimento ou realização de qualquer exercício preparatório para os testes, será de responsabilidade do(a) candidato(a).

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2.6 O candidato será considerado APTO ou INAPTO em razão de seu desempenho na Avaliação das Capacidades Físicas. De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

2.7 Os casos de alterações orgânicas (estados menstruais, indisposições, câimbras ou contusões), bem como qualquer outra condição que impossibilite o avaliado de submeter-se às provas ou diminua a sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração, não sendo deferido nenhum tratamento diferenciado a qualquer avaliado, em conformidade com o art. 52 do Decreto nº 2100/2022, de 27 de abril de 2022.

2.8 O candidato que deixar de observar as regras dos itens 2.3 e 2.3.1 deste Edital, será automaticamente eliminado, e se presente, será retirado do local de prova, não prosseguindo nas demais fases do concurso.

2.9 No local e data da aplicação do teste, não será disponibilizado ao candidato 'Vaga de Estacionamento" ou "Guarda Volumes". Assim, o Corpo de Bombeiros Militar não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

2.10 Ao ingressar no local de realização dos testes, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

2.10.1 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

2.11 É de inteira responsabilidade do candidato a hidratação e reposição alimentar durante o período de realização dos testes.

2.12 Será permitido ao candidato o uso de relógio de pulso durante a realização da Corrida de 12 minutos, porém o resultado oficial será baseado no relógio da banca avaliadora.

3. DA AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS – ACF

3.1 O candidato terá somente 01 (uma) tentativa para realização de cada teste que compõe a Avaliação das Capacidades Físicas, objetivando alcançar o índice mínimo no Padrão de Desempenho Físico Individual, previsto no Art. 8º do Decreto nº 2.100, de 27 de abril de 2022 e item 3.3 deste Edital.

3.2 Os testes componentes da Avaliação das Capacidades Físicas deverão ser realizados conforme os seguintes protocolos de execução:

3.2.1 Flexão de Cotovelos na Barra Fixa - Masculino: a barra deve ser instalada a uma altura tal, que o avaliado, mantendo-se pendurado com os cotovelos em extensão total, não tenha contato dos pés com o solo. A posição da pegada é pronada (com o dorso da

mão voltado para o rosto) e a abertura entre as mãos é aproximadamente a largura dos ombros. Após assumir essa posição, o avaliado aguardará a liberação da comissão para iniciar o teste (no máximo 2 segundos) com sinal/comando sonoro adequado, então elevará o corpo até que o queixo ultrapasse o nível superior da barra, e retornará à posição inicial (com os cotovelos em extensão total). O ciclo de movimento é repetido tantas vezes quanto possível, sem limite de tempo. Será contado o número de movimentos (ciclos) completados corretamente. Será verificado se os cotovelos estão em extensão para o início de todas as flexões. É permitido repouso entre um movimento e outro, contudo o avaliado NÃO poderá tocar os pés nem no chão nem nos apoios laterais da barra, nem soltar as mãos da barra, fatos que encerrarão a avaliação, sendo computadas apenas as repetições corretas até o momento. Não é permitido movimento de quadril ou pernas e extensão da coluna cervical como formas de auxiliar na execução da prova. Não será permitido o uso de acessórios ou próteses.

3.2.2 Flexão de Cotovelos na Barra Fixa – Feminino: a posição da pegada é pronada e a abertura entre as mãos é aproximadamente a largura dos ombros, cotovelos em extensão total, devendo o corpo (tronco e membros inferiores) estar ereto e paralelo ao solo, formando um ângulo aproximado de 90º com os membros superiores (que estarão estendidos), os pés deverão estar apoiados em uma cadeira ou suporte escalonado disposto pela coordenação da prova. Após assumir essa posição, a avaliada aguardará a liberação da comissão para iniciar o teste (no máximo 2 segundos) com sinal/comando sonoro adequado, flexionará simultaneamente os cotovelos, permanecendo com os pés apoiados, elevará seu corpo ereto até próximo da barra (em torno de 8 centímetros do dispositivo, encostando na garrafa plástica posicionada na face inferior da barra), sem rotações de tronco, encostará na garrafa com a região esternal, retornará à posição inicial descrita acima, quando completará um movimento. O teste é dinâmico, não sendo, portanto, permitido abandonar o implemento entre as repetições a título de repouso nem tampouco encostar no chão durante o teste, situação que encerrará automaticamente o teste. Somente serão computados os movimentos realizados conforme a descrição acima, não sendo permitido receber qualquer tipo de ajuda física. O posicionamento do suporte escalonado e do tórax à barra deverão ser testados e corrigidos antes de iniciarem as execuções para evitar a anulação da avaliação. Não será permitido o uso de acessórios ou próteses.

3.2.3 Resistência Abdominal em 1 minuto: o(a) avaliado(a) posiciona-se em decúbito dorsal com os antebraços cruzados sobre a face anterior do tórax e os dedos das mãos tocando os ombros, permanecendo assim durante a execução dos movimentos, o quadril e joelhos fletidos e com os pés apoiados no solo, um avaliador/colaborador deverá auxiliar na estabilidade dos membros inferiores. A avaliação é iniciada com sinal/comando sonoro adequado e finalizada após 1 minuto com o sinal/comando sonoro adequado. O (A) avaliado (a) eleva a região dorsal flexionando o tronco sem rotações até que ocorra o contato simultâneo dos cotovelos com a face anterior da coxa, em seguida retorna à posição inicial até que com a região infraespinhal da região dorsal toque o solo, um avaliador deverá posicionar uma mão espalmada abaixo da região escapular para conferir o contato, quando completa uma repetição. O(a) avaliado(a) não poderá retirar os quadris do solo, afastar os braços do tórax no intuito de tomar impulso, o repouso entre os movimentos é permitido.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

3.2.4 Natação 100 metros: O(a) avaliado(a) poderá optar pela saída no bloco, borda ou no interior da piscina, apoiado em uma das bordas no sentido do comprimento. O início do teste é determinado através de um silvo de apito, precedido da palavra “Atenção” ou outro sinal sonoro adequado, quando então será acionado o cronômetro. O(a) avaliado(a) deverá se deslocar no meio líquido, percorrer a distância de 100 (cem) metros, no sentido indicado, em qualquer estilo, sendo registrado o tempo em minuto e segundo. Após o início do teste, o avaliado não poderá se apoiar, com qualquer parte do corpo, nas bordas laterais, nas raias, ou tocar o pé no fundo da piscina, será considerado como INAPTO. É permitido o apoio nas bordas para a realização das viradas, porém sem interrupção da execução do teste ou descanso. O (a) candidato (a) poderá utilizar touca, tampão de ouvido e óculos de natação. É vedada a utilização de palmares, nadadeiras, flutuadores e outros meios que auxiliem no deslocamento.

3.2.5 Flexão de Braços sobre o step – Masculino: com o apoio de frente sobre o Step o avaliado se posiciona, com o corpo ereto, cotovelos estendidos, mãos apoiadas nos steps, abertura entre as mãos obedecendo aproximadamente à largura dos ombros, pernas estendidas, pés próximos ou unidos, pontas dos pés apoiadas no step. Após assumir essa posição, o avaliado aguardará a liberação da comissão para iniciar o teste (no máximo 2 segundos) com sinal/comando sonoro adequado, flexionará simultaneamente os cotovelos, afastados do tronco, com os braços formando um ângulo aproximado de 45o com o tronco, até que os ombros e dorso estejam abaixo dos cotovelos, retornando em seguida à posição inicial com os cotovelos estendidos, completando um ciclo de movimento. É permitido repouso de até 02 segundos entre repetições desde que não haja abaixamento ou levantamento dos quadris, no entanto, caso ocorra, será chamada a atenção do avaliado para que não repita tal erro, na segunda chamada de atenção, o teste será encerrado e computadas as execuções corretas até o momento. Caso haja contato dos joelhos, quadris ou tórax com o solo durante a execução, o teste encerrará automaticamente e serão computadas apenas as executadas corretamente. Os steps utilizados para execução do teste serão todos da mesma altura.

3.2.6 Flexão de Braços sobre o step – Feminino: com o apoio de frente sobre o Step a avaliada se posiciona, com o corpo ereto, cotovelos estendidos, mãos apoiadas nos steps, abertura entre as mãos obedecendo aproximadamente à largura dos ombros, quadris estendidos, pernas unidas, joelhos apoiados no step. Após assumir essa posição, a avaliada aguardará a liberação da comissão para iniciar o teste (no máximo 2 segundos) com sinal/comando sonoro adequado, flexionará simultaneamente os cotovelos, afastados do tronco, com os braços formando um ângulo aproximado de 45º com o tronco, até que os ombros e dorso estejam abaixo dos cotovelos, retornando em seguida à posição inicial com os cotovelos estendidos, completando um ciclo de movimento. É permitido repouso de até 02 segundos entre repetições desde que não haja abaixamento ou levantamento dos quadris, no entanto, caso ocorra, será chamada a atenção da avaliada para que não repita tal erro, na segunda chamada de atenção, o teste será encerrado e computadas as execuções corretas até o momento. Caso haja contato dos quadris ou tórax com o solo durante a execução, o teste encerrará automaticamente e serão computadas apenas as executadas corretamente. Os steps utilizados para execução do teste serão todos da mesma altura.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

3.2.7 Corrida de Velocidade – 50 metros: o posicionamento para início da avaliação será anterior à linha de largada (sem pisar ou ultrapassá-la), afastamento anteroposterior das pernas e leve inclinação do tronco à frente. A liberação para início do deslocamento será através de sinal/comando sonoro adequado e acionamento simultâneo do cronômetro, momento em que o avaliado começará a correr a distância de 50 metros no menor tempo possível. O teste será finalizado quando o militar cruzar o torso na linha de chegada e assim parando-se o cronômetro, braços e pernas são desconsiderados.

3.2.8 Corrida de 12 minutos: os avaliados ficam na posição inicial de pé, e após a liberação da coordenação com sinal/comando sonoro adequado começarão o deslocamento devendo percorrer a maior distância possível no tempo de 12 minutos. É permitido ao candidato caminhar, sendo vedada dar ou receber qualquer ajuda externa, atrapalhar a corrida de outro candidato, fatos que implicarão na anulação de sua avaliação.

3.3 Os índices mínimos para alcance da aptidão na Avaliação das Capacidades Físicas são os constantes das tabelas seguintes:

TABELA DE SUFICIÊNCIA MASCULINA

DIA	TESTES	ÍNDICE
1º	FLEXÃO NA BARRA FIXA	05 repetições
	RESISTÊNCIA ABDOMINAL EM 1 MINUTO	40 repetições
	NATAÇÃO 100M	02 minutos 00 segundos
2º	CORRIDA 2400M	12 minutos
	FLEXÃO DE BRAÇOS SOBRE O STEP	30 repetições
	CORRIDA 50M	08 segundos

TABELA DE SUFICIÊNCIA FEMININA

DIA	TESTES	ÍNDICE
1º	FLEXÃO NA BARRA FIXA	10 repetições
	RESISTÊNCIA ABDOMINAL EM 1 MINUTO	38 repetições
	NATAÇÃO 100M	02 minutos 30 segundos
2º	CORRIDA 2100M	12 minutos
	FLEXÃO DE BRAÇOS SOBRE O STEP	28 repetições
	CORRIDA 50M	09 segundos

4. DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO

4.1 Será oportunizado ao candidato convocado, um único pedido de reclassificação que será solicitado através do Protocolo Virtual SEAD, seguindo o passo a passo do link https://sead.portal.ap.gov.br/protocolo.

4.2 O candidato que pretender solicitar reclassificação, não deverá submeter-se ao Exame Documental e Avaliação das Capacidades Físicas (ACF), contudo deverá protocolar pedido de reclassificação através do Protocolo Virtual SEAD pelo endereço sead@amapa.gov.br na data específica do Exame Documental do candidato, estipulada no item 6.1 e Anexo I deste Edital, não sendo aceitos requerimentos protocolados fora da data estipulada.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

4.3 O pedido de reclassificação poderá ser feito através de Procurador que possua documento de Procuração Pública com poderes específicos para solicitar reclassificação no Concurso Público para provimento de cadastro reserva ao cargo de Oficial Combatente do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá (QOCBM).

4.4 O pedido de reclassificação quando deferido, será tornado público juntamente com o resultado das fases constantes neste edital, passando o candidato reclassificado a figurar em posição posterior ao último aprovado, respeitada a ordem geral de aprovação do concurso.

4.5 Após deferimento e consequente publicação em edital, sob nenhuma hipótese poderá o candidato "desistir", "tornar sem efeito" ou afins o pedido de reclassificação.

4.6 O candidato que pretender solicitar reclassificação que deixar de observar o prazo estipulado no item 4.2 perderá o direito ao pedido de reclassificação, passando assim a ser considerado AUSENTE.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 As Fases previstas neste Edital são de caráter eliminatório e presencial, não sendo aceito sob nenhuma hipótese, procurador nomeado para tal finalidade.

5.2 O não comparecimento no dia, local e horário previstos neste Edital, seja qual for o motivo alegado, ensejará na eliminação do candidato.

5.3 Será excluído da 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL e 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF) o candidato que:

a) apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido no Item 6 e anexos I e II deste Edital, não se admitindo qualquer tolerância;

b) não comparecer a qualquer dos testes, seja qual for o motivo alegado

c) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;

d) ausentar-se do local durante a aplicação da fase sem que tenha sido dispensado;

e) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

f) não devolver integralmente o material de aplicação da fase quando recebido;

g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

h) lançar mão de meios ilícitos ou implementos para a execução da Avaliação;

i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

j) não apresentar atestado médico em conformidade com o item 2.8 deste edital.

k) Motivará, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras pertinentes aos comunicados, às instruções ao candidato, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.

5.5 O candidato que não lograr êxito em uma das fases estabelecidas neste Edital, será eliminado do certame.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

5.6 Será oportunizado ao candidato o prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do **Resultado Preliminar**, para interposição de recurso administrativo, observado o seguinte:

5.6.1 Os recursos referentes à 2ª Fase – Exame Documental serão dirigidos e apreciados pela Diretoria de Recursos Humanos do CBMAP;

5.6.2 Os recursos referentes à 3ª Fase – Avaliação das Capacidades Físicas – ACF serão dirigidos e apreciados pelo Centro de Capacitação Física e Desporto-CEFID.

6. DOS LOCAIS E DATAS

6.1 Exame Documental:

LOCAL: AUDITÓRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC			
ENDEREÇO: AVENIDA RAIMUNDO ÁLVARES DA COSTA, Nº 1673			
BAIRRO: CENTRAL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68900-074
DATA: CONFORME ANEXO I			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO I			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO I			

6.2 Avaliação das Capacidades Físicas:

1º DIA		
LOCAL: QUARTEL DO COMANDO GERAL DO BOMBEIRO MILITAR		
ENDEREÇO: RUA HAMILTON SILVA, Nº 1647		
BAIRRO: SANTA RITA	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ
DATA: CONFORME ANEXO II		
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO II		
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO II		

2º DIA			
LOCAL: PISTA DE ATLETISMO DA UNIFAP (UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ)			
ENDEREÇO: RODOVIA JOSMAR CHAVES PINTO, KM 02			
BAIRRO: ZERÃO	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68903-419
DATA: CONFORME ANEXO II			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO II			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO II			

Macapá/AP, 05 de novembro de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 025/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL E 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF)

ANEXO I – FASE DE EXAME DOCUMENTAL

DATA: 12/11/2026		**HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 08h HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h30min**
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
119	0012679c	JHONATAN BARBOSA MORAES
120	0009776h	GUILHERME SERRAVALLE DOS SANTOS BARROS
121	0008923a	PIET FREDERICK DA SILVEIRA EVANGELISTA
122	0007802f	JOSE VICTOR SANTIAGO MACHADO SAMPAIO
123	0000906e	ANDERSON JADDER ALVES PEREIRA JUNIOR
124	0010644g	CARLOS MATHEUS DE AQUINO ROSA
125	0002424h	ELIAS JOSE SOUZA MOREIRA
126	0013356f	BRENDEL FREITAS LIMA
127	0000815b	BASILIO MAGNO TAVARES SOTAO NETO
128	0003810g	ANDLEA KESSIA FERREIRA MENDONCA
129	0010303c	THALES AMANAJAS DA SILVA ANDRADE
130	0012560k	JOSIMAR DE SOUZA JUNNIOR
131	0001309c	GILBSON MEDEIROS DE OLIVEIRA
132	0008255h	LUCAS GAHMA ALECRIM
133	0008503a	RAISSA DIAS PINTO
134	0002098j	TAYLOR ELIAN SOUSA GUIMARAES
135	0010218a	ANA CLAUDIA PAIVA CARDOSO
136	0007280b	MOISES NICODEMO RAMOS DA SILVA
137	0000711a	ALFREDO ALEX RABELO DIAS
138	0000749d	JOSE RONALDO MARQUES JUNIOR
139	0011634i	SAULO JOAB BRAZ DE MIRANDA BARROS
140	0011373g	GUILHERME CARDOZO SENA
141	0001644f	LEANDRO GABRIEL BORGES RAMOS
142	0004863k	EVELYN SANTOS RIBEIRO
143	0001678a	INGRID FERNANDA DOS SANTOS NASCIMENTO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 025/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL E 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF)

ANEXO II – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDAES FÍSICAS

1º DIA: 18/11/2026		**HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h30min**	
2º DIA: 19/11/2026		**HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 06h HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 06h30min**	
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NUMERAÇÃO DE PROVA QUE DEVERÁ CONSTAR NA CAMISETA DO CANDIDATO
119	0012679c	JHONATAN BARBOSA MORAES	081
120	0009776h	GUILHERME SERRAVALLE DOS SANTOS BARROS	082
121	0008923a	PIET FREDERICK DA SILVEIRA EVANGELISTA	083
122	0007802f	JOSE VICTOR SANTIAGO MACHADO SAMPAIO	084
123	0000906e	ANDERSON JADDER ALVES PEREIRA JUNIOR	085
124	0010644g	CARLOS MATHEUS DE AQUINO ROSA	086
125	0002424h	ELIAS JOSE SOUZA MOREIRA	087
126	0013356f	BRENDEL FREITAS LIMA	088
127	0000815b	BASILIO MAGNO TAVARES SOTAO NETO	089
128	0003810g	ANDLEA KESSIA FERREIRA MENDONCA	090
129	0010303c	THALES AMANAJAS DA SILVA ANDRADE	091
130	0012560k	JOSIMAR DE SOUZA JUNNIOR	092
131	0001309c	GILBSON MEDEIROS DE OLIVEIRA	093
132	0008255h	LUCAS GAHMA ALECRIM	094
133	0008503a	RAISSA DIAS PINTO	095
134	0002098j	TAYLOR ELIAN SOUSA GUIMARAES	096
135	0010218a	ANA CLAUDIA PAIVA CARDOSO	097
136	0007280b	MOISES NICODEMO RAMOS DA SILVA	098
137	0000711a	ALFREDO ALEX RABELO DIAS	099
138	0000749d	JOSE RONALDO MARQUES JUNIOR	100
139	0011634i	SAULO JOAB BRAZ DE MIRANDA BARROS	101
140	0011373g	GUILHERME CARDOZO SENA	102
141	0001644f	LEANDRO GABRIEL BORGES RAMOS	103
142	0004863k	EVELYN SANTOS RIBEIRO	104
143	0001678a	INGRID FERNANDA DOS SANTOS NASCIMENTO	105

SiG·Docs Autenticação Eletrônica
Cód. verificador: 1028712032. Cód. CRC: A2840FF
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 05/11/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

DECLARAÇÃO

Eu_____ RG_____, para fins de Posse no Cargo efetivo de Aluno a Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, do Quadro de Pessoal Efetivo do Governo do Estado do Amapá/GEA, considerando o disposto no Art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição da Republica Federativa do Brasil, no **Art. 134, § 1º e § 2º, Art. 135,** e **Art. 136 da Lei nº. 66, de 03 de maio de 1993,** que trata do acúmulo de cargos públicos**,** bem como a proibição em participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, previsto no Art. 133, X, da mesma Lei, declaro que:

1 - VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO

☐ Sim ocupo cargo, emprego ou função na administração Pública direta, autárquica ou fundacional, em empresas públicas, sociedades de economia Mista, suas subsidiárias ou sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público, ocupando Cargo / Função de _____ Categoria_____ Classe_____ Padrão_____ do Quadro de Pessoal Do (a) _____, com Carga horária semanal _____ Regime Jurídico_____.

☐ Não ocupo cargo, emprego ou função na administração Pública direta, autárquica ou fundacional, em empresas públicas, sociedades de economia Mista, suas subsidiárias ou sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público.

☐ Sim encontro-me licenciado(a) ou afastado(a). Período: de _____ até _____ afastado (a). Período:_____ até _____

☐ Não me encontro licenciado (a).

2 – APOSENTADORIA / INATIVIDADE

☐ Não percebo proventos de aposentadoria

☐ Percebo, desde ____/____/_____, proventos de aposentadoria do exercício do Cargo Público de _____, do Quadro de Pessoal do (a)_____.

☐ Percebo, desde ____/____/_____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviço Público prestado ao (a) _____.

☐ Percebo, desde ____/____/_____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social e por Fundo de Pensão relativa a serviço público prestado ao (a) _____.

☐ Percebo, desde ____/____/_____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviços Prestados à iniciativa privada.

3 – OUTROS VÍNCULOS

☐ Sim ☐ Não Participo de sociedade privada, personificada ou não? Em caso positivo especificar, tipo de vínculo:
☐Gerente ☐Administrativo ☐Acionista ☐Comanditário (a) ☐ Outro: _____
Empresa ou Entidade _____ CNPJ: _____

☐ Sim ☐ Não Participo de sociedade cooperativa constituída para prestar serviços a seus membros? Em caso positivo especificar, tipo de vínculo:
☐Gerente ☐Administrativo ☐Acionista ☐Comandatário (a) ☐Outro: _____

☐ Sim ☐ Não Exerço comércio? Em caso positivo especificar, tipo de vínculo.
☐ Gerente ☐Administrativo ☐Acionista ☐Comandatário (a) ☐Outro: _____
Empresa ou Entidade _____ CNPJ: _____

☐ Sim ☐ Não Sou membro da Ordem dos Advogados do Brasil?

Estou ciente de que declarar falsamente é crime previsto na Legislação pertinente e por ele responderei independente das sanções administrativas e cíveis caso comprovada a inveracidade do que declarei neste documento. Comprometendo-me, ainda, a comunicar à Diretoria de Recursos Humanos do CBMAP, qualquer alteração que vier ocorrer em minha vida funcional que não atenda aos dispositivos constitucionais e legais que regem os casos de acumulação de cargos, empregos e função pública, sob pena de responder na forma da lei.

Macapá, _____de _____ de _____.

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÂ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

CADASTRO FUNCIONAL

Nome: _____

Cargo: *Aluno a Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá*

Classificação _____

Filiação: Pai:_____

Mãe:_____

Data do nascimento: _____Sexo:_____

Nacionalidade: _____Naturalidade:_____

Documento de Naturalização: _____Estado civil:_____

PIS/PASEP_____ Situação Militar (nº RA): _____

Identidade n°._____ CPF: _____

Título de Eleitor n°. _____ Zona:_____ Seção: _____

Endereço residencial: _____

Bairro: _____Cidade_____Estado: _____

Telefone residencial:_____ Celular:_____

Email:_____

DECLARAÇÃO FAMILIAR

Nome	Parentesco	Data nasc.

Macapá, _____de _____de _____

_____ _____
Assinatura do Candidato Avaliador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE BENS

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
NOME:	C.P.F.:
CARGO: Aluno a Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá	

DADOS DOS BENS

ORD	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R$)
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
19		
20		
	TOTAL	

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Declaro, sob as penas da lei, que as informações contidas nesta declaração constituem a pura expressão da verdade.

Nome:_____ EM ____ / ____ / _____

- - - -

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 40/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no EDITAL N° 01/2025 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES – QOPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro reserva para o cargo relativo ao quadro de Oficial Combatente da Polícia Militar do Estado do Amapá (QOPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.443, de 04/07/2025, em cumprimento à sentença proferida nos autos do Processo Judicial nº 6007776-74.2026.8.03.0002, **RESOLVE** inserir na lista dos aprovados do Edital nº 05/2025, o candidato ANTONIO BENEDITO DA COSTA GOUVEIA (Sub Judice), inscrição nº 0010959j, para ocupar a 233ª posição da lista de ampla concorrência dos candidatos habilitados na 1ª Fase – Exame de Conhecimentos (Prova Objetiva).

Macapá/AP, 05 de novembro de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024

SiG·Docs Autenticação Eletrônica
Cód. verificador: 1028731585. Cód. CRC: 995BB67
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 05/11/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 160/2026 – CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2023 – DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES, do Concurso Público para o provimento de vagas imediatas e formação de cadastro reserva para os cargos de Professor da Educação Básica e Profissional, de Pedagogo, de Tradutor Intérprete de Libras-Língua Portuguesa e de Cuidador, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.726, de 05/08/2022 e suas retificações,

Considerando o Edital nº 155/2026 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL;

RESOLVE:

I - Convocar os candidatos considerados APTO e APTO CONDICIONAL na Etapa de Exame Documental, na condição de pessoa com deficiência para Avaliação por Equipe Multiprofissional, nos termos do Capítulo 6 do Edital n° 001/2022 de Abertura, conforme as instruções a seguir:

1. DA AVALIAÇÃO

1.1 Os candidatos convocados deverão se apresentar para avaliação da Equipe Multiprofissional, impreterivelmente no dia, local e horário estipulado no Anexo Único deste Edital, munidos de documento de identificação oficial com foto e de Laudo Médico original, expedido no prazo de ate 12 (doze) meses anteriores à referida avaliação, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo com número do CRM do médico responsável por sua emissão, bem como apresentar os exames necessários para comprovação da deficiência declarada.

1.1.1 O laudo médico a que se refere o subitem anterior poderá não ser devolvido ao candidato, passando a constituir documento do concurso.

1.1.2 O Laudo Médico especificado no item 1.1 deverá expressar, obrigatoriamente, a categoria em que se enquadra a pessoa portadora de deficiência, nos termos do artigo 4° do Decreto Federal n° 3.298/99 e demais legislações vigentes.

1.1.3 O laudo médico citado acima deverá vir acompanhada de justificativa e de parecer de equipe médica multidisciplinar ou de especialista na área da deficiência (art. 4º, §2º 9508/2018).

1.2 Somente serão avaliados os candidatos relacionados no Anexo Único do presente Edital, os quais foram aprovados no Concurso e se declararam portadores de deficiência no ato da inscrição.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1.3 A Avaliação terá a finalidade de verificar se a deficiência de que o candidato é portador o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições, nos termos do item 6.1 do Edital nº 001/2022 de Abertura do Concurso.

1.4 A avaliação será realizada por Equipe Multiprofissional composta por dois médicos peritos e um representante da carreira pleiteada, designados por meio de Portaria específica a ser publicada pela Secretaria de Estado da Administração.

1.5 A Avaliação de constatação da deficiência será realizada observando os critérios estabelecidos na legislação vigente.

1.6 Se necessário, a qualquer tempo a Equipe Multiprofissional poderá solicitar exames complementares, para a conclusão do diagnóstico e emissão de parecer final.

1.6.1 Em todos os exames complementares, além do nome e número do documento de identificação do candidato, deverão constar obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe especifico do profissional responsável, sendo considerado não autêntico o documento apresentado sem a observância dessas informações.

1.7 A Equipe Multiprofissional emitirá parecer constatando, ou não, a deficiência do candidato.

1.8 O candidato que não tiver sua deficiência constatada, ou que deixar de observar qualquer das disposições deste Edital ou do capítulo 6 do Edital de Abertura, será eliminado da lista de candidatos com deficiência, devendo permanecer apenas na lista de classificação geral, desde que obtenha pontuação/classificação necessária conforme item 6.11 do Edital nº 001/2022 de Abertura.

1.9 A Equipe Multiprofissional que trata o item 1.4 será designada por Portaria específica que também disciplinará os procedimentos relacionados com a emissão de parecer final sobre a constatação, ou não da deficiência do candidato.

1.9.1 A Equipe designada desempenhará concomitantemente as atribuições contidas no Item 6.9 do Edital de Abertura.

1.10 Não haverá segunda chamada ou repetição da avaliação. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da avaliação como justificativa para sua ausência. O não comparecimento, por qualquer que seja o motivo, caracterizará DESISTÊNCIA do candidato e resultará na sua eliminação do concurso.

1.11 Será oportunizado aos candidatos a interposição de recurso no prazo de ate 02 (dois) dias úteis apos a publicação do resultado preliminar.

1.11.1 Os recursos deverão ser protocolizados por meio do Protocolo Virtual junto a Secretaria de Estado da Administração, direcionados à Equipe Multiprofissional, dentro do prazo estabelecido no subitem anterior.

1.12 Não serão conhecidos os recursos que não se enquadrarem nas hipóteses de cabimento, protocolizados fora do prazo ou que não estiverem devidamente fundamentados, bem como aqueles encaminhados de forma diferente da expressa neste edital.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2. DO LOCAL E DATA

LOCAL: NÚCLEO DE PERÍCIA MÉDICA – NPM/SEAD			
ENDEREÇO: RUA PARANÁ, 311.	REFERÊNCIA: PROXIMO A PRAÇA DO POEIRÃO		
BAIRRO: SANTA RITA	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68901-260
DATA: CONFORME ANEXO ÚNICO			
HORÁRIO: CONFORME ANEXO ÚNICO			

Macapá/AP, 05 de novembro de 2026

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024

EDITAL N° 160/2026 – CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

ANEXO ÚNICO

DATA: 09/11/2026	**HORÁRIO: 08:00 as 8:30h**
CARGO: CIUDADOR	
MUNICÍPIO: FERREIRA GOMES	
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA	
CLAS.	NOME
13	MARINAM LOBATO CORREA

SiG·Docs Autenticação Eletrônica
Cód. verificador: 1028707435. Cód. CRC: C5E4D0C
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 05/11/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 308/2026 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital n° 001/2022 de Abertura – CFSD/BM/CBMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando o EDITAL N° 295/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF);

RESOLVE:

I – Tornar Público, no Anexo Único deste Edital, o Resultado Definitivo da 3ª Fase – Avaliação das Capacidade Físicas – ACF, da candidata convocada por meio do Edital nº 295/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), em conformidade com o disposto no Capítulo 11 do Edital de Abertura e Ata da Comissão designada para proceder a fase do concurso.

Macapá/AP, 5 de novembro de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 308/2026 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS

ANEXO ÚNICO

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	Flexão na Barra Fixa	Resistência Abdominal em 1min	Natação 100m	Corrida em 12min	Flexão de Braços sobre o Step	Corrida de 50m	RESULTADO
1116	0024935k	ANDREIA LIMA DE AMORIM Processo Judicial nº 6010731-78.2026.8.03.0002	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO

SIG·Docs Autenticação Eletrônica
Cód. verificador: 1028707434. Cód. CRC: EA0FC0B
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 05/11/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 309/2026 – CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital n° 001/2022 de Abertura – CFSD/BM/CBMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando a decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 6010731-78.2026.8.03.0002 (2ª Vara Cível e de Fazenda Pública de Santana), bem como os Editais nº 294/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL, e nº 308/2026 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS;

RESOLVE:

I – Convocar a candidata relacionada no Anexo Único deste Edital para a MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ - CFSD/2026, nos termos do item 3.1 e suas alíneas e capítulo 15 do EDITAL N° 001/2022 ABERTURA – CFSD/BM/CBMAP.

1. DA MATRÍCULA

1.1 A matrícula no curso se dará de forma presencial, conforme abaixo descrito:

Local: Quartel do Comando do Corpo de Bombeiros Militar, sito à Rua Hamilton Silva, n° 1647, Santa Rita, Macapá-AP.
Data: **06/11/2026**
Horário de Abertura dos Portões: 08h
Horário de Fechamento dos Portões: 08h30min

1.2 O candidato deverá se apresentar impreterivelmente no dia, local e horário estipulado, portando documento de identificação pessoal com foto e caneta esferográfica azul, sendo vedada a entrada de candidato trajando short, calção, bermuda, regata, camiseta, saia, calçado aberto ou quaisquer vestimentas inapropriadas.

1.3 A matrícula dos candidatos considerados **APTO CONDICIONAL** na 2ª Fase - Exame Documental fica condicionada à apresentação da cópia e original da(s) respectiva(s) documentação(es) pendente(s).

1.4 Deixará de ser matriculado ainda o candidato que deixar de possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos na data estipulada no item 3.1, alínea “g” do Edital de Abertura.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1.5 O candidato que não atender à convocação e/ou deixar de apresentar a documentação, conforme exigência dos itens 1.2, 1.3 e subitem 1.3.1 deste Edital, será eliminado do concurso.

1.6 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de realização da matrícula, sendo admitidos tão somente os candidatos convocados por este Edital.

1.7 Não será disponibilizado aos candidatos vaga de estacionamento ou "guarda volumes" assim, o Corpo de Bombeiros Militar do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

1.8 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova, resultado de quaisquer das fases e/ou tornar sem efeito a matrícula no curso de formação, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

2. DO CURSO

2.1 O curso CFSD/2026 destina-se à formação de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá (SD QPC BM), com ingresso inicial na graduação de Soldado BM — 2ª Classe.

2.2 O CFSD/2026, ocorrerá nas dependências do Instituto de Ensino de Segurança Pública do Amapá - IESP, ou em outro local previamente determinado de acordo com a instrução a ser ministrada, e terá duração mínima de 1165 (um mil, cento e sessenta e cinco) horas - aulas.

2.3 Durante o Curso de Formação o Soldado BM – 2ª Classe fará jus à remuneração mensal de R$ 3.213,26 (três mil duzentos e treze reais e vinte e seis centavos).

2.4 O Soldado BM 2ª Classe que não tiver aproveitamento mínimo no Curso de Formação será desligado do quadro do Corpo de Bombeiros Militar.

Macapá/AP, 05 de novembro de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 309/2026 – CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ

ANEXO ÚNICO

CLAS.	NOME
1116	ANDREIA LIMA DE AMORIM Processo Judicial nº 6010731-78.2026.8.03.0002

SiG·Docs Autenticação Eletrônica
Cód. verificador: 1028707433. Cód. CRC: 88AE67A
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 05/11/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador

Protocolo 172285

PORTARIA Nº 2150/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0009.2863.0624.0016/2026**,

R E S O L V E:

Homologar a designação do servidor **FABRICIO PANTOJA MARINHO**, Policial Penal. Servidor Público Efetivo pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, matrícula nº 1001324-5-01 para responder em substituição, pelo cargo comissionado de Responsável por Atividade Nível II - Chefe de Equipe de Plantão da Penitenciária Masculina/ Penitenciária Masculina/Departamento da Polícia Penal, Código FGI-2/IAPEN, durante o afastamento do titular **GENIELSON DÃ CASTRO DA ROCHA**, afastado em razão do usufruto de férias regulamentares no período de **01/09/2026 a 30/09/2026**.

Macapá-AP, 05 de novembro de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 172227

PORTARIA Nº 2151/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992; 0422, de 30 de janeiro de 2019, e 1796, de 27 de fevereiro de 2024, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0037.2837.2002.0102/2026**,

R E S O L V E:
Colocar à disposição da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, o servidor **Antônio Denes Costa Milhomem Santos**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, SIAPE nº 3347092, integrante do Quadro Federal de Servidores Civis do Ex-Território Federal do Amapá, lotado na Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a contar da data da publicação da presente Portaria, na forma estabelecida no art. 40, inciso III, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, c/c art. 2º, inciso II, do Decreto nº 4.810, de 06 de outubro de 2015.

Macapá-AP, 05 de novembro de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 172228

PORTARIA Nº 2152/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, pela Lei n. 3.236, de 2 de junho de 2025, e tendo em vista o conteúdo do **Processo n° 0037.2837.2002.0071/2026**;

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão de Avaliação de Gratificação e Titulação (COTIG), designada pela Portaria n. 1330/2024-SEAD, alterada pela Portaria 1420/2025 - SEAD, bem como art. 12, §4º da Lei 3.236/2025, e da Portaria 1459/2025 - SEAD.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal (por titulação) para a Classe **"B"** ao servidor **Stevenson Fabio de Souza Batista** ocupante do cargo de **Analista de meio ambiente**, matrícula n. **0110827-1-01**, Grupo de Meio Ambiente, lotado na **Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA**, em razão da conclusão do Curso de **Especialização Lato Sensu em Gestão e Educação Ambiental** com carga horária total de **360 horas**, com efeitos financeiros a contar de **03 de junho de 2026**, em decorrência do cumprimento dos requisitos legais descritos no art. 12, §§ 4º ao 10º da Lei n. 3.236, de 2 de junho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 05 de novembro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 172229

PORTARIA Nº 2153/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.2301.1294.0011/2026**,

R E S O L V E:

Reduzir a carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, **sem prejuízo da remuneração**, pelo prazo de **01 (um) anos**, da servidora **Joane Caroline Mendes Lima**, ocupante do cargo efetivo de Professor, matrícula nº 0993570-3-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação, a contar da data de publicação da presente portaria, na forma estabelecida no art. 116, § 4º, da Lei nº 066, de 03 de maio de 1993, com as alterações da Lei nº 1.967, de 22 de dezembro de 2015, e em estrita observância às diretrizes da Instrução Normativa nº 001/2026 - SEAD, de 12 de março de 2026.

Macapá-AP, 05 de novembro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 172230

PORTARIA Nº 2154/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.4250/2026**,

R E S O L V E:

Homologar a designação da servidora **Ellen Sandra Sousa do Nascimento de Souza**, ocupante do cargo de Responsável Técnico Nível II/Assessoria de Controle Interno/PGE, Código CDS-2, que respondeu, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo/ Câmara de Conciliação e Arbitragem/PGE, Código CDS-3, durante o impedimento do titular **Edson Eugenio Ferreira dos Santos**, afastado em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **16/10/2026 a 30/10/2026**.

Macapá-AP, 05 de novembro de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 172231

PORTARIA Nº 2155/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.4251/2026**,

R E S O L V E:

Homologar a designação da servidora **Maria Elisa de Oliveira Carvalho**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, que respondeu, em substituição, pelo cargo de Assistente Técnico-Jurídico/PGE, Código CDS-3, durante o impedimento do titular **Raki Mohamad Sharif Segundo**, afastado em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **13/10/2026 a 27/10/2026**.

Macapá-AP, 05 de novembro de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 172232

PORTARIA Nº 2156/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.4259/2026**,

R E S O L V E:

Homologar a designação da servidora **Natalia Monteiro Silva**, ocupante do cargo de Responsável por Atividade Nível III/Procuradoria de Precatórios e Requisição de Pequeno Valor/PGE, Código CDS-1, que respondeu, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Assistente Técnico-Jurídico/PGE, Código CDS-3, durante o impedimento da titular **Luiza Sampaio Dias**, afastada em razão do usufruto de férias regulamentares, no período

de **02/10/2026 a 31/10/2026**.

Macapá-AP, 05 de novembro de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 172233

PORTARIA Nº 2157/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.4232/2026**,

R E S O L V E:

Homologar a designação da servidora **LISLENE KARLA GOMES PENAFORT**, ocupante do cargo em Comissão de Assessor de Desenvolvimento Institucional/ Assessoria de Desenvolvimento Institucional, Código FGS-2, da Fundação Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial do Amapá - Fundação Marabaixo para responder em substituição, e cumulativamente, pelo cargo comissionado de Diretor-Adjunto, Código - 70% do Subsídio do Diretor-Presidente, da Fundação Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial do Amapá - Fundação Marabaixo, durante o afastamento da titular **LAURA CRISTINA DA SILVA**, afastada em razão do usufruto de férias regulamentares no período de **01/11/2026 a 30/12/2026**.

Macapá-AP, 05 de novembro de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 172237

PORTARIA Nº 2158/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.4232/2026**,

R E S O L V E:

Homologar a designação da servidora **GREYCE LARISSA BARBOSA LIMA**, ocupante do Cargo em Comissão de Secretário Executivo Nível III/ Gabinete, Código CDS-3, da Procuradoria-Geral do Estado para responder em substituição, e cumulativamente, pelo Cargo em Comissão de Responsável Técnico Nível IV- Coordenação/Gabinete, Código CDS-4, da Procuradoria-geral do Estado, durante o afastamento do titular **ANDREY HILTON DE MELO AZEVEDO**, afastado em razão do usufruto de férias regulamentares no período de **03/11/2026 a 17/11/2026**.

Macapá-AP, 05 de novembro de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 172238

PORTARIA Nº 2159/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6042316-54.2026.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 31461551/2026-TUCUJURISDOC .**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
N°	**Matrícula**	**Nome**	**Classe Padrão De / Para**		**Efeito Financeiro**
1	0114637-8	EDIT DA ROCHA PANTOJA	2ª/II	2ª/III	19/12/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 5 de novembro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 172240

PORTARIA Nº 2160/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6036037-52.2026.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 31710062/2026-TUCUJURISDOC .**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei n° **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE A3-40HS - 2006

N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0087204-0	ELIANA DE JESUS SOUSA	A/13	A/14	10/11/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 5 de novembro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 172242

PORTARIA Nº 2161/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6050404-81.2026.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 31706504/2026-TUCUJURISDOC .**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei n° **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR INDIGENA-CLASSE A1-40HS - 2009					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0097589-3	ORLANDO AMARAL LOBATO	A/10	A/11	10/06/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 5 de novembro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 172243

PORTARIA Nº 2162/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6100981-97.2025.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 31631883/2026-TUCUJURISDOC .**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei n° **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2010					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0099501-0	FABIANA SOUSA DE OLIVEIRA	C/10	C/11	24/02/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 5 de novembro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 172245

PORTARIA Nº 2163/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6040954-51.2025.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 31630581/2026-TUCUUURISDOC .**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Socioeducativo e de Proteção**, nos termos da Lei n° **0875**, de 03 de janeiro de 2005:.

Cargo: AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO - 2007					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0088915-6	JOZIANE COELHO GUEDES	2ª/V	2ª/VI	03/11/2023
			2ª/VI	1ª/I	03/05/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 5 de novembro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 172246

PORTARIA Nº 2164/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6000728-67.2026.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 30935872/2026-TUCUJURISDOC .**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei n° **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2006					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0085804-8	LIANETTE ALENCAR RODRIGUES DE MOURA	C/13	C/14	23/08/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 5 de novembro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 172247

PORTARIA Nº 2165/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6012540-09.2026.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 30856076/2026-TUCUJURISDOC .**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0109638-9	JOCIVALDA MACIEL RAMOS	2ª/II	2ª/III	08/01/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 5 de novembro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 172249

PORTARIA Nº 2166/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6027777-20.2025.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 31842192/2026-TUCUJURISDOC .**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2007					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0089876-7	RISONETE CORTES DE MIRANDA	2ª/V	1°/I	27/09/2023
			1°/I	1ª/II	28/03/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 5 de novembro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 172251

PORTARIA Nº 2167/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6048795-63.2026.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 31376184/2026-TUCUJURISDOC .**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0113295-4	SARA BERNARDINO NASCIMENTO	2ª/II	2ª/III	19/12/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 5 de novembro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 172253

PORTARIA Nº 2168/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6100344-49.2025.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 31203749/2026-TUCUJURISDOC .**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei n° **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS - 2007					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0090805-3	MARCINEURA DA COSTA QUEIROZ	A/12	A/13	11/07/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 5 de novembro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 172255

PORTARIA Nº 2169/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6050144-04.2026.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 31803891/2026-TUCUJURISDOC .**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei n° **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE A2-40HS - 2002				
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para	Efeito Financeiro
1	0063512-0	OTAVIO JUNIOR BRITO DOS SANTOS	A/14 A/15	01/04/2023
			A/15 A/16	01/10/2024
			A/16 A/17	01/04/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 5 de novembro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 172256

PORTARIA Nº 2170/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6053855-17.2026.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 31789870/2026-TUCUJURISDOC .**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei n° **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE A3-40HS - 2006					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0089136-3	JACIARA DE FREITAS LIMA	A/12	A/13	06/09/2024
			A/13	A/14	06/03/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 5 de novembro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 172257

PORTARIA Nº 2171 /2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6037754-02.2026.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 31723430/2026- TUCUJURISDOC.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s)

servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006.

Cargo: TECNICO DE LABORATORIO - 2005					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0083501-3	ELIVAN ALBUQUERQUE NOGUEIRA	1ª/I	1ª/II	28/12/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 05 de novembro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 172261

PORTARIA Nº 2172/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6040571-39.2026.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 31863727/2026- TUCUJURISDOC .**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: ENFERMEIRO - 2005					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0084443-8	ERLEISANDRA DOS SANTOS GOMES COELHO	1°/I	1ª/II	24/11/2023
			1ª/II	1ª/III	24/05/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 5 de novembro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 172262

PORTARIA Nº 2173/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6010420-61.2024.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 31573600/2026- TUCUJURISDOC.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei n° **0949**, de 23 de dezembro de 2005.

Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS - 1994					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0031518-4	JOSE MARCIONE DA SILVA E SILVA	A/22	A/23	05/05/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 5 de novembro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 172263

PORTARIA Nº 2174/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo nº 0038845-74.2022.8.03.0001**, e o dever de seguir a contagem dos interstícios das progressões, a partir da **Coisa Julgada.**

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a **Portaria nº 1010/2023-SEAD**, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº **7984** de 17/08/2023, a **Portaria nº 1574/2023-SEAD**, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº **8059** de 13/12/2023 e a **Portaria nº 0376/2025-SEAD**, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº **8353** de 18/02/2025, referentes às Progressões Funcionais concedidas a servidora **Raimunda Elielma Vaz de Lima Neri,** matrícula nº **0042978-3-01**, ocupante do cargo Efetivo de **Professor** Classe/Nível - **A3**, do **Grupo Magistério**.

Portaria nº 1010/2023-SEAD, ordem 91 - efeitos financeiros:

I - ONDE SE LÊ: A/18 para A/19 - 24/01/2022
II - LEIA-SE: A/18 para A/19 - 05/08/2023

Portaria nº 1574/2023-SEAD, ordem 42 - efeitos financeiros:

I - ONDE SE LÊ: A/19 para A/20 - 24/07/2023
II - LEIA-SE: A/19 para A/20 - 05/02/2025

Portaria nº 0376/2025-SEAD, ordem 32 - efeitos financeiros:

I - ONDE SE LÊ: A/20 para A/21 - 24/01/2025
II - LEIA-SE: A/20 para A/21 - 05/08/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 5 de novembro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração.

Protocolo 172264

PORTARIA Nº 2175/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 0/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando que houve estorno de faltas injutificadas no Mapa de Progressão do servidor**,** que causará alteração na contagem dos interstícios e nos efeitos financeiros dos padrões concedidos anteriormente, na portaria de progressão administrativa, ao servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº **1014/2023 - SEAD**, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº **7984** de 17/08/2023, que concedeu Progressão Funcional ao servidor **Kliger Fabiano Costa Campos**, Matrícula nº **0083410-6-01**, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem** do **Grupo Saúde**.

Portaria nº 1014/2023:

I - ONDE SE LÊ: 2ª/VI para 1ª/I - 19/09/2021
1ª/I para 1ª/II - 19/03/2023

II - LEIA-SE: 2ª/V para 2ª/VI - 19/09/2021
2ª/VI para 1ª/I - 19/03/2023
1ª/I para 1ª/II - 19/09/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 5 de novembro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 172265

PORTARIA Nº 2176/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 0/01/2019,o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo nº 0054308-56.2022.8.03.0001**, e o dever de seguir a contagem dos interstícios das progressões, a partir da **Coisa Julgada.**

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a **Portaria nº 1253/2024-SEAD**, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº **8250** de 18/09/2024, e a a **Portaria nº 0534/2026-SEAD**, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº **8617** de 18/03/2026, referente às Progressões Funcionais concedidas a servidora **Miriam dos Santos Magalhães,** matrícula nº **0114647-5-01**, ocupante do cargo Efetivo de **Enfermeiro**, do **Grupo Saúde**.

Portaria nº 1253/2024-SEAD, ordem 11 - efeitos financeiros:

I - ONDE SE LÊ: 3ª/VI para 2ª/I - 12/08/2024
II - LEIA-SE: 3ª/VI para 2ª/I - 12/02/2023

Portaria nº 0534/2026-SEAD, ordem 22 - efeitos financeiros:

I - ONDE SE LÊ: 2ª/I para 2ª/II - 12/02/2026
II - LEIA-SE: 2ª/I para 2ª/II - 12/08/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 5 de novembro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração.

Protocolo 172266

PORTARIA Nº 2177 - SEAD

Altera a Portaria n. 1330/2024-SEAD, que criou a comissão para analisar e emitir manifestação sobre requerimentos de concessão Gratificação de Titulação.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, pelo art. 20-A, § 4º, da Lei 1.296, de 5 de janeiro de 2009, e pelo art. 16, § 5º, da Lei n. 3.283, de 4 de agosto de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria n. 1330/2024-SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá n. 8.256, de 26 de setembro de 2024, alterada pela PORTARIA Nº 2318/2025 - SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá n. 8.508, de 06 de outubro de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para atuarem como membros na Comissão, sob a Presidência da primeira:

I - Natália Nunes Monteiro Nascimento (SEAD)

- Presidente;
II - Adilson Mota de Sousa (SEAD) - Vice- Presidente;
III - Goreth Eulália Guedes Bastos - Membro.(NR) - 1ª Secretária;
IV - Amanda Evelyn Silva Marques - Membro.(NR) (SEAD) - 2ª Secretária;
V - Yris Silnara dos Reis Camorim (SEAD) - Membro

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria n. 1330/2024-SEAD.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 05 de novembro de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 172267

PUBLICIDADE



Secretaria de Desenvolvimento Rural

P O R T A R I A N.º 714/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.3590.0263/2026 - CODER/SDR de 03 de Novembro de 2026.

R E S O L V E:

Homologar o deslocamento do servidor **ELPÍDIO ROSIVALDO SANTARÉM GOMES,** ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, que viajou até o Município de Mazagão, a fim de realizar visitas e orientações técnicas sobre questões fitossanitárias relacionadas à criação de suínos, bem como acompanhar a entrega de rações à **Associação APRAMAVE,** no período de 27 a 29 de Outubro de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 03 de Novembro de 2026.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 172166

P O R T A R I A N.º 715/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.3590.0263/2026 - CODER/SDR de 03 de Novembro de 2026.

R E S O L V E:

Homologar o deslocamento do servidor **PAULO ANTÔNIO DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, que viajou até o Município de Mazagão, conduzindo o veículo Pick-up NISSAN FRONTIER PLT, PLACA - SAM0D17, Patrimônio da SDR, com o servidor do NPR/CODER/SDR **ELPÍDIO ROSIVALDO SANTARÉM GOMES,** ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, no período de 27 a 29 de Outubro de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 03 de Novembro de 2026.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 172167

P O R T A R I A N.º 716/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.3590.0268/2026 - CODER/SDR de 03 de Novembro de 2026.

R E S O L V E:

Designar os servidores, **LUIZ LINO CABRAL DE CASTRO,** ocupante do cargo de Extensionista Agropecuário e **GLAYBERSON SARAIVA DE MELO,** ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, ambos do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajarem até o Município de Laranjal do Jarí, a fim de realizarem vistorias nas áreas dos beneficiários da **Associação dos Moradores e Produtores Rurais do Assentamento Maria de Nazaré - AMPRAMNASA,** contemplada com o **Arranjo Produtivo de Mandiocultura,** do **Programa Amapá Mais Produtivo, safra 2026/2027,** no período de 03 a 06 de Novembro de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 03 de Novembro de 2026.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 172169

P O R T A R I A N.º 717/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.3590.0268/2026 - CODER/SDR de 03 de Novembro de 2026.

R E S O L V E:

Designar o servidor **REINALDO DA SILVA SANTOS,** ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, para viajar até o Município de Laranjal do Jarí, conduzindo o veículo Pick-up FORD RANGER, PLACA - SAM8E34, Patrimônio da SDR, com os servidores do NPF/CODER/SDR, **LUIZ LINO CABRAL DE CASTRO,** ocupante do cargo de Extensionista Agropecuário e **GLAYBERSON SARAIVA DE MELO,** ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, ambos do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, no período de 03 a 06 de Novembro de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 03 de Novembro de 2026.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 172170

P O R T A R I A N.º 719/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.3590.0270/2026

- CODER/SDR de 04 de Novembro de 2026.

R E S O L V E:

Designar o Colaborador **SAMUEL DA SILVA BARROS,** Coordenador de Desenvolvimento Rural/CODER/SDR, CDS-3, para viajar até o Distrito da Comunidade de Carapanantuba, Município de Macapá, a fim de realizar a entrega de materiais e rabetões, bem como acompanhar a instalação dos sistemas de energia solar destinados aos beneficiários aptos do **Programa Amapá + Produtivo - Safra 2026/2027, Arranjo Produtivo de Manejo de Açaizais Nativos,** vinculados à **COOPERATIVA VITAÇAÍ,** nos dias 03 e 04 de Novembro de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 04 de Novembro de 2026.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 172171

P O R T A R I A N.º 720/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.2531.0087/2026 - GAB/SDR de 04 de Novembro de 2026.

R E S O L V E:

Designar o Colaborador **WERVERTON BRITO FAÇANHA,** ocupante do cargo de Assessor Técnico em Comunicação/SECOM, à disposição da SDR, para viajar até as Comunidades de Carmo do Macacoari e Carapanatuba, Município de Macapá, a fim de realizar cobertura jornalística das entregas de equipamentos e materiais destinados ao manejo de açaizais nativos nas **Associações VITAÇAÍ e AGROSAOTO,** no âmbito do **Programa Amapá Mais Produtivo,** nos dias 05 e 06 de Novembro de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 04 de Novembro de 2026.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 172173

P O R T A R I A N.º 721/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.2531.0086/2026 - GAB/SDR de 04 de Novembro de 2026.

R E S O L V E:

Designar os Colaboradores, **KLEBER PICANÇO LEAL,** Chefe de Gabinete/SDR, CDS-3, **SIDNEY SILVA DE ALMEIDA,** Responsável por Atividade - Transporte - CDI-3 e **OLIVIA SOARES BARROS/Colaboradora,** para viajarem até os Municípios de Pracuúba, Amapá e Calçoene, a fim de realizarem viagem institucional destinada à assinatura dos Termos de Colaboração do **Programa Amapá Mais Produtivo,** junto às **Associações AGROPIQUIÁ, ASMACOB, AABJ, AAARCL, ASCEA e APROCP,** no período de 05 a 07 de Novembro de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 04 de Novembro de 2026.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 172181

P O R T A R I A N.º 722/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao OFÍCIO Nº 0062.2827.2531.0028/2026 de 04 de Novembro de 2026.

R E S O L V E:

Designar a servidora **MARILIA DIAS FERREIRA**, Gerente de Núcleo de Desenvolvimento Rural, matrícula nº 1002553-7-01 para exercer a função de FISCAL e servidora **ARIANY DA SILVA GIUSTI**, Assessora/Técnica de Programas Estratégicos, Articulação e Cooperação, matrícula nº 1001979-0-01, fiscal SUPLENTE do Termo de Contrato nº 010/2026, referentes à contratação da empresa **JONAS A FERNANDES-EPP (J.E COMÉRCIO & SERVIÇOS)**, inscrita no CNPJ nº 51.565.808/0001-57. O contrato tem por objeto a aquisição de água mineral natural, sem gás e própria para consumo humano, em diferentes apresentações, e de gelo em cubos produzido com água filtrada, com atendimento às unidades administrativas da SDR/AP.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 05 de novembro de 2026.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural
Decreto nº 3940/2025 - GEA

Protocolo 172203

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 033/2026-SDR

Espécie: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 033/2026-SDR, entre si celebram o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR e a COOPERATIVA MISTA DE AGROPECUÁRIA DO NORTE - COOMAN, CNPJ sob Nº 08.274.089/0001-96; Objeto: implantação da cadeia produtiva do execução de construção de Pocilgas, aquisição de matrizes suínas, para beneficiar 10 (dez) agricultores do Arranjo Produtivo

CRIAÇÃO DE SUINO EM CAMA SOBREPOSTA; conforme preconiza o Programa Amapá + Produtivo, safra agrícola 2026/2027; Valor de R$ R$ 1.048.465,95 (um milhão, quarenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos); Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 23301; Nota de Empenho nº 2026NE00132 de 15/10/2026 no valor de R$ 371.333,00 (trezentos e setenta e um mil, trezentos e trinta e três reais); vinculada ao Programa de Trabalho nº 1.20.605.0014.2044; Fonte de Recursos: 500 ; Natureza da Despesa: 445041; Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, PARECER JURIDICO N° 194/2026-GAB/PGE/AP, CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2026-SDR; Vigência de acordo com o plano safra 2026/2027 contar da data da publicação, assinado em 19/10/2026.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural
Decreto nº 3940/2025

Protocolo 172208

EXTRATO DO ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 003/2026-SDR

PROCESSO ADMINISTRATIVO SIGA: Nº 00015/SDR/2026

PROCEDIMENTO: Dispensa de Licitação mediante Compra Direta com Cotação Eletrônica nº 003/2026 - SDR
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, c/c art. 72, incisos V, VII e VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 12.807/2025 e Instrução Normativa nº 01/2022-PGE/AP.
ÓRGÃO CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural - SDR/AP.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de outsourcing de impressão, compreendendo a disponibilização de impressoras e equipamentos multifuncionais, impressões ou cópias monocromáticas e coloridas, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, fornecimento de peças, componentes, suprimentos e consumíveis, exceto papel, treinamento e suporte aos usuários, para atendimento das necessidades da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural - SDR/AP.
ADJUDICATÁRIO: MASTER PRINT LTDA - CNPJ nº 54.674.741/0001-87.
ITENS: 01 e 02, lote único.
VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais), correspondente a R$ 7.450,00 (sete mil, quatrocentos e cinquenta reais) mensais, pelo período de 4 (quatro) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora 230101 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural. Natureza de Despesa 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica, Fonte 500, Programa 0006 e Ação 2033.

DATA DA DECISÃO / AUTORIZAÇÃO: 05 de novembro de 2026.

Macapá/AP, 05 de novembro de 2026.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural - SDR/AP
Decreto Nº 3.940/2025-GEA

Protocolo 172223

Secretaria de Desporto e Lazer

PORTARIA Nº 094-2026-GAB-SEDEL

A Secretária de Estado do Desporto e Lazer, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº.6370 de 06 de junho de 2025 e pelo art. 68 da lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual n°4275, de 14 de setembro de 2005 e conforme Oficio nº 0172-2026-CODE-SEDEL e;

Resolve,

Art. 1º - Autorizar o **DESLOCAMENTO** do servidor **WANDERSON PANTOJA DA SILVA**/Secretário Adjunto da SEDEL, até a cidade Macaé/RJ, no período de 26/11 a 05/12/2026, onde irá acompanhar a Delegação do Estado do Amapá, no Campeonato Sul-Americano de Wrestling, realizado pela Confederação Brasileira de Wrestling/CBW

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 05 de novembro de 2026.
CIBELY FRANCELY COSTA SOUZA
Secretária de Estado do Desporto e do Lazer
Decreto nº 6370/2025

Protocolo 172174

PORTARIA Nº 095-2026-GAB-SEDEL

A Secretária de Estado do Desporto e Lazer, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº.6370 de 06 de junho de 2025 e pelo art. 68 da lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual n°4275, de 14 de setembro de 2005 e conforme Oficio nº 0172-2026-CODE-SEDEL e;

Resolve,

Art. 1º - Autorizar o **DESLOCAMENTO** do servidor **ROBERTO MARINHO ALVES** que irá acompanhar a Delegação do Estado do Amapá, na função de Oficial nas PARALIMPÍADAS ESCOLARES 2026, que será realizada na cidade de SÃO PAULO- SP, no período de 16 de novembro a 25 de novembro de 2026.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 05 de novembro de 2026.
CIBELY FRANCELY COSTA SOUZA
Secretária de Estado do Desporto e do Lazer
Decreto nº 6370/2025

Protocolo 172176

Secretaria de Educação

PORTARIA Nº172/2026-GAB/SEED

Considera como dias letivos os domingos de 8 e 15 de novembro de 2026, de aplicação do Exame Nacional do Ensino Médio - Enem 2026, para os estudantes regularmente matriculados nas turmas concluintes do Ensino Médio da rede pública estadual do Amapá, estabelece procedimentos de mobilização, monitoramento e acompanhamento da participação e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3859, de 29 de maio de 2026, e com fundamento na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista:

a) o disposto nos arts. 205, 206, inciso VII, e 208 da Constituição Federal, que asseguram a educação como direito de todos e a garantia de padrão de qualidade do ensino;
b) o art. 9º, inciso VI, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), que atribui à União assegurar processo nacional de avaliação do rendimento escolar no ensino fundamental, médio e superior, em colaboração com os sistemas de ensino, objetivando a definição de prioridades e a melhoria da qualidade do ensino;
c) o art. 23, § 2º, da LDB, segundo o qual o calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, a critério do respectivo sistema de ensino, sem redução do número de horas letivas previsto em lei, e o art. 24, inciso I, da mesma Lei, que fixa a carga horária mínima anual distribuída por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar;
d) o art. 24, inciso VI, da LDB, que atribui à escola o controle de frequência, conforme o disposto no seu regimento e nas normas do respectivo sistema de ensino, e o art. 12 da mesma Lei, que incumbe aos estabelecimentos de ensino elaborar e executar sua proposta pedagógica e informar às famílias a frequência e o rendimento dos estudantes;
e) a Lei nº 14.945, de 31 de julho de 2024, que altera a LDB para definir diretrizes para o ensino médio, e a Resolução CNE/CEB nº 2, de 13 de novembro de 2024, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio;
f) o Decreto nº 9.432, de 29 de junho de 2018, que regulamenta a Política Nacional de Avaliação e Exames da Educação Básica, com a redação dada pelo Decreto nº 12.915, de 30 de março de 2026, segundo o qual o Enem integra o Sistema de Avaliação da Educação Básica - Saeb e tem por objetivo aferir o domínio das competências e das habilidades esperadas ao final da educação básica (art. 7º), podendo seus resultados ser utilizados para a avaliação da qualidade do ensino médio, o desenvolvimento de estudos, diagnósticos e indicadores e o monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação - PNE (art. 7º-A, incisos I, V e VI);
g) a Portaria MEC nº 422, de 15 de maio de 2026, que estabelece normas complementares para a Política Nacional de Avaliação e Exames da Educação Básica, inclusive quanto à inscrição automática dos concluintes do ensino médio da rede pública no Enem, a partir de dados fornecidos pelas redes de ensino;
h) o edital do Enem 2026, publicado pelo Inep, que fixa a aplicação das provas nos dias 8 e 15 de novembro de 2026;
i) a meta nacional de participação dos concluintes da rede pública no Enem 2026 e as orientações do MEC e do Inep quanto à divulgação de resultados por rede e por escola, condicionada ao alcance de percentual mínimo de participação, o que torna a presença desses estudantes condição para que a rede estadual disponha de informação sobre a proficiência ao final da educação básica;
j) o Calendário Escolar Norteador 2026 da rede estadual, que fixa 200 (duzentos) dias letivos, com início em 2 de fevereiro e término em 17 de dezembro de 2026;
k) a presunção de boa-fé do usuário do serviço público, prevista no art. 5º, inciso II, da Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017;
l) a importância do Enem como via de acesso à educação superior e aos programas governamentais de apoio ao estudante, e a necessidade de assegurar a todos os concluintes condições equitativas de participação;
m) a necessidade de instituir rotinas de mobilização, monitoramento e acompanhamento da participação dos estudantes, integrando o Enem ao ciclo de avaliação e monitoramento da qualidade da aprendizagem da rede pública estadual;

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DOS DIAS LETIVOS

Art. 1º Considerar dias letivos, para os fins do art. 24, inciso I, da Lei nº 9.394/1996, os domingos de 8 e 15 de novembro de 2026, datas de aplicação do Enem 2026, exclusivamente para os estudantes regularmente matriculados nas turmas concluintes do Ensino Médio da rede pública estadual do Amapá.

§ 1º Consideram-se turmas concluintes, para os fins desta Portaria, as turmas da série ou etapa final das seguintes ofertas:

I - Ensino Médio regular, nos turnos diurno e noturno;
II - Ensino Médio em Tempo Integral, de 4.200 e de 5.400 horas;
III - Ensino Médio Integrado à Educação Profissional e Tecnológica;
IV - Ensino Médio ofertado pelo Sistema de Organização Modular de Ensino - SOME;
V - Educação de Jovens e Adultos - Ensino Médio;
VI - Ensino Médio ofertado em escolas indígenas, quilombolas e do campo e das águas.

§ 2º A atividade letiva de que trata o caput consiste na participação do estudante na aplicação do Enem 2026, compreendida como atividade pedagógica de avaliação externa integrante do Saeb, vinculada à proposta pedagógica da unidade escolar e acompanhada pelos professores e pela equipe pedagógica integrantes da Comissão de que trata o art. 3º, em conformidade com os Pareceres CNE/CEB nº 5/1997 e nº 12/1997, que admitem como efetivo trabalho escolar as atividades realizadas fora da sala de aula, desde que incluídas na proposta pedagógica da escola, com frequência exigível e efetiva orientação por professores.
§ 3º O disposto nesta Portaria não se aplica aos estudantes das demais séries e etapas, cujo calendário permanece inalterado.

Art. 2º Para preservação do total de 200 (duzentos) dias letivos e da carga horária anual, os dias letivos de que trata o art. 1º substituem, para os estudantes das turmas concluintes, os sábados letivos de 28 de novembro e de 5 de dezembro de 2026, conforme a proposta de adequação do calendário constante do Anexo I.

§ 1º A dispensa de que trata o caput não alcança os estudantes que estiverem em recuperação paralela ou reavaliação, ofertadas no contraturno nas datas previstas no Calendário Escolar Norteador 2026.
§ 2º Nas ofertas de Ensino Médio em Tempo Integral, a diferença entre a carga horária diária da etapa e a duração da aplicação do Enem será complementada por atividade pedagógica de análise e devolutiva da prova, a ser realizada até 11 de dezembro de 2026, conforme planejamento da coordenação pedagógica.
§ 3º As escolas que funcionam pelo SOME e pela EJA farão as adequações necessárias em seus calendários próprios, observado o disposto neste artigo.

CAPÍTULO II - DA COMISSÃO ESCOLAR DE ACOMPANHAMENTO DO ENEM

Art. 3º Cada unidade escolar que oferta turmas concluintes do Ensino Médio instituirá, por ato do(a) gestor(a) escolar, até 7 de novembro de 2026, a Comissão Escolar de Acompanhamento do Enem - CEAE, composta por:

I - o(a) gestor(a) escolar ou o(a) gestor(a) adjunto(a), que a coordenará;
II - o(a) coordenador(a) pedagógico(a);
III - professores das turmas concluintes, na proporção de, no mínimo, 1 (um) por turma, que atuarão como Professores de Referência.

§ 1º A designação recairá, preferencialmente, sobre profissionais que se voluntariarem, aos quais será assegurada a compensação da jornada prevista no art. 9º.
§ 2º O docente que integrar a Rede de Interlocutores Escolares - RIE, nos termos da Portaria Inep nº 429/2026, poderá colaborar com a CEAE apenas nas ações de mobilização e orientação anteriores à aplicação, compatíveis com as atribuições previstas no art. 8º, incisos I e II, daquela Portaria.

Art. 4º Compete à CEAE executar a estratégia de acompanhamento em três momentos:

I - antes da aplicação (até 7 de novembro e entre 9 e 14 de novembro de 2026):
a) certificar-se de que cada estudante concluinte possui a confirmação de sua inscrição e conhece seu local de prova, e elaborar a relação nominal dos estudantes por local de prova;
b) distribuir os estudantes entre os Professores de Referência, cabendo a cada um acompanhar sua turma por meio de grupo de mensagens ou outro canal de comunicação com estudantes e famílias;
c) orientar os estudantes sobre local de prova, cartão de confirmação, documento de identificação, horários e materiais permitidos;
d) identificar estudantes com dificuldade de deslocamento e articular, com a SEED-AP e os municípios, soluções de transporte;
e) informar aos estudantes o procedimento de registro da presença por autodeclaração, previsto no art. 5º, e disponibilizar-lhes o Termo do Anexo III;
II - nos dias de aplicação:
a) enviar lembrete aos estudantes até as 10h;
b) solicitar aos estudantes que confirmem sua chegada ao local de prova ao Professor de Referência, pelo canal de comunicação da turma;
c) a partir das 12h, contatar os estudantes que não tiverem confirmado chegada, para apoiá-los a chegar antes do

fechamento dos portões, às 13h;
III - após cada dia de aplicação:
a) recolher os Termos de Autodeclaração de Participação e apurar, nominalmente, a presença dos estudantes, nos termos do art. 5º;
b) realizar busca ativa e escuta dos estudantes ausentes no primeiro dia, para identificar os motivos da ausência e assegurar sua presença no segundo dia;
c) encaminhar a relação consolidada de presença à gestão escolar e aos docentes das turmas, para o registro de que trata o art. 5º.

§ 1º As ações previstas no inciso II serão realizadas de forma remota, por meio dos canais de comunicação com estudantes e famílias.
§ 2º As unidades escolares darão ciência desta Portaria aos estudantes das turmas concluintes e às suas famílias até 7 de novembro de 2026, por todos os meios de comunicação disponíveis.

CAPÍTULO III - DO REGISTRO DA FREQUÊNCIA

Art. 5º A presença do estudante nos dias letivos de que trata o art. 1º será comprovada exclusivamente pelo Termo de Autodeclaração de Participação, conforme o modelo constante do Anexo III, entregue pelo estudante à CEAE até o segundo dia letivo subsequente a cada dia de aplicação.

§ 1º O estudante poderá anexar ao Termo, facultativamente, documento que reforce sua declaração, como o cartão de confirmação da inscrição ou o caderno de questões, nos casos em que o participante for autorizado a levá-lo.
§ 2º A frequência será registrada no diário de classe pelos docentes que têm aula nos dias 28 de novembro e 5 de dezembro de 2026, substituídos nos termos do art. 2º, os quais atribuirão presença, respectivamente, aos dias 8 e 15 de novembro, aos estudantes constantes da relação consolidada de que trata o art. 4º, inciso III, alínea c.
§ 3º A autodeclaração será recebida com presunção de boa-fé, nos termos do art. 5º, inciso II, da Lei nº 13.460/2017, e a declaração falsa será tratada na forma do regimento escolar.
§ 4º A ausência do estudante será registrada como falta, assegurada a compensação de ausências na forma do regimento escolar, sem qualquer outro efeito sobre sua avaliação ou situação escolar.
§ 5º Não será computada falta ao estudante que:

I - não tiver sido inscrito ou alocado para a aplicação por fato que não lhe seja imputável;
II - apresentar justificativa por motivo de saúde, luto ou outra situação prevista no regimento escolar;
III - invocar escusa de consciência por motivo de crença religiosa, nos termos do art. 7º-A da Lei nº 9.394/1996, hipótese em que lhe será assegurada prestação alternativa;
IV - for convocado pelo Inep para a reaplicação do Exame, situação em que o dia de reaplicação será considerado para fins de frequência.

§ 6º Aos estudantes de que trata o inciso I do § 5º será oferecida atividade pedagógica alternativa, de modo que não sejam prejudicados no cômputo dos dias letivos.
§ 7º Quando o Inep disponibilizar à rede os dados oficiais de participação, o Núcleo de Ensino Médio promoverá sua comparação com os registros das unidades escolares, para fins de monitoramento.

CAPÍTULO IV - DO MONITORAMENTO PELA REDE

Art. 6º A unidade escolar elaborará Relatório de Monitoramento da Participação no Enem 2026, conforme o modelo constante do Anexo II, e o encaminhará ao Núcleo de Ensino Médio - NEM até 27 de novembro de 2026.

Parágrafo único. O relatório conterá, no mínimo, o número de estudantes concluintes, inscritos e presentes em cada dia de aplicação, o percentual de participação, os motivos das ausências e as ações de acompanhamento realizadas.

Art. 7º Nos dias de aplicação, as unidades escolares informarão ao NEM, até as 14h, o número de estudantes que confirmaram chegada ao local de prova, nos termos do art. 4º, inciso II, alínea b, para acompanhamento preliminar da participação na rede.

Art. 8º Compete à Coordenadoria de Educação Básica e Profissional, por meio do Núcleo de Ensino Médio - NEM, com o apoio da Central do ENEM e dos Assessores Pedagógicos:

I - orientar as unidades escolares quanto aos procedimentos desta Portaria;
II - acompanhar os indicadores de presença por escola nos dias de aplicação e apoiar as escolas com menor participação no primeiro dia, para o segundo dia;

III - consolidar os relatórios das unidades escolares em relatório da rede estadual, até 11 de dezembro de 2026;
IV - utilizar as informações consolidadas no planejamento pedagógico de 2027 e no monitoramento dos indicadores de qualidade do Ensino Médio.

CAPÍTULO V - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Os membros da CEAE que atuarem, ainda que remotamente, nos dias de que trata o art. 1º farão jus à compensação da jornada, na forma da legislação estadual aplicável.

Art. 10. Os dados pessoais dos estudantes coletados para os fins desta Portaria serão tratados exclusivamente para finalidades pedagógicas e de gestão educacional, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, vedada sua divulgação em grupos de mensagens ou meios públicos.

Art. 11. A SEED-AP dará ciência desta Portaria ao Conselho Estadual de Educação do Amapá - CEE/AP, para os fins de sua competência em matéria de calendário escolar.

Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Educação Básica e Profissional.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 5 de novembro de 2026.
SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 3859/2026-GEA

ANEXO I
PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR NORTEADOR 2026 - TURMAS CONCLUINTES DO ENSINO MÉDIO

1. Quadro de ajuste das datas

Data	Dia	Calendário geral	Turmas concluintes do Ensino Médio
08/11/2026	Domingo	Não letivo	LETIVO - Enem 2026, 1º dia (Linguagens, Ciências Humanas e Redação)
15/11/2026	Domingo	Não letivo (Proclamação da República)	LETIVO - Enem 2026, 2º dia (Matemática e Ciências da Natureza)
28/11/2026	Sábado	Letivo (horário de sexta-feira)	Dispensado - substituído por 08/11; os docentes deste dia registram a presença de 08/11
05/12/2026	Sábado	Letivo (horário de segunda-feira) - Rec. Paralela e Conselho de Classe	Dispensado - substituído por 15/11, exceto estudantes em recuperação paralela/reavaliação; os docentes deste dia registram a presença de 15/11

2. Horário de aplicação (horário de Brasília, coincidente com o horário do Amapá)

Dia	Abertura dos portões	Fechamento / início	Término
08/11/2026	12h00	13h00 / 13h30	19h00
15/11/2026	12h00	13h00 / 13h30	18h30

Orientação: recomenda-se que os estudantes cheguem ao local de prova até as 12h00.

3. Dias letivos do 3º trimestre e de novembro/dezembro

Período	Dias úteis	Sábados	Domingos (Enem)	Total
Novembro - calendário geral	18	1	-	19
Novembro - concluintes	18	0	2	20
Dezembro - calendário geral	12	2	-	14
Dezembro - concluintes	12	1	-	13
3º trimestre - geral	08/09 a 17/12/2026			63
3º trimestre - concluintes	08/09 a 17/12/2026			63
Ano letivo 2026	183 dias úteis + 15 sábados + 2 domingos (concluintes)			200

4. Carga horária

Oferta	CH diária da etapa	Duração do Enem (1º / 2º dia)	Providência
EM regular - diurno	5h	5h30 / 5h	Sem complementação

EM regular - noturno	5h	5h30 / 5h	Sem complementação
EM Tempo Integral 4.200h	7h	5h30 / 5h	Complementar 1h30 e 2h (art. 2º, § 2º)
EM Tempo Integral 5.400h	9h	5h30 / 5h	Complementar 3h30 e 4h (art. 2º, § 2º)
EJA - Ensino Médio (etapa final)	6h (3h presenciais)	5h30 / 5h	Sem complementação presencial
EM Integrado à EPT / SOME	Conforme matriz	5h30 / 5h	Ajustar no calendário próprio

5. Estratégia de acompanhamento - linha do tempo

Quando	Ação	Responsável
05/11	Publicação da Portaria; orientação às escolas	SEED-AP / NEM
Até 07/11	Ato de instituição da CEAE; comunicação a estudantes e famílias; relação nominal por local de prova; grupos por turma	Gestor(a) / CEAE
08/11 - até 10h	Lembrete aos estudantes	Professores de Referência
08/11 - 11h às 13h	Confirmação remota de chegada pelo canal da turma; contato com quem não confirmou a partir das 12h	Professores de Referência
08/11 - até 14h	Informe ao NEM do número de chegadas confirmadas (dado preliminar)	Gestor(a)
09/11 a 13/11	Recebimento dos Termos de Autodeclaração; registro da frequência de 08/11 no diário pelos docentes de 28/11; busca ativa e escuta dos ausentes	CEAE / Docentes das turmas
15/11	Repetição da rotina remota do 1º dia, com prioridade aos ausentes do dia 08/11	Professores de Referência
16/11 a 27/11	Recebimento dos Termos do 2º dia; registro da frequência de 15/11 no diário pelos docentes de 05/12; envio do Relatório (Anexo II) ao NEM	Docentes das turmas / Gestor(a)
Até 11/12	Consolidação do relatório da rede estadual	NEM / Central do ENEM

ANEXO II
RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DA PARTICIPAÇÃO NO ENEM 2026

Modelo a que se refere o art. 6º desta Portaria.

Parte A - Identificação e síntese

Campo	Registro
Unidade escolar / código INEP	
Município	
Oferta(s) e turma(s) concluinte(s)	
Membros da CEAE (nome e função)	
Nº de estudantes concluintes matriculados	
Nº de estudantes inscritos	
Nº de presentes em 08/11 (%)	
Nº de presentes em 15/11 (%)	
Nº de presentes nos dois dias (%)	
Nº de Termos de Autodeclaração recebidos	
Principais motivos das ausências	
Ações de mobilização e busca ativa realizadas	
Dificuldades encontradas (transporte, documentação, alocação, outras)	
Encaminhamentos e próximos passos	
Data e assinatura do(a) gestor(a)	

Parte B - Acompanhamento nominal

Nº	Estudante	Turma	Inscrito (S/N)	Local de prova	08/11 (P/F/FJ)	15/11 (P/F/FJ)	Termo entregue (S/N) / motivo da ausência / ação
1							
2							
3							
4							
5							
6							

Legenda: P - presente; F - falta; FJ - falta não computada (art. 5º, § 5º).

ANEXO III
TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NO ENEM 2026

A que se refere o art. 5º desta Portaria.

Eu, _____, estudante regularmente matriculado(a) na turma _____ da unidade escolar _____, declaro, para fins de registro de frequência, nos termos da Portaria nº ___/2026-SEED/AP, que participei da aplicação do Enem 2026 no(s) dia(s):
( ) 08/11/2026 ( ) 15/11/2026
Local de prova: _____ Município: _____
Documento anexado, facultativamente: ( ) cartão de confirmação da inscrição ( ) caderno de questões ( ) outro: _____ ( ) nenhum
Declaro estar ciente de que esta declaração é recebida com presunção de boa-fé e de que a declaração falsa será tratada na forma do regimento escolar.

_____, ____ de novembro de 2026.

_____
Assinatura do(a) estudante

_____
Assinatura do(a) responsável legal (estudante menor de 18 anos)

_____
Recebido por (membro da CEAE) - data: ___/___/2026

Protocolo 172236

Secretaria de Fazenda

(P) Nº 175/2026 - SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 140101.0077.1633.0161/2026/UCC - SEFAZ.

RESOLVE:

Art.1º: DESIGNAR a servidora **ELANA VITÓRIA SILVA DA SILVA** - Matrícula: 0969770-5-02 - Responsável P/ Atividade Nível III - Material e Patrimônio; como fiscal do **CONTRATO Nº 021/2026 - SEFAZ/AP** e a empresa **O. L. LIMA JUNIOR LTDA**, tendo como objeto aquisição de gás liquefeito de petróleo, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Fazenda do Amapá - Sefaz/AP.

Artº.2º Estabelecer a vigência desta portaria enquanto estiver em validade do contrato ou conforme decisão da Administração.

Artº.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Macapá-AP, 04 de novembro de 2026.
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto n° 5095/2025-GEA

Protocolo 172149

(P) Nº 174/2026-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 140101.0077.1620.0093/2026 COFIS - SEFAZ

R E S O L V E:

Autorizar o(a) servidor(a) LUCIANA CALDAS MATIELLI, Fiscal da Receita Estadual, lotado(a) na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajar da sede de suas atividades em Macapá/AP, até a cidade de Palmas/TO, no período de 16 a 19/11/2026, a fim de participar do 83º Encontro Nacional de Coordenadores e Administradores Tributários Estaduais - ENCAT.

Para dar cumprimento no que determina o Art. 7º do Decreto nº 1450/2022-GEA, no retorno a sede, o(s) servidor(es) acima nominado(s) deverá(ão) encaminhar ao NUAFI/SEFAZ, no período de 05 (cinco) dias úteis o competente Relatório de Viagem.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 03 de novembro de 2026
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº 5095/2025 - GEA

Protocolo 172161

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 033/2026

A Coordenadoria de Fiscalização da Secretaria de Estado da Fazenda - Cofis/Sefaz, com base no Art. 195, III da Lei 400/1997, INTIMA o titular ou preposto da empresa abaixo relacionada a comparecer à Secretaria Adjunta da Receita/Sefaz, sito Av. Raimundo Álvares da Costa, 367 - Centro, Macapá-AP, para receber os Autos de Infração de Estabelecimento abaixo discriminados a fim de pagarem ou o impugnarem no prazo de 30 (trinta) dias, conforme Art. 161, §6º, I c/c Art. 187 da Lei nº. 400/97. O não comparecimento

no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação deste Edital considerar-se-á o sujeito passivo intimado na Art. 195, 2º, III da Lei 400/1997

AUTO DE INFRAÇÃO DE ESTABELECIMENTO N° 10900000.09.00000157/2026-02

CAD-ICMS	RAZÃO SOCIAL
03.063682-5	ATACADAO DOS COSMETICOS LTDA

Macapá-AP, 05 de novembro de 2026.
JOÃO BITTENCOURT DA SILVA
Coordenador da COFIS/SEFAZ

Protocolo 172175

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 026/2025 - FUNDAT/SEFAZ/AP

PROCESSO PRODOC Nº 0030.0760.1641.0003/2025 - CPL/SEFAZ e PROCESSO SIGA Nº 00011/SEFAZ/2025
CONTRATANTE: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SEFAZ AMAPÁ - FUNDAT/AP e SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO AMAPÁ - SEFAZ/AP
CONTRATADA: L DE OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: Aditivo de Acréscimo de valor em até 25% sobre o valor do contrato originário, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva nas dependências dos postos fiscais da SEFAZ/AP com fornecimento de mão de obra, ferramentas e materiais de consumo, e alteração da Fundamentação Legal;
VALOR GLOBAL: R$ 77.785,12 (setenta e sete mil e setecentos e oitenta e cinco reais e doze centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A Dotação correrá sob a Classificação Orçamentária: Programa de Trabalho: 1143020412201172545 - Realizar Iniciativas por Meio do FUNDAT para a Modernização Tributária; Elemento de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 759 - Recursos Vinculados a Fundos, com Nota de Empenho nº 2026NE00026, no valor de acréscimo de 25% de R$ 15.544,21 (quinze mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte e um centavos) somado ao valor do contrato originário de R$ 62.240,91 (sessenta e dois mil e duzentos e quarenta reais e noventa e um centavos), passando a ter o valor global de R$ 77.785,12 (setenta e sete mil e setecentos e oitenta e cinco reais e doze centavos) para sua devida execução
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Alteração do Art. 75, inciso II para Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, conforme o Parecer Jurídico nº 502/2026 - PLCC/PGE/AP.

SIGNATÁRIOS: Sr. **JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL**, pelo Contratante e o Sr. **ANDREW BRENO LIMA DE OLIVEIRA**, pela Contratada.

Macapá/AP, 05 de novembro de 2026.
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Presidente do FUNDAT
Contratante

Protocolo 172187

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2026 - FUNDAT/ SEFAZ/AP

PROCESSO PRODOC Nº 0030.2390.1641.0002/2026 - CPL/SEFAZ e PROCESSO SIGA Nº 00009/SEFAZ/2026
CONTRATANTE: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO AMAPÁ - FUNDAT/AP e SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO AMAPÁ - SEFAZ/AP
CONTRATADA: HOST SERVER DO BRASIL INFORMÁTICA LTDA - ME; CNPJ (MF) Nº 19.833.155/0001-37
OBJETO: Contratação de licença de uso/software de atendimento e mensagens no Whatsapp como serviço e ferramenta para as atividades dos setores da Secretaria Adjunta da Receita - SRE/SEFAZ.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente até o limite previsto na Lei nº 14.133/2021, observados os requisitos dos arts. 106 e 107, demonstrando a vantajosidade da manutenção da contratação.
VALOR GLOBAL: R$ 7.860,00 (sete mil e oitocentos e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A Dotação correrá sob a Classificação Orçamentária:140302 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SEFAZ - FUNDAT; Fonte de Recurso: 759 - Recursos Vinculados a Fundos; Programa de Trabalho: 1143020412201172545 - REALIZAR INICIATIVAS POR MEIO DO FUNDAT PARA A MODERNIZAÇÃO TRIBUTÁRIA; Elemento de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Nota de Empenho: 2026NE00023 de 13/10/2026; no valor de R$ 7.860,00 (sete mil e oitocentos e sessenta reais).
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis.

SIGNATÁRIOS: Sr. **JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL,** pela Contratante e Sr. **MATEUS VALGAS** pela Contratada.

Macapá/AP, 05 de novembro de 2026.
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Presidente do FUNDAT
Contratante

Protocolo 172188

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2026 - SEFAZ/AP

PROCESSO PRODOC Nº 0030.2391.1641.0005/2026 - CPL/SEFAZ e PROCESSO SIGA Nº 00012/SEFAZ/2026
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO AMAPÁ - SEFAZ/AP
CONTRATADO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
OBJETO: Prestação de serviços bancários de arrecadação das receitas públicas de competência dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Amapá, mediante padrão FEBRABAN.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de até 60 (sessenta) meses, contados a

partir da data de 04/11/2026, nos termos do Art. 106 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço contínuo e essencial à Administração Pública.
VALOR GLOBAL: R$ 226.305,19 (duzentos e vinte e seis mil e trezentos e cinco reais e dezenove centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A Dotação Orçamentária obedecerá a seguinte Classificação: Unidade Gestora: Secretaria de Estado do Fazenda - SEFAZ/AP; Programa de Trabalho: 1141010412200062547 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SEFAZ; Elemento de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, com Nota de Empenho nº 2026NE08689, de 22/10/2026, no valor de R$ 75.435,06 (setenta e cinco mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e seis centavos).
FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos dos Arts. 72, 74, inciso IV, 78, inciso I, e 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como Decreto Estadual nº 7.334/2024 e das disposições do Edital de Credenciamento nº 003/2026-SECCOMPRAS e do Termo de Referência que integram o respectivo processo administrativo.

SIGNATÁRIOS: Sr. **JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL,** pela Contratante e Sra. **CAROLINA DOS SANTOS**, pelo Contratado.

Macapá/AP, 05 de novembro de 2026.
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda do Amapá
Contratante

Protocolo 172198

Secretaria de Infraestrutura

PORTARIA (P) Nº 459/2026 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o teor do Mapa de Programação de Férias/2026 desta SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER usufruto de 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo listados.

Ord.	Matrícula	Nome do Servidor	Início da fruição	Fim da fruição
1	0106841-5-01	SAVIO JOSE COUTINHO RODRIGUES	02/11/2026	01/12/2026
2	0107043-6-01	RODRIGO DA ROCHA RODRIGUES	01/11/2026	30/11/2026
3	0061599-4-01	ODAILSON PICANCO BENJAMIN	03/11/2026	02/12/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01 de novembro de 2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 04 de novembro de 2026.
Odailson Picanço Benjamin
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 172158

PORTARIA (P) Nº 460/2026 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o teor do Mapa de Programação de Férias/2026 desta SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER aos servidores abaixo relacionados o usufruto de férias em dois períodos, conforme discriminado a seguir:

Ord.	Matrícula	Nome do Servidor	1º Período	2º Período
1	0107314-1-01	EDJAN LAURINDO JONES PICANCO	01/11/2026 A 15/11/2026	16/11/2026 A 30/11/2026
2	1008681-1-01	ANA LUIZA DE SOUZA PIMENTA	05/11/2026 A 19/11/2026	04/01/2027 A 18/01/2027
3	0997966-2-01	LHOYANMA GRASIELLE MIRANDA COSTA	02/11/2026 a 16/11/2026	07/12/2026 a 21/12/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01 de novembro de 2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 04 de novembro de 2026.
Odailson Picanço Benjamin
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 172162

PORTARIA (P) Nº 461/2026 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o teor do Mapa de Programação de Férias/2026 desta SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER usufruto de férias regulamentares às servidoras abaixo relacionadas, conforme discriminado a seguir:

Ord.	Matrícula	Nome do Servidor	1º Período	2º Período
1	1009338-9-01	DIÉLE VILHENA CORDEIRO	19/11/2026	18/12/2026
2	1008980-2-01	LAURECI B ASSUNÇAO	01/11/2026	30/11/2026
3	0986543-8-01	JULIANE LIMA DOS SANTOS	03/11/2026	02/12/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01 de novembro de 2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 04 de novembro de 2026.
Odailson Picanço Benjamin
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 172168

Secretaria de Meio Ambiente

DECISÃO nº 83/2026 - GAB/SEMA

PROCESSO Nº 0037.2837.2002.0096/2026 - RDD/SEMA
INTERESSADO(A): DEOJAN WALDECK RIBEIRO
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA PESCA ESPORTIVA E/OU AMADORA DE PEIXE EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO ESTADUAL.

Trata-se de processo administrativo instaurado a partir de requerimento formulado por Deojan Waldeck Ribeiro, solicitando autorização para Pesca Esportiva e/ou Amadora de Peixe na Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDS) do Rio Iratapuru.

Considerando os elementos nos autos, e tendo em vista as atribuições a mim conferida pelo arts. 45, 76 e 77 da Lei Complementar Estadual nº 0169/2025, bem como, considerando as demais legislações e normativas vigentes referente as Unidades de Conservação.
Considerando a manifestação técnica do Analista de Meio Ambiente - CGUCBio/DDA, Erick Silva dos Santos, que indicou que a atividade de pesca esportiva e/ou amadora de peixe na Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDS) do Rio Iratapuru carece da concretização de um conjunto de ações legais e técnicas por parte de seu Órgão Gestor, a manifestação da Chefe da Unidade de Conservação e o Despacho da Coordenadora de Gestão de Unidades de Conservação e Biodiversidade, parte integrante do PROCESSO Nº 0037.2837.2002.0096/2026 - RDD /SEMA, os quais concluem e opinam pelo indeferimento do pedido de autorização supracitado.

RESOLVO:

a) INDEFERIR o requerimento de Autorização em questão, determinando, em consequência, o arquivamento do presente processo administrativo, com fundamento nos elementos constantes dos autos;
b) DETERMINAR a notificação do interessado, juntando-se cópia desta decisão, informando-o sobre a possibilidade de oferecer recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da ciência desta Decisão, conforme o art. 59 da Lei nº 9.784/1999;
c) DAR CIÊNCIA à Coordenadoria de Licenciamento e Controle Ambiental (CLCA/DCA/SEMA) quanto ao indeferimento e às informações constantes dos autos e, caso necessário, ENCAMINHAR o feito à Coordenadoria de Fiscalização Ambiental (CFA/DCA/SEMA) para realização de vistoria na área mencionada, a fim de verificar a ocorrência de eventuais infrações ambientais, tendo em vista que a atividade se encontra sem a devida autorização e/ou licença ambiental, nos termos do Decreto Estadual nº 7.315/2025 e do Decreto Estadual nº 7.316/2025.

Macapá-AP, 04 de novembro de 2026.
TAÍSA MARA MORAIS MENDONÇA
Secretária de Estado do Meio Ambiente
Decreto Estadual no 1640/2025
(assinado eletronicamente)

Protocolo 172146

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

ERRATA

Retifica-se publicação da errata do extrato do 1º Termo Aditivo Nº 0014/2025-SDC/GEA, publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº8.774, pág. 81, circulação em 03/11/2026.

ONDE SE LÊ: (...)CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado Anna Karoline Picanço de Araújo a vista do que consta

LEIA-SE:(...) CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades em substituição Vanderson Marques Batista.

Macapá / AP, 04 de NOVEMBRO de 2026.
ANNA KAROLINE PICANÇO DE ARAÚJO
Secretária de Estado do Desenvolvimento das Cidades
Decreto nº 5728/2026 - SDC

Protocolo 172192

Secretaria de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA INTERINSTITUCIONAL Nº 80/2026 -NCC/FUNSEP

O **PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNSEP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, em consonância com a Lei nº 3.175, de 8 de janeiro de 2025, e com o *Decreto Estadual nº 8530, publicado no DOE nº 8.501, de 25 de setembro de 2025*, considerando o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente em seus arts. 117, 140 e 158, que disciplinam a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos, bem como o Decreto Estadual nº 7.333, de 30 de outubro de 2024, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Estadual, as atividades de gestão e fiscalização contratual, e, ainda, considerando a necessidade de designação formal dos agentes responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e gestão do contrato abaixo indicado, de modo a assegurar a regular execução contratual e o

atendimento do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para exercer as funções de gestão, fiscalização e acompanhamento do **CONTRATO Nº 70/2026 - FUNSEP/SEJUSP**, celebrado, com a empresa **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - MATRIZ, inscrita no CNPJ sob o nº. 57.494.031/0001-63**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MUNIÇÕES PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SEJUSP, PMAP E PCAP, POR MEIO DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2024-SENASP (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08020.001532/2024-13), COM RECURSOS DO FUNSEP (VPSP/2022, RMVI/2023, RMVI/2025, RMVI/2026 E MQV/2026) - EMPRESA CBC - COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - AÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2255 E 2275.**

Art. 2º Ficam designados, no âmbito da SEJUSP, PMAP E PC/AP os seguintes servidores para o exercício das funções de gestão e fiscalização do contrato:

PMAP
I - Gestor do Contrato: **WILLIMAN DO NASCIMENTO MARQUES**: Matrícula nº 57573-9-01;
PC/AP
II - Fiscal Técnico: **ANTONIO CORDEIRO DA NATIVIDADE**: Matrícula: 950998;

Apoio/Assessoria/**SEJUSP: JEYSSE DE SOUZA SOUZA GUIMARÃES**: Matrícula nº 0107581-01;

Art. 3º Compete aos designados exercer as atribuições de gestão e fiscalização contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 7.333/2024, devendo registrar ocorrências, acompanhar a execução, atestar o cumprimento das obrigações e adotar as providências necessárias à regular execução do contrato.

Art. 4º As decisões e as providências que ultrapassarem as competências dos servidores designados deverão ser informadas a NCC/SEJUSP/FUNSEP, em tempo hábil, para a adoção das medidas pertinentes.

Art. 5º O gestor e o fiscal poderão ser substituídos a qualquer tempo, a pedido, *ex-offício* ou por necessidade de serviço, desde que devidamente justificado o motivo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 21 de outubro de 2026.
CEZAR AUGUSTO VIEIRA - DEL PC/AP
Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNSEP

Protocolo 172145

PORTARIA Nº 236/2026 - UP/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 8530, de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE - AP 8.501 de 25/09/2025, e tendo em vista o contido Ofício Nº 330101.0077.1247.0104/2026 CSC - SEJUSP.

R E S O L V E:

Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da sede de suas atribuições, Macapá-AP até ao município de Oiapoque-AP, no período de **02 a 08/11/2026,** a fim de participarem da **IX Edição do Projeto TCE na Comunidade - Oiapoque/2026,** que ocorrerá na Aldeia do Manga e na sede do referido município, n**o período de 04 a 07/11/2026,** conforme Plano de Ação Operacional e Planos de Viagens.

DESLOCAMENTO: MACAPÁ/AP - OIAPOQUE-AP - MACAPÁ/AP
PERÍODO: 02 A 08 DE NOVEMBRO DE 2026.

Nº de Ordem	Servidores/SEJUSP	Função/Unidade
01	Andressa de Miranda Baia	Coordenadora da CSC/ SEJUSP
02	Aretha Priscilla Batista de Amorim	Sargento PM/CIODES
03	Gabriella Alves de Lima	Cabo PM/EVM/SEJUSP
04	Josilene Brito Lima	Sargento PM/CIODES
05	Jovenil Santos Oliveira	Cap.PM/GAB.SEJUSP
06	Liliane Figueiredo Ferreira	Assessor Tec. Nível I/CSC/ SEJUSP
07	Márcia de Almeida Maciel	Agente Administrativo/ CIODES
08	Maria do Livramento Figueiredo Menezes	Sargento BM/EVM/SEJUSP
09	Reginaldo da Silva Ferreira	Núcleo manutenção Geral/ NMG-SEJUSP
10	Rosilene Barbosa Vasconcelos	Assessor Tec. Nível I Do Projeto ENAFRON
11	Vilmar Laurindo Junior	Coronel QOEM BM/EVM/ SEJUSP
12	Vitor Wesley Farias Homobono	Núcleo manutenção Geral/ NMG-SEJUSP
Nº de Ordem	Servidores/PMAP	Função/Unidade
01	Enzo Ryan Santos Marques	Soldado PM/PMAP
02	Jackeline Balieiro Pinheiro	Soldado PM/PMAP
03	Marcus Rudá Brandão de Lima	Cabo PM/PMAP
04	Tatiane Ferreira Leal	Tenente PM/PMAP
Nº de Ordem	Servidores/IAPEN	Função/Unidade
01	Alexandro Oliveira da Cunha	Policial Penal/IAPEN
02	André Pantoja Brito	Policial Penal/IAPEN
03	Janete Sarmento Rabelo	Policial Penal/IAPEN
04	Marlon Cleidson de Araújo Costa	Policial Penal/IAPEN
05	Thainá do Socorro dos Santos da Conceição	Policial Penal/IAPEN

06	Valdirene Reis Amorim	Policial Penal/IAPEN
Nº de Ordem	Servidores/PCA	Função/Unidade
01	Michele Picanço do Carmo	Perito Criminal/PCA

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 05 de novembro de 2026
CEZAR AUGUSTO VIEIRA - Delegado de Polícia Civil
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública -SEJUSP

Protocolo 172183

EXTRATO DO CONTRATO N° 070/2026 - FUNSEP/ SEJUSP

Processo PRODOC Nº 0023.2847.1896.0081/2026- CAF - FUNSEP/SEJUSP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 047/2024-SENASP Número Automático SIAF: 26002734. Objeto: AQUISIÇÃO DE MUNIÇÕES PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SEJUSP, PMAP E PCAP, POR MEIO DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2024 SENASP (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08020.001532/2024-13), COM RECURSOS DO FUNSEP (VPSP/2022, RMVI/2023, RMVI/2025, RMVI/2026 E MQV/2026) - EMPRESA CBC - COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - AÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2255 E 2275. Classificação Orçamentária-Financeira: UG: 330303 - FUNSEP, **UO**: 33303 - FUNSEP, **Fonte**: 713, **PG**: 0046, **ND**: 339030, **AÇÃO**: 2255, **PO**: 002075- RMVI, **AÇÃO**: 2275, **PO**: 002076 - MQV**, PO**: 002304 - VPSP. **Notas de Empenho nº 2026NE00792,** de 13/10/26, no valor de **R$ 192.280,00; 2026NE00794**, de 13/10/26, no valor de **R$ 1.263.400,00; 2026NE00796,** de 13/10/26, no valor de **R$ 600.040,00; 2026NE00802, de 16/10/26, no valor de R$ 49.050,00; 2026NE00797,** de 16/10/26, no valor de **R$ 2.992.590,00.** O valor total da contratação é de **R$ 5.097.360,00 (cinco milhões noventa e sete mil trezentos e sessenta reais). Vigência:** O prazo de vigência do presente Contrato será de **12 (doze) meses,** contados da assinatura do contrato**, 04/11/2026. Empresa Contratada COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - MATRIZ, inscrita no CNPJ sob o nº. 57.494.031/0001-63. Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/AP**, executado com recursos do **FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNSEP, inscrito no CNPJ nº 31.443.333/0001-19.**

Macapá/AP, 04 de novembro de 2026.
CEZAR AUGUSTO VIEIRA - DEL PC/AP
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública

Protocolo 172195

EDITAL Nº 008/2026 - IESP/SEJUSP
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO NO BANCO DE TALENTOS DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

O Instituto de Ensino de Segurança Pública do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Edital nº 001/2026 - IESP/SEJUSP **CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO NO BANCO DE TALENTOS DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, publicado no Diário Oficial nº 8.470, de 26 de fevereiro de 2026.

Resolve:

Art. 1º Divulgar o **RESULTADO DEFINITIVO** da chamada pública para credenciamento no Banco de Talentos da Secretaria de Justiça e Segurança Pública, conforme relação abaixo.

Nº	NOME	INSTITUIÇÃO	ESCOLARIDADE	ÁREA TEMÁTICA	SITUAÇÃO
01	Steffany Aparecida de Carvalho Silva	PMAP	Especialização	ÁREA TEMÁTICA III	Deferido
02	Glauber Ferreira Lamarão	PMAP	Graduação	ÁREA TEMÁTICA VI	Deferido
03	José Willian da Silva Leite	PMAP	Especialização	ÁREA TEMÁTICA VIII	Deferido
04	Altemar Barros Gonçalves	PMAP	Graduação	ÁREA TEMÁTICA VIII	Deferido
05	Gleidson Bezerra Penha	PMAP	Graduação	ÁREA TEMÁTICA VIII	Pendente de Regularização
06	Augusto Junior da Silva Lima	PMAP	Graduação	ÁREA TEMÁTICA VIII	Pendente de Regularização
07	Marcelo dos Santos Rodrigues	SEJUSP	Graduação	ÁREA TEMÁTICA VIII	Deferido
08	João Ramos de Matos Filho	PMAP	Especialização	ÁREA TEMÁTICA III	Deferido
09	Aderlon Alves Coutinho	PMAP	Graduação	ÁREA TEMÁTICA VIII	Deferido
10	Hugo dos Santos Ferreira Pereira	PMAP	Graduação	ÁREA TEMÁTICA VIII	Deferido
11	Geanderson Lima de Aviz	PMAP	Graduação	ÁREA TEMÁTICA VIII	Deferido
12	Francisco Neto Santiago Paixão	PMAP	Graduação	ÁREA TEMÁTICA VIII	Deferido
13	José Firmo do Nascimento Neto	PMAP	Graduação	ÁREA TEMÁTICA VIII	Deferido
14	Berg Zanfrini Rodrigues Azevedo	PMAP	Graduação	ÁREA TEMÁTICA VIII	Deferido
15	Luan Charles Pacheco da Silva	PMAP	Graduação	ÁREA TEMÁTICA VIII	Deferido
16	Renato de Sousa Silva	PMAP	Graduação	ÁREA TEMÁTICA VIII	Deferido
17	Izaias Coelho Teixeira	PMAP	Graduação	ÁREA TEMÁTICA VIII	Deferido
18	Kennede Felix da Silva	PMAP	Graduação	ÁREA TEMÁTICA VIII	Deferido
19	Adriano Sarmento Ramos	PMAP	Graduação	ÁREA TEMÁTICA VIII	Deferido
20	Icaro Bruno da Paz Oliveira	PMAP	Graduação	ÁREA TEMÁTICA VIII	Deferido

21	Jeferson Pinto Alves	PMAP	Graduação	ÁREA TEMÁTICA VIII	Deferido
22	Rafael Góes da Silva de Almeida	PMAP	Graduação	ÁREA TEMÁTICA VIII	Deferido
23	Raimundo da Silva Virgolino	PMAP	Graduação	ÁREA TEMÁTICA V	Deferido
24	Glauber Cristiano Barbosa Ferreira	PMAP	Graduação	ÁREA TEMÁTICA II	Deferido
25	Aretha Priscilla Batista de Amorim	PMAP	Graduação	ÁREA TEMÁTICA VIII	Deferido
26	Diego Pamphylio do Amaral	PMAP	Graduação	ÁREA TEMÁTICA I	Deferido
27	Gerllyson Oliveira Silva	SEJUSP	Graduação	ÁREA TEMÁTICA VIII	Deferido
28	Débora Roberta Nascimento da Silva	PMAP	Graduação	ÁREA TEMÁTICA VIII	Deferido
29	Carlos Henrique Varis Mendes	PC	Graduação	ÁREA TEMÁTICA VIII	Deferido
30	Herbert Jordao Pires da Costa	IAPEN	Especialização	ÁREA TEMÁTICA III	Deferido
31	Silvio Oliveira Nunes	SEJUSP	Especialização	ÁREA TEMÁTICA VIII	Deferido
32	Rafael Sousa e Silva	IAPEN	Graduação	ÁREAS TEMÁTICAS VI e VIII	Deferido
33	Mardoqueu Carneiro de Oliveira	PMAP	Graduação	ÁREA TEMÁTICA VIII	Deferido
34	Elias Rodrigues de Moura	SEJUSP	Graduação	ÁREA TEMÁTICA VIII	Pendente de Regularização
35	Vanuza Stephany Oliveira de Jesus	IAPEN	Graduação	ÁREA TEMÁTICA III	Deferido
36	Bruna Viana Soares de Abreu	PCA	Especialização	ÁREA TEMÁTICA VIII	Deferido
37	Fabrício Costa Nascimento	PMAP	Graduação	ÁREA TEMÁTICA VIII	Deferido
38	Eranilton Rodrigues Pantoja	SEJUSP	Graduação	ÁREA TEMÁTICA VIII	Deferido
39	Vitor Manoel dos Santos Arueira	PMAP	Graduação	ÁREA TEMÁTICA II	Deferido
40	Rodrigo Santos de Almeida	SEJUSP	Graduação	ÁREA TEMÁTICA VIII	Deferido
41	Pedro Gerson Silva Costa	PMAP	Graduação	ÁREA TEMÁTICA I	Pendente de Regularização
42	Heleniane de Lima Dias	PMAP	Graduação	ÁREA TEMÁTICA I	Pendente de Regularização
43	Thiago Amaral Portela	PC	Graduação	ÁREA TEMÁTICA III	Pendente de Regularização
44	Francisco Antônio dos Santos Matos Júnior	PMAP	Graduação	ÁREA TEMÁTICA VIII	Deferido
45	Camilo Zeeyden Pires da Costa	PMAP	Graduação	ÁREA TEMÁTICA II	Deferido
46	Jean da Silva e Silva	SEJUSP	Graduação	ÁREA TEMÁTICA VIII	Deferido
47	Romulo Cezar Bastos Alves	SEJUSP	Graduação	ÁREA TEMÁTICA VIII	Deferido
48	Dmitry do nascimento wanderley	SEJUSP	Graduação	ÁREA TEMÁTICA VIII	Deferido
49	João Victor de Jesus Silva	SEJUSP	Graduação	ÁREA TEMÁTICA VIII	Deferido
50	Luandson Araújo de Souza	SEJUSP	Mestrado	ÁREA TEMÁTICA VIII	Deferido
51	Francielton Araújo Amador	CBMAP	Mestrado	ÁREA TEMÁTICA VI	Deferido
52	Daniel Felipe Soares Pereira	CBMAP	Especialização	ÁREA TEMÁTICA VIII	Deferido
53	Fernando Lourenço Da Silva Neto	GCMM	Mestrado	ÁREA TEMÁTICA I	Deferido
54	Augusto Cezar Souza Do Nascimento	GCMM	Especialização	ÁREA TEMÁTICA I	Deferido
55	Diego Da Silva Nobre	GCMM	Especialização	ÁREA TEMÁTICA I	Deferido
56	Maycon Kirley Vaz Leite dos Santos	GCMM	Especialização	ÁREA TEMÁTICA VIII	Deferido
57	Nelio Fernando Vilhena Costa	GCMM	Especialização	ÁREA TEMÁTICA VIII	Deferido
58	Fábio Madson Monteiro da Silva	GCMM	Especialização	ÁREA TEMÁTICA VIII	Deferido
59	Gardene Silva Dos Santos	GCMM	Especialização	ÁREA TEMÁTICA V	Deferido
60	Carla Roani Vilhena Carvalho	GCMM	Especialização	ÁREA TEMÁTICA VIII	Deferido
61	Paulo Barbosa Queiroz	GCMM	Especialização	ÁREA TEMÁTICA II	Deferido
62	Edson Abreu e Silva	GCMM	Especialização	ÁREA TEMÁTICA VIII	Deferido
63	Ademir Dos Santos Nunes	GCMM	Graduação	ÁREA TEMÁTICA VIII	Deferido
64	Biraelson Ferreira dos Santos	GCMM	Graduação	ÁREA TEMÁTICA VIII	Deferido
65	Reginei Mendonça Penha	GCMM	Especialização	ÁREA TEMÁTICA VI	Deferido
66	Luiz Álvaro De Sousa Nogueira	GCMM	Especialização	ÁREA TEMÁTICA III	Deferido
67	Ademir Rabelo Palmerim	GCMM	Especialização	ÁREA TEMÁTICA VIII	Deferido
68	Cesar Vinicios da Silva Vilhena	GCMPA	Graduação	ÁREA TEMÁTICA VIII	Deferido
69	Raimundo Duarte Soares	GCMM	Especialização	ÁREA TEMÁTICA VIII	Deferido
70	Suzeny Custodio Paiva	GCMM	Graduação	ÁREA TEMÁTICA VIII	Deferido
71	Júlio Fábio Ramos da Costa	GCMM	Graduação	ÁREA TEMÁTICA VIII	Pendente de Regularização
72	Paulo Henrique Pereira Tosta	PMAP	Graduação	ÁREA TEMÁTICA VIII	Deferido

Art. 2º Homologar o resultado definitivo da Chamada Pública para Credenciamento no Banco de Talentos da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, conforme a relação de candidatos e respectivas situações constantes do art. 1º deste Edital.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 05 de Novembro de 2026.
ALAN PATRICK COIMBRA MELO
Coordenador do IESP
Instituto de Ensino de Segurança Pública do Estado do Amapá

Protocolo 172207

Secretaria de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 008/ 2026 - CEDCA/AP

Dispõe sobre a homologação do resultado da seleção para a representação adolescente titular no Comitê de Participação de Adolescentes do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CPA/CONANDA) e sobre a reabertura do prazo para inscrição às vagas de suplência.

O **CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO AMAPÁ - CEDCA/AP**, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 0371/1997, e considerando o disposto no Edital CEDCA/AP nº 002, de outubro de 2026;

Considerando a deliberação do Plenário do CEDCA/AP, ocorrida durante a 9ª Reunião Ordinária, realizada em 3 de novembro de 2026;
Considerando a necessidade de assegurar a continuidade do processo de seleção das representações adolescentes para o Comitê de Participação de Adolescentes do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CPA/CONANDA);

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da seleção para a vaga de titular da representação adolescente do Estado do Amapá no Comitê de Participação de Adolescentes do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CPA/CONANDA), aprovando **Ana Carolina do Rosário Ponte Monteiro** para ocupar a referida vaga, nos termos do edital de seleção.

Art. 2º Determinar a reabertura do prazo de inscrições para o preenchimento das vagas de primeiro e segundo suplentes da representação adolescente do Estado do Amapá no CPA/CONANDA, pelo período de 5 (cinco) dias corridos, conforme deliberação do Plenário.

§ 1º A reabertura do prazo deverá observar os critérios, requisitos e documentos previstos no edital original, sem prejuízo das demais disposições nele estabelecidas.
§ 2º O CEDCA/AP deverá providenciar a divulgação do novo prazo de inscrições e das orientações necessárias à participação no processo seletivo.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 002, de outubro de 2026 que não conflitarem com esta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SABLA MIKAELY DE SOUSA FIGUEIREDO
Presidente do CEDCA/AP
Decreto nº0164/2026

Protocolo 172091

Amapá Internacional

SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E COMÉRCIO EXTERIOR-AMAPÁ INTERNACIONAL

PORTARIA Nº 066/2026 - AMAPÁ INTERNACIONAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E COMÉRCIO EXTERIOR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 8.983, de 16 de outubro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **DHOVANA NASCIMENTO ARAÚJO** - **Chefa de Gabinete**, **Matrícula nº 1009204-8-01** no período de 05 a 07 de novembro de 2026, do Município de Macapá até a Cidade de Brasília-DF, onde na ocasião irá participar **do II ENCONTRO REDE DAS SECRETÁRIAS**, iniciativa voltada ao fortalecimento de mulheres que ocupam posições de liderança na gestão pública estadual e municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá (AP), 05 de novembro de 2026.
PATRICIA LIMA FERRAZ
Secretária de Relações Internacionais e Comércio Exterior

Protocolo 172157

Secretaria da Pesca e Aquicultura

PORTARIA N.º 099/2026-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 3714 de 18 de março de 2025 e **CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0457/2026 GAB - SEPAQ,**

RESOLVE:

Art.1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidor **ROBERTO RODRIGUES FERREIRA**, Motorista do Qaudro Federal, que viajou da sede de suas atribuições, em **Macapá-AP**, até o município de **Itaubal-AP**, com o objetivo de prestar apoio logístico á equipe responsável pelo curso de criação de peixes em tanques escavados, realizado na Comunidade Carmo do Macacoari, bem como realizar visitas técnicas às propriedades dos participantes do curso promovido na comunidade do Inajá, **no período de 16 a 20 de março de 2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá-SEPAq/AP Decreto N° 3714/2025-GEA

Protocolo 172190

PORTARIA N.º 271/2026-GAB/SEPAq/AP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA**, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do **DECRETO Nº 3714 DE 18 DE MARÇO DE 2025,** e **CONSIDERANDO** o **OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.1059/2026 GAB - SEPAQ,**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Maria Maura Alves da Silva**, ocupante da função de **Agente Administrativo**, Nível SF/01, do quadro de servidores federais, para responder cumulativamente e em substituição a **Chefe da Unidade de Registro e Distribuição de Documentos**, Código CDS-1, durante o impedimento da titular, **Rosely Tavares da Costa**, no **período de 03/11 a 02/12/2026**, por motivo de afastamento referente ao período de gozo de férias.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 05 DE NOVEMBRO DE 2026.
FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá-SEPAq/AP
Decreto N° 3714/2025-GEA

Protocolo 172201

Secretaria de Estado da Habitação

PORTARIA Nº 86 DE 2026 - SEHAB/GEA/AP

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA** HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e pelo Decreto n° 0209, de 13 de janeiro de 2023 e **CONSIDERANDO** a **PORTARIA Nº 84 DE 2026 - SEHAB/GEA/AP**

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR a suspensão do usufruto de férias do servidor **RAMILSON TAVARES GOMES**, ocupante do cargo de Gerente Geral do Projeto Conviver, matrícula nº 0980702-0-01, lotado no setor de Planejamento e Orçamento da Secretaria de Estado da Habitação - SEHAB, no período de 03/11/2026 a 02/12/2026, referente ao exercício de 2025/2026.

Art. 2º. AUTORIZAR a suspensão do usufruto de férias do servidor **REINALDO MORAIS DA SILVA**, ocupante do cargo de Gerente Intermediário do Projeto Conviver, matrícula nº 0980682-2-01, lotado no setor de Transportes da Secretaria de Estado da Habitação - SEHAB, no período de 03/11/2026 a 02/12/2026, referente ao exercício de 2025/2026.

Art. 3°. Fica autorizado o usufruto das férias dos servidores mencionados nos Arts. 1º e 2º desta Portaria, referente ao exercício de 2025/2026, em data posterior.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 05 de novembro de 2026.
MONICA CRISTINA DA SILVA DIAS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO
DECRETO Nº 0209/2023/GAB/GEA

Protocolo 172153

Secretaria da Mineração

PORTARIA Nº 119/2026-SEMIN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA MINERAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 6432, de 09 de junho de 2025, considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no Art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores: Raoni Dias Morascher e Gilvane Cordeiro dos Santos, onde se deslocaram da sede de suas atribuições, Macapá - AP, até o município de Serra do navio no período de 04 a 04/11 conforme o plano de viagem, para realizar ações de acompanhamento e regularização das atividades minerárias, visando à conferência e atualização dos dados dos empreendimentos junto ao Cadastro Estadual de Recursos Minerais (CERM), bem como à verificação das informações referentes à Taxa de Fiscalização de Recursos Minerais (TFRM), promovendo orientações sobre os procedimentos cadastrais e o cumprimento das exigências estabelecidas pela legislação estadual.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Macapá-AP, 05 de novembro de 2026
HAOLIBAMO MAMEDE ALLES BARBOSA
Secretário de Estado da Mineração
Decreto Nº 6432

Protocolo 172199

Secretaria do Bem-Estar Animal

PORTARIA Nº 011/2026- SECBEA

A Secretária do Bem-Estar Animal no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 9114 de 21 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder férias regulamentares ao servidor Fernando Lucas da Silva Pereira, ocupante do cargo de Coordenador/Coordenadoria de Saúde Animal, Código

CDS-3, referentes ao exercício de 2026, no período de 02 de novembro a 01 de dezembro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Macapá-AP, 05 de novembro de 2026.
LIANA CELIA DUNNINGHAM LEITÃO
Secretária do Bem-Estar Animal.
Decreto nº 9114/2025.

Assinado eletronicamente.

Protocolo 172074

Secretaria de Cultura

PORTARIA Nº 691/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2837.2361.0275/2026 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **EVANDRO CARLOS MENDONÇA GOMES**, Coordenador, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC Nº 744/2026, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 05 de novembro de 2026.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 172139

PORTARIA Nº 692/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 do Decreto nº 0529, de 27 de janeiro de 2026, e tendo em vista o disposto nos arts. 36 a 38 do Decreto Estadual nº 2.678, de 30 de julho de 2021, bem como a necessidade de assegurar o regular acompanhamento, fiscalização e prestação de contas do Termo de Convênio nº 001/2023-SECULT,

CONSIDERANDO a vacância da fiscalização do Termo de Convênio nº 001/2023-SECULT, decorrente do desligamento dos servidores designados pela Portaria nº 033/2023-SECULT, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.871, de 07 de março de 2023;
CONSIDERANDO que a prestação de contas do referido convênio pende de análise, nos termos do art. 50 do Decreto Estadual nº 2.678/2021, e que os incisos I e II do mesmo artigo exigem parecer financeiro e parecer técnico com signatários distintos e competências individualizadas,

R E S O L V E:

CAPÍTULO I - DA DESIGNAÇÃO

Art. 1º Designar os servidores abaixo para exercerem as funções de Fiscal Administrativo-Financeiro, Fiscal Técnico e Gestor do Convênio nº 001/2023-SECULT, celebrado entre a Secretaria de Estado da Cultura e a Fundação Municipal de Cultura de Santana - SANCULT, inscrita no CNPJ nº 33.894.009/0001-42, cujo objeto consiste no repasse de recursos para custear parte das despesas com a realização do projeto "CARNASANTANA 2023 - O Melhor do Norte é Aqui", no âmbito dos Processos Administrativos nº 0054.0332.2361.0009/2023, de formalização, e nº 0054.0332.2361.0044/2023, de prestação de contas, ambos ACA/SECULT:

I - FISCAL ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO: ANIBAL JOSÉ COELHO FERNANDES, matrícula nº 1002929-0-01, cargo/função Chefe da Unidade de Pesquisa e Preço, lotado no NGCC/SECULT;
II - FISCAL TÉCNICO: FERNANDO RUAN DE CASTRO BEZERRA, matrícula nº 0997705-8-01, cargo/função Chefe da Unidade de Planejamento de Compras, lotado no NGCC/SECULT;
III - GESTOR DO CONVÊNIO: RENAN SANTOS MARTINS, matrícula nº 0997681-7-01, cargo/função Gerente Geral, lotado no GGAI/SECULT.

§ 1º Encerrada a vigência do convênio, os designados exercerão as funções até a conclusão da análise da prestação de contas, incluída eventual fase recursal.
§ 2º Em caso de afastamento, impedimento, suspeição ou desligamento de qualquer dos designados, o Secretário providenciará a substituição por ato específico, sem prejuízo da continuidade dos trabalhos.

CAPÍTULO II - DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 2º Compete ao Fiscal Administrativo-Financeiro, nos termos do § 1º do art. 38 e do art. 50, I, do Decreto nº 2.678/2021:

I - verificar a boa e regular aplicação dos recursos e da contrapartida;
II - conferir a documentação comprobatória de despesas, emitida em nome do convenente, dentro da vigência e devidamente atestada;
III - verificar a conformidade da execução financeira com o cronograma de desembolso e o plano de aplicação;
IV - acompanhar a movimentação da conta bancária específica;
V - elaborar o parecer financeiro em até 15 dias;
VI - comunicar ao Gestor as irregularidades identificadas.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico, nos termos do § 2º do art. 38 e do art. 50, II, do Decreto nº 2.678/2021:

I - verificar a compatibilidade entre a execução do objeto e o plano de trabalho, inclusive o cumprimento das metas;
II - acompanhar desembolsos e pagamentos à luz dos cronogramas e dos preços de mercado;
III - realizar visitas in loco, lavrando relatório circunstanciado (art. 38, § 5º);
IV - analisar a conformidade dos projetos e peças técnicas (art. 38, § 3º);
V - na aquisição de equipamentos e material permanente, analisar a conformidade com o termo de referência (art. 38, § 4º);
VI - elaborar o parecer técnico em até 15 dias;
VII - comunicar ao Gestor as irregularidades de natureza técnica.

Art. 4º Compete ao Gestor do Convênio, nos termos do art. 2º, IX, do art. 38 e do art. 50, III, do Decreto nº 2.678/2021:

I - coordenar a fiscalização e a integração entre as análises financeira e técnica;
II - consolidar os pareceres e elaborar o parecer preliminar (art. 50, III);
III - encaminhar a prestação de contas, por meio do NCC, à Controladoria-Geral do Estado (art. 51);
IV - comunicar ao convenente irregularidades apuradas durante a execução, fixando prazo de 30 dias para saneamento (art. 39);
V - apreciar, em 15 dias, as justificativas (art. 39, § 1º);
VI - representar ao superior contra irregularidades (art. 38, IV).

Art. 5º Expirado o prazo do art. 43 sem apresentação da prestação de contas, o Gestor deverá, em até 5 (cinco) dias úteis, comunicar formalmente a omissão ao Núcleo de Contratos e Convênios - NCC, instruindo a comunicação com a identificação do convênio e do processo, a data de encerramento da vigência, a data-limite da prestação de contas e o valor total transferido.

§ 1º Confirmada a omissão, o NCC encaminhará os autos, por despacho, à Coordenadoria Administrativo-Financeira - CAF, que os remeterá, também por despacho, ao Gabinete do Secretário para deliberação.
§ 2º O Secretário determinará a notificação do convenente para apresentação da prestação de contas em 45 (quarenta e cinco) dias (art. 46, § 1º).
§ 3º Não atendida a notificação, serão determinados o registro de inadimplência e a instauração de Tomada de Contas Especial (art. 46, § 1º, c/c arts. 54 e 55).
§ 4º A omissão do Gestor no cumprimento do dever deste artigo enseja apuração de responsabilidade funcional (art. 36, § 1º, do Decreto nº 2.678/2021).

CAPÍTULO III - DOS PRAZOS PARA ANÁLISE

Art. 6º Recebida a prestação de contas:

I - o Fiscal Administrativo-Financeiro emitirá o parecer financeiro em até 15 dias;
II - o Fiscal Técnico emitirá o parecer técnico em até 15 dias;
III - o Gestor consolidará os pareceres e emitirá o parecer preliminar em até 15 dias.

Parágrafo único. Os prazos dos incisos I e II poderão correr simultaneamente, mediante despacho do Gestor que determine a distribuição paralela dos autos.

CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º Os designados ficam obrigados a manter sigilo sobre as informações acessadas em razão de suas funções.

Art. 8º Os processos e documentos do convênio não poderão ser sonegados aos fiscais, ao gestor, aos servidores da concedente, da CGE e do TCE/AP (art. 36, § 2º).

Art. 9º As situações não previstas serão dirimidas pelo Secretário de Estado da Cultura.

Art. 10. Fica revogada a Portaria nº 033/2023-SECULT, sem prejuízo dos atos praticados sob sua vigência.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, Macapá-AP, 05 de novembro de 2026.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 172185

PORTARIA Nº 693/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 do Decreto nº 0529, de 27 de janeiro de 2026, e tendo em vista o disposto nos arts. 36 a 38 do Decreto Estadual nº 2.678, de 30 de julho de 2021, bem como a necessidade de assegurar o regular acompanhamento, fiscalização e prestação de contas do Termo de Convênio nº 003/2023-SECULT,

CONSIDERANDO a vacância da fiscalização do Termo de Convênio nº 003/2023-SECULT, decorrente do desligamento dos servidores designados pela Portaria nº 164/2023-SECULT, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.939, de 15 de junho 2023;
CONSIDERANDO que a prestação de contas do referido convênio pende de análise, nos termos do art. 50 do Decreto Estadual nº 2.678/2021, e que os incisos I e II do mesmo artigo exigem parecer financeiro e parecer técnico com signatários distintos e competências individualizadas,

R E S O L V E:

CAPÍTULO I - DA DESIGNAÇÃO

Art. 1º Designar os servidores abaixo para exercerem

as funções de Fiscal Administrativo-Financeiro, Fiscal Técnico e Gestor do Convênio nº 003/2023-SECULT, celebrado entre a Secretaria de Estado da Cultura e a Fundação Municipal de Cultura de Santana - SANCULT, inscrita no CNPJ nº 33.894.009/0001-42, cujo objeto consiste no repasse de recursos para custear parte das despesas com a realização do projeto "SANTANA CIDADE JUNINA", no âmbito dos Processos Administrativos nº 0054.0332.2361.0048/2023, de formalização, e nº 0054.0332.2361.0074/2023, de prestação de contas, ambos ACA/SECULT:

I - FISCAL ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO: ANIBAL JOSÉ COELHO FERNANDES, matrícula nº 1002929-0-01, cargo/função Chefe da Unidade de Pesquisa e Preço, lotado no NGCC/SECULT;
II - FISCAL TÉCNICO: FERNANDO RUAN DE CASTRO BEZERRA, matrícula nº 0997705-8-01, cargo/função Chefe da Unidade de Planejamento de Compras, lotado no NGCC/SECULT;
III - GESTOR DO CONVÊNIO: RENAN SANTOS MARTINS, matrícula nº 0997681-7-01, cargo/função Gerente Geral, lotado no GGAI/SECULT.

§ 1º Encerrada a vigência do convênio, os designados exercerão as funções até a conclusão da análise da prestação de contas, incluída eventual fase recursal.
§ 2º Em caso de afastamento, impedimento, suspeição ou desligamento de qualquer dos designados, o Secretário providenciará a substituição por ato específico, sem prejuízo da continuidade dos trabalhos.

CAPÍTULO II - DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 2º Compete ao Fiscal Administrativo-Financeiro, nos termos do § 1º do art. 38 e do art. 50, I, do Decreto nº 2.678/2021:

I - verificar a boa e regular aplicação dos recursos e da contrapartida;
II - conferir a documentação comprobatória de despesas, emitida em nome do convenente, dentro da vigência e devidamente atestada;
III - verificar a conformidade da execução financeira com o cronograma de desembolso e o plano de aplicação;
IV - acompanhar a movimentação da conta bancária específica;
V - elaborar o parecer financeiro em até 15 dias;
VI - comunicar ao Gestor as irregularidades identificadas.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico, nos termos do § 2º do art. 38 e do art. 50, II, do Decreto nº 2.678/2021:

I - verificar a compatibilidade entre a execução do objeto e o plano de trabalho, inclusive o cumprimento das metas;
II - acompanhar desembolsos e pagamentos à luz dos cronogramas e dos preços de mercado;
III - realizar visitas in loco, lavrando relatório circunstanciado (art. 38, § 5º);
IV - analisar a conformidade dos projetos e peças técnicas (art. 38, § 3º);
V - na aquisição de equipamentos e material permanente, analisar a conformidade com o termo de referência (art. 38, § 4º);
VI - elaborar o parecer técnico em até 15 dias;
VII - comunicar ao Gestor as irregularidades de natureza técnica.

Art. 4º Compete ao Gestor do Convênio, nos termos do art. 2º, IX, do art. 38 e do art. 50, III, do Decreto nº 2.678/2021:

I - coordenar a fiscalização e a integração entre as análises financeira e técnica;
II - consolidar os pareceres e elaborar o parecer preliminar (art. 50, III);
III - encaminhar a prestação de contas, por meio do NCC, à Controladoria-Geral do Estado (art. 51);
IV - comunicar ao convenente irregularidades apuradas durante a execução, fixando prazo de 30 dias para saneamento (art. 39);
V - apreciar, em 15 dias, as justificativas (art. 39, § 1º);
VI - representar ao superior contra irregularidades (art. 38, IV).

Art. 5º Expirado o prazo do art. 43 sem apresentação da prestação de contas, o Gestor deverá, em até 5 (cinco) dias úteis, comunicar formalmente a omissão ao Núcleo de Contratos e Convênios - NCC, instruindo a comunicação com a identificação do convênio e do processo, a data de encerramento da vigência, a data-limite da prestação de contas e o valor total transferido.

§ 1º Confirmada a omissão, o NCC encaminhará os autos, por despacho, à Coordenadoria Administrativo-Financeira - CAF, que os remeterá, também por despacho, ao Gabinete do Secretário para deliberação.
§ 2º O Secretário determinará a notificação do convenente para apresentação da prestação de contas em 45 (quarenta e cinco) dias (art. 46, § 1º).
§ 3º Não atendida a notificação, serão determinados o registro de inadimplência e a instauração de Tomada de Contas Especial (art. 46, § 1º, c/c arts. 54 e 55).
§ 4º A omissão do Gestor no cumprimento do dever deste artigo enseja apuração de responsabilidade funcional (art. 36, § 1º, do Decreto nº 2.678/2021).

CAPÍTULO III - DOS PRAZOS PARA ANÁLISE

Art. 6º Recebida a prestação de contas:

I - o Fiscal Administrativo-Financeiro emitirá o parecer financeiro em até 15 dias;
II - o Fiscal Técnico emitirá o parecer técnico em até 15 dias;
III - o Gestor consolidará os pareceres e emitirá o parecer preliminar em até 15 dias.

Parágrafo único. Os prazos dos incisos I e II poderão correr simultaneamente, mediante despacho do Gestor que determine a distribuição paralela dos autos.

CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º Os designados ficam obrigados a manter sigilo

sobre as informações acessadas em razão de suas funções.

Art. 8º Os processos e documentos do convênio não poderão ser sonegados aos fiscais, ao gestor, aos servidores do concedente, da CGE e do TCE/AP (art. 36, § 2º).

Art. 9º As situações não previstas serão dirimidas pelo Secretário de Estado da Cultura.

Art. 10. Fica revogada a Portaria nº 164/2023-SECULT, sem prejuízo dos atos praticados sob sua vigência.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, Macapá-AP, 05 de novembro de 2026.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 172186

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 744/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0054.2837.2361.0275/2026 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a **Sra. CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.
PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS E COMPOSITORES DO AMAPÁ - AMCAP, neste ato representado pelo **Sr. LEONARDO FERREIRA TRINDADE**.
OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural "VAL MILHOMEM" E "JOÃOZINHO GOMES", no evento "CANCIONEIROS DO MEIO DO MUNDO - A PONTE CULTURAL DO AMAPÁ", a ser realizado no dia 07 de novembro de 2026, em Macapá/AP.
VALOR GLOBAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.
VIGÊNCIA: 05 de novembro a 07 de dezembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 05 de novembro de 2026.

Macapá/AP, 05 de novembro de 2026.

Protocolo 172140

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 0954/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e em observância ao disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considerando a necessidade administrativa de designação de fiscal para o acompanhamento e fiscalização do ontrato Regular 009/2025 - NGC/SESA, firmado com a empresa E. L. CORREA LTDA, inscrito no CNPJ nº 15.284.363/0001-73, no âmbito da unidade vinculada a esta Secretaria, tendo em vista o que consta no Processo n° 300101.0077.0179.0114/2025, Processo SIGA nº 00033/SESA/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, na qualidade de Fiscais Titulares e Suplentes, conforme especificado por unidade na tabela constante desta Portaria, com observância da legislação vigente, atuarem na certificação técnica dos serviços prestados pela empresa mencionada. Compete-lhes acompanhar, fiscalizar e atestar a execução das atividades realizadas no âmbito das respectivas unidades, em conformidade com as disposições legais, regulamentares e demais normativos aplicáveis, bem como registrar eventuais ocorrências e adotar as providências cabíveis no exercício de suas atribuições. Caberá aos Suplentes substituir os respectivos Titulares em suas ausências ou impedimentos legais.

N°	EMPRESA	CONTRATO REGULAR	OBJETO	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	E.L CORREA LTDA	Regular Nº 009/2025 - NGC/SESA	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recepcio-nistas, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá.	Titular: Claudinei Siqueira Ferreira Junior Suplente: Marcos Barros da Silva	SUPRIMENTO/SESA

Art. 2º Compete ao fiscal designado proceder ao ateste das notas fiscais e dos relatórios de fiscalização relacionados aos

serviços prestados pela empresa contratada, observado o período de vigência contratual e legislação aplicável;

Art. 3º Revoga-se parcialmente a Portaria nº 0592/2026-SESA, no que se refere à designação do fiscal titular do contrato regular nº 009/2025-NGC/SESA, celebrado com a empresa E L Correa Ltda, para o local Suprimento e Sesa , para fins de substituição do titular anteriormente designado: rosiane pereira navarro, passando o Fiscal Claudinei Siqueira Ferreira Junior a assumir a titularidade, bem como fica o mesmo fiscal suplente, conforme disposto no quadro constante nesta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria tem efeitos retroativos, com vigência a partir de 01 de Novembro de 2026, permanecendo válida até o término da vigência contratual.

Macapá-AP, 5 de Novembro de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 172141

PORTARIA Nº 0955/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0038.0034/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 0852/2026-SESA de 24 de setembro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.634 de 24 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 5 de novembro de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 172152

PORTARIA Nº 0956/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.4118.0032/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a designação da servidora **Mona Lee dos Santos Ferreira (Assessor Jurídico/Coordenação de Assuntos Jurídicos),** para exercer, cumulativamente e em substituição, o cargo de Coordenadora de Assuntos Jurídicos, durante o impedimento da titular, **Elaine Cristine Rêgo Costa,** que se ausentará de suas atribuições funcionais para usufruir férias regulamentares, no período de 11 de novembro a 11 de dezembro 2026, com ônus para esta Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 5 de novembro de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 172156

PORTARIA Nº 0957/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0161.0015/2026;

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar o deslocamento dos servidores **Claudia Simmony Fernandes Costa da Silva (Gerente de Gestão do Trabalho), Pedro Alencar de Souza (Agente de Portaria) e Andrea Sousa Correia (Enfermeira),** que viajarão da sede de suas atribuições Macapá/AP até Brasília/DF em razão da participação no Seminário Nacional de Promoção da Equidade Racial na Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no período de 10 a 12 de novembro de 2026, sem ônus para esta secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 5 de novembro de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 172163

PORTARIA Nº 0958/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1878.0087/2026;

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar o deslocamento das servidoras da Comissão Técnica de Avaliação - CTA/SESA **Haylla Cristhe Quaresma Lemos (Assessor Técnico Nível II) e Ozilene Ferreira da Costa (Assessor Técnico Nível II),** que viajarão da sede de suas atribuições Macapá/AP até o município de Porto Grande/AP, nos dias 10 de novembro de 2026 e 8 de dezembro de 2026, para acompanhar e monitorar a gestão, execução dos macroprocessos, processos e subprocessos assistenciais do Contrato de Desempenho n° 002/2024 - NGC/SESA - Hospital Regional de Porto Grande.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 5 de novembro de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 172191

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO REGULAR Nº 033/2024 - NGC/SESA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002.0389.1851.0001/2025

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratada:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. **Objeto:** Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, e reajuste pelo índice IPCA, no percentual de 8,332770%, e o acréscimo quantitativo correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor global do Contrato Regular nº 033/2024-NGC/SESA, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., cujo objeto consiste na "contratação de empresa especializada em intermediação de fornecimento de combustível, mediante sistema informatizado, com utilização de cartão magnético/ chip e senha, para gerenciamento do abastecimento de veículos, embarcações, maquinários, equipamentos e outros serviços prestados por postos credenciados, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá". **Fundamentação legal:** Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0002.0389.1851.0001/2025, Parecer Jurídico nº 0682/2026-PLCC/PGE/AP, Processo SIGA nº 00007/ SESA/2024, e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. **Prazo de Vigência:** 17/12/2026 a 16/12/2027. **Valor Global:** R$11.620.042,50 (onze milhões seiscentos e vinte mil quarenta e dois reais e cinquenta centavos). **Signatários: Sr. Carlos Rinaldo Nogueira Martins,** nomeado por meio do Decreto nº 1.111/2026, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.602, de 25 de fevereiro de 2026, pela Contratante, e o **Sr. Renata Nunes Ferreira**, pela contratada.

Macapá-AP, 04 de Novembro de 2026.
Carlos Rinaldo Nogueira Martins
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 172182

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA CONTAGEM DO PRAZO

Processo nº 300101.0077.1784.0055/2026

Objeto: aquisição emergencial de medicamentos oncológicos destinados à UNACON.

1. A Secretaria de Estado da Saúde do Amapá esclarece aos interessados que, considerando a publicação do aviso de contratação no Diário Oficial em 03 de novembro de 2026, a contagem do prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de propostas observará o art. 183, caput e inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que determina a exclusão do dia do começo e a inclusão do dia do vencimento, computando-se apenas os dias de expediente administrativo.

2. Desse modo, fica retificada a indicação anterior dos dias 03, 04 e 05 de novembro de 2026, passando a contagem a compreender os dias 04, 05 e 06 de novembro de 2026, com encerramento em 06 de novembro de 2026, no horário previsto no aviso de contratação.

3. Permanecem inalteradas as demais condições do chamamento. O presente esclarecimento deverá ser divulgado nos mesmos canais de publicidade do aviso original, para assegurar ciência uniforme aos interessados.

Macapá/AP, data da assinatura eletrônica.
HELLEN CRISTINA GARCÊS LEITE
Agente de Contratação - NL/COGEC/SESA
Portaria nº 0195/2026-SESA
Decreto nº 10.214/2025

Protocolo 172300

PUBLICIDADE



Agência Amapá

PORTARIA Nº 168/2026-AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 8307 de 13 de dezembro de 2024 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSOS Nº 0018.0332.1114.0012/2026 - SEPRO/AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora NANCY NAZARÉ DOS SANTOS, Chefe do Núcleo de Contratos e Convênios/DGE, matricula nº 0976138-1-01, para responder a cumulativamente pela Divisão de Gestão de Pessoas, Suprimento e Logística, Matrícula N° 0976102-0-01, que estará de férias, no período de 03/11/2026 a 03/12/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 26 de outubro de 2026.
WANDENBERG PITALUGA FILHO
Diretor-Presidente
Decreto nº 8307/2024-GEA

Protocolo 172160

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

PORTARIA Nº 515, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a Substituição Temporária da Chefia da Unidade de Pessoal - UP/IAPEN.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO AMAPÁ (IAPEN/AP), EMERSON DO NASCIMENTO SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto estadual nº 4410, de 22 de junho de 2026; e considerando o teor do OFÍCIO Nº 330202.0077.0624.1672/2026 UP - IAPEN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **RAISA CAROLINA SENA DE OLIVEIRA, matrícula nº 0106703-6-01,** para exercer, em substituição, o cargo de Chefe da Unidade de Pessoal (UP/IAPEN), durante o impedimento da titular **SAMARA MENDES BRAZÃO E SILVA, matrícula nº 0106610-2-01**, que se afastará para usufruto de férias no período de 13 a 27/11/2026.

Art. 2º A substituição perderá seu efeito com o retorno da titular do cargo.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 04 de novembro de 2026.

EMERSON DO NASCIMENTO SILVA
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº 4410/2026 - GEA

Protocolo 172072

PORTARIA Nº. 516/2026 - GAB/IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº.4410/2026, tendo em vista Ofício Nº330202.0077.1816.0508/2026 UTR - IAPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores **Jhon Souza dos Santos, Antônio Max Freire Corrêa e Romariz de Melo Bittencourt Sobrinho**, de Macapá/AP ao Município de Porto Grande/AP, realizado em **17 de outubro de 2026**, para transferência de custodiados da Delegacia de Porto Grande à Penitenciária Masculina - PEM.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 04 de novembro de 2026.

Emerson do Nascimento Silva
Diretor - Presidente do IAPEN

Protocolo 172082

PORTARIA Nº. 517/2026 - GAB/IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº.4410/2026, tendo em vista Ofício Nº330202.0077.1816.0511/2026 UTR - IAPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores **Wanderson Furtado Pantoja, Erivan da Rocha Silveira, Silas Barros Ferreira, Filipe Guilherme Barbosa Menezes, Tiago Carmo de Souza e Edival Santana Prado Ribeiro**, de Macapá/AP aos municípios de Laranjal do Jari/AP e Vitória do Jari/AP, realizado no período de **20 a 22 de outubro de 2026**, para transferência de custodiados das delegacias dos respectivos municípios à Penitenciária Masculina - PEM.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 04 de novembro de 2026.

Emerson do Nascimento Silva
Diretor - Presidente do IAPEN

Protocolo 172086

PORTARIA Nº. 518/2026 - GAB/IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº.4410/2026, tendo em vista Ofício Nº330202.0077.1816.0512/2026 UTR - IAPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores **Paulo Gomes Aguiar, Thiago Ramon de Castro Souza, Alexsandro Evangelista dos Santos e Bethânia da Costa Tourão**, de Macapá/AP aos municípios de Calçoene/AP e Tartarugalzinho/AP, realizado em **24 de outubro de 2026**, para transferência de custodiados das delegacias dos respectivos municípios à Penitenciária Masculina - PEM.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 04 de novembro de 2026.

Emerson do Nascimento Silva
Diretor - Presidente do IAPEN

Protocolo 172090

PORTARIA Nº. 519/2026 - GAB/IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº.4410/2026, tendo em vista Ofício Nº330202.0077.1816.0515/2026 UTR - IAPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores **Romeu Correa da Silva e Antonio Max Freire Correa,** de Macapá/AP ao município de Tartarugalzinho/AP, para prestar apoio operacional e assistência à equipe em missão de escolta, em **18 de outubro de 2026**, conforme Ordem de Missão nº 121/2026 - UTR.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 04 de novembro de 2026.

Emerson do Nascimento Silva
Diretor - Presidente do IAPEN

Protocolo 172095

PORTARIA Nº 522, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre o afastamento cautelar e preventivo de servidor deste IAPEN/AP.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, EMERSON DO NASCIMENTO SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4410 de 22 de junho de 2026; e considerando as providências proferidas nos autos do Processo nº 6068584 48.2026.8.03.0001;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o **AFASTAMENTO CAUTELAR E PREVENTIVO** das funções públicas, pelo prazo inicial de **60 (trinta) dias** (podendo ser prorrogado por igual período, caso necessário), sem prejuízo da remuneração, do seguinte servidor integrante do quadro de pessoal do IAPEN/AP:

• Henrique Cardoso Lemos, Especialista em Execução Penal, matrícula 0114702-1-01.

Art. 2º Este afastamento cautelar e preventivo passa a valer a partir da data de 15 de outubro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 05 de novembro de 2026.

EMERSON DO NASCIMENTO SILVA
Diretor-Presidente do IAPEN Decreto nº 4410 /2026 - GEA

Protocolo 172126

PORTARIA Nº 523 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

Concede elogio aos militares integrantes do Grupo Tático Aéreo - GTA, pela atuação como instrutores do III Curso de Operações Penitenciárias Especiais - III COPE, e dá outras providências.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, EMERSON DO NASCIMENTO SILVA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4410 de 22 de junho de 2026;

CONSIDERANDO a relevante contribuição dos referidos militares na ministração de instruções durante o III Curso de Operações Penitenciárias Especiais - III COPE, promovido pela Polícia Penal do Estado do Amapá;
CONSIDERANDO o comprometimento institucional, a competência técnica e o profissionalismo demonstrados, que contribuíram para o aprimoramento dos conhecimentos, das habilidades operacionais e da capacitação dos policiais penais participantes;
CONSIDERANDO a importância da integração entre as instituições de segurança pública e do compartilhamento de conhecimentos especializados para o fortalecimento da atuação institucional;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **ELOGIO INSTITUCIONAL** aos seguintes militares integrantes do Grupo Tático Aéreo - GTA, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao IAPEN durante as atividades de instrução do III COPE:

I - CEL BM ROGÉRIO UMBELINO DA SILVA;
II - TEN CEL BM ITAMIR ANDRADE DOS SANTOS;
III - CAP PM WALDECY TELES CAMPOS;
IV - TEN CEL BM MANOEL SILVA DOS SANTOS;
V - SGT BM RODRIGO SANTOS DE ALMEIDA;
VI - SUB TEN BM ANDERSON LUÍS DA SILVA COUTINHO;
VII - SGT BM WILLIAN DA SILVA REIS.

Art. 2º Consignar que os militares elogiados demonstraram dedicação, elevado senso de responsabilidade, profissionalismo e competência técnica na transmissão de conhecimentos especializados, contribuindo significativamente para o aperfeiçoamento da formação operacional dos policiais penais.

Art. 3º Reconhecer que a colaboração prestada pelos integrantes do GTA foi de grande relevância para o êxito das atividades de instrução do III COPE e para o fortalecimento da cooperação institucional entre os órgãos de segurança pública do Estado do Amapá.

Art. 4º Determinar a publicação desta Portaria no Diário Oficial e o encaminhamento de cópia ao Grupo Tático Aéreo - GTA e às respectivas instituições de origem dos militares elogiados, para ciência e eventuais registros funcionais, conforme as normas aplicáveis a cada corporação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Macapá/AP, 05 de novembro de 2026.

EMERSON DO NASCIMENTO SILVA
Diretor-Presidente do IAPEN.
Decreto nº. 4410/2026- GEA
Assinado Eletronicamente

Protocolo 172147

PORTARIA Nº 524 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

Concede elogio aos Bombeiros Militares instrutores do III Curso de Operações Penitenciárias Especiais - III COPE, e dá outras providências.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, EMERSON DO NASCIMENTO SILVA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4410 de 22 de junho de 2026;

CONSIDERANDO a relevante contribuição dos Bombeiros Militares na condição de instrutores do III Curso de Operações Penitenciárias Especiais - III COPE, promovido pela Polícia Penal do Estado do Amapá;
CONSIDERANDO o compartilhamento de conhecimentos técnicos, experiências profissionais e instruções especializadas, que contribuiu para a capacitação e o aprimoramento técnico-operacional dos policiais penais participantes;
CONSIDERANDO a importância da integração e da cooperação técnica entre as instituições de segurança pública para o aperfeiçoamento contínuo dos profissionais que atuam na segurança pública e na execução penal;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **ELOGIO INSTITUCIONAL** aos Bombeiros Militares abaixo relacionados, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao IAPEN como instrutores do III Curso de Operações Penitenciárias Especiais - III COPE:

I - SGT BM GERLLYSON OLIVEIRA SILVA;
II - SD BM MÁRLON WILSON ALENCAR DOS SANTOS;
III - SD BM GABRIEL FARIAS MARQUES;
IV - SD BM STÉPHANY JADE OSTORERO DE SOUSA TRAJANO;
V - SD BM MANOEL RODRIGUES LARANJEIRAS NETO;
VI - SD BM JOSÉ WALTER DE MORAIS CUNHA JÚNIOR;
VII - 3º SGT BM RODRIGO SANTOS DE ALMEIDA;
VIII - 1º TEN BM PAULO ROBERTO CARVALHO DOS SANTOS;
IX - 1º SGT BM EVERSON DO CARMO DE ATAIDE;
X - 1º SGT BM FERNANDO MACHADO COSTA.

Art. 2º Consignar que os militares elogiados demonstraram comprometimento, dedicação, competência técnica e profissionalismo na transmissão de conhecimentos e experiências, contribuindo significativamente para o aperfeiçoamento da formação dos policiais penais participantes.

Art. 3º Reconhecer que a colaboração dos Bombeiros Militares foi de grande relevância para o êxito das atividades de instrução do III COPE, fortalecendo a integração institucional, a cooperação técnica e o aprimoramento dos profissionais responsáveis pela segurança pública e pela execução penal no Estado do Amapá.

Art. 4º Determinar a publicação desta Portaria no Diário Oficial e o encaminhamento de cópia ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, para ciência e eventuais registros funcionais, observadas as normas aplicáveis à corporação

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Macapá/AP, 05 de novembro de 2026.

EMERSON DO NASCIMENTO SILVA
Diretor-Presidente do IAPEN.
Decreto nº. 4410/2026- GEA
Assinado Eletronicamente

Protocolo 172154

PORTARIA Nº 525 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

Concede elogio aos Policiais Militares instrutores do III Curso de Operações Penitenciárias Especiais - III COPE e dá outras providências.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, EMERSON DO NASCIMENTO SILVA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4410 de 22 de junho de 2026;

CONSIDERANDO a relevante contribuição dos referidos militares para a capacitação dos policiais penais participantes, mediante o compartilhamento de conhecimentos técnicos, experiências operacionais e procedimentos especializados;

CONSIDERANDO o compartilhamento de conhecimentos técnicos, experiências profissionais e instruções especializadas, que contribuiu para a capacitação e o aprimoramento técnico-operacional dos policiais penais participantes;

CONSIDERANDO a importância da integração e da cooperação técnica entre as instituições de segurança pública para o aperfeiçoamento contínuo dos profissionais que atuam na segurança pública e na execução penal;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **ELOGIO INSTITUCIONAL** aos Policiais Militares abaixo relacionados, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, na condição de instrutores do III Curso de Operações Penitenciárias Especiais - III COPE:

10º BPM - BATALHÃO DE FORÇA TÁTICA
01. 2º SGT YURI MACIEL PIMENTA
02. 3º SGT FRANK FIGUEIREDO BORGES
03. 3º SGT DANIEL DE JESUS GOUVEIA
04. CB LIEGE ESPÍNDOLA DOS SANTOS
05. CB MICHAEL TORRINHA CHENG
06. CB ELIAS DE FREITAS TRAJANO DE SOUZA JUNIOR
07. SD FELIPE NASCIMENTO FERREIRA
08. SD WIVERSON COSTA DAS MERCÊS
09. SD RICARDO LUCAS SANTOS DA SILVA
10. SD VICTOR EDUARDO GAMA DA SILVA
11. SD RONEY BRAGA DA SILVA
12. SD THOMAS GEORGE ARDASSE DE FRANÇA
13. SD GULLIT MATHEUS TORRINHA RODRIGUES
14. SD JULIA RENATA PONTES MENDES
15. SD MARCOS GABRIEL RODRIGUES MACIEL
16. SD AYLA SABRINA FERREIRA DA SILVA
17. SD MARCOS VINICIOS DE SENA DA SILVA
18. SD ROSA KAROLINE COSTA DOS SANTOS
19. SD JÉSSICA ARIANE OLIVEIRA DA SILVA
20. SD ANDRESSA WITÓRIA MONTEIRO DOS SANTOS
21. SD ROBERTO FAÇANHA MAGALHÃES JÚNIOR
22. SD PATRICK LUAN NASCIMENTO SILVA
23. SD MÔNICA COSTA DE VASCONCELOS
24. SD EDILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA
25. SD CALED MATHEUS FERREIRA DOMINGUES
26. SD DANILO TAVARES COUTINHO CARDOSO
27. SD CRHISTIAN BRITO DUARTE
28. SD HUGO EDUARDO ARAÚJO VIANA
29. SD ÉRICA DA SILVA MARQUES
3º BPM - BATALHÃO AMBIENTAL / CIA FLUVIAL
01. CAP QOEM PM EDUARDO OLIVEIRA DE ARAÚJO
02. SGT QPC ALESSANDRO DE JESUS COSTA DE LIMA
03. SGT QPC MARCOS CAMPOS DIAS
04. SGT QPC EVERALDO NETO PEREIRA
05. SGT QPC ADRIANO SARMENTO RAMOS
06. SGT QPE JOSIMAR DA SILVA SANTOS
07. AL SGT VALDICLEI VILHENA BRUNO
08. CB QPC ERBERSON DOS SANTOS ARAGÃO
09. CB QPC JHONATAN BARBOSA MORAES
10. CB QPC THAIS HORTÊNCIA DE CASTRO GALVÃO
11. SD QPC RODRIGO DO AMARAL GOMES
12. SD QPC ALESSANDRY PALHETA DOS SANTOS
13. SD QPC ÁTILA CAVALCANTE ALVES
14. SD QPC THIAGO VITOR RODRIGUES
5º BPM - BATALHÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS / 3ª CIA COE
01. 1º SGT REGINALDO DOS SANTOS VIEIRA JUNIOR
02. 2º SGT ELIEBEM PANTOJA DIAS
03. 3º SGT TIAGO SOUZA DA SILVEIRA
04. AL SGT CÍCERO DEYBISON DA SILVA SANTOS
05. CB DANILO FERNANDES DOS SANTOS
06. SD IZAN LARANJEIRA MOTA
5º BPM - BATALHÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS / 2ª CIA CHOQUE
01. 2º SGT BRUNO CESAR DA SILVA PACHECO
02. CB HEGLLER ANDRADE PALMERIM
03. CB CAIO RODRIGO CONCEIÇÃO SIMPLICIO
04. CB LEONEL PANDILHA DA SILVA
5º BPM - BATALHÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS / 2ª CIA CHOQUE / 1º PELOTÃO CANIL
01. SGT RAMON PABLO ANTUNES CRUZ
02. SGT PEDRO GERSON SILVA COSTA
03. CB GISELE RODRIGUES DOS SANTOS
04. CB VITOR MANOEL DOS SANTOS ARUEIRA
05. CB DIEGO PAMPHYLIO DO AMARAL
06. CB PABLO SOARES

Art. 2º Consignar que a participação dos militares contribuiu significativamente para o aprimoramento técnico-operacional, a formação especializada e o desenvolvimento de competências dos policiais penais participantes do curso.

Art. 3º Reconhecer que a colaboração interinstitucional demonstrou espírito público, disponibilidade e compromisso com o fortalecimento da segurança pública, da atividade penitenciária e da cooperação técnica entre as forças de segurança estaduais.

Art. 4º Determinar a publicação desta Portaria no diário oficial e o encaminhamento de cópia ao Comando da Polícia Militar do Estado do Amapá, para ciência e adoção das providências administrativas cabíveis quanto ao registro do elogio nos assentamentos funcionais dos militares agraciados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, dê-se ciência, publique-se.Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Macapá/AP, 05 de novembro de 2026.

EMERSON DO NASCIMENTO SILVA
Diretor-Presidente do IAPEN.
Decreto nº. 4410/2026- GEA
Assinado Eletronicamente

Protocolo 172180

PORTARIA Nº. 526/2026 - GAB/IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº.4410/2026, tendo em vista Ofício Nº 330202.0077.6882.0074/2026 DDU-CALB - IAPEN; 330202.0077.1582.0459/2026 DIRETOR-PRESIDENTE - IAPEN.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos **Ruanderson Picanço da Silva** Policial Penal matrícula nº 106722201, **Vania Gonçalves de Souza** Técnica em Execução Penal Matrícula: 00577839-01 da sede de suas atribuições, em Macapá-AP, até o Estado de São Paulo -SP para participar do II Encontro Integrador do Curso de Especialização em Gestão de Políticas Penais, promovido pela Secretaria Nacional de Políticas Penais - SENAPPEN, a ser realizado no período de 22 a 26 de novembro de 2026, na Universidade Federal de São Carlos - UFSCar, em São Carlos/SP.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 05 de novembro de 2026.

Emerson do Nascimento Silva
Diretor - Presidente do IAPEN

Protocolo 172179

O Instituto de Administração Penitenciária do Amapá - IAPEN/AP, por intermédio da Comissão Permanente de Contratação, instituída pela Portaria nº 488, de 14 de outubro de 2026/DIOFE, torna pública a realização do **2º CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROSPECÇÃO DE IMÓVEIS NO MERCADO IMOBILIÁRIO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ/AP**, destinado à eventual locação de **IMÓVEL DO TIPO GALPÃO**, para ampliação e funcionamento da Unidade de Material e Patrimônio - UMP/CAF/IAPEN, com a finalidade de atender às necessidades de armazenamento, organização, conservação, controle e distribuição de materiais e bens patrimoniais pertencentes ao Instituto.

1. DA NATUREZA DO CHAMAMENTO

Este chamamento tem caráter exclusivamente exploratório, destinado à prospecção do mercado imobiliário. A apresentação de proposta não gera direito à contratação, à indenização ou ao ressarcimento de qualquer despesa, e não obriga o IAPEN/AP a locar qualquer dos imóveis ofertados.

2. DA NECESSIDADE

A Unidade de Material e Patrimônio (UMP/CAF) é responsável pelas atividades de almoxarifado, controle patrimonial e distribuição de materiais às unidades prisionais do IAPEN/AP. Essas atividades abrangem o recebimento, a conferência, o armazenamento, a organização e a expedição de kits de higiene, materiais de limpeza, equipamentos de proteção individual (EPI), materiais de expediente, água acondicionada para distribuição, colchões, pneus, maquinários, equipamentos, mobiliários e demais materiais e bens patrimoniais sob responsabilidade do Instituto, inclusive os recebidos em doação da SENAPPEN em projetos sociolaborais.

3. DA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

O imóvel deverá estar situado no município de Macapá/AP, **preferencialmente na Zona Oeste**, considerando a necessidade de facilitar o acesso às unidades prisionais atendidas pela UMP/CAF/IAPEN, especialmente àquelas integrantes do Complexo Penitenciário, quais sejam: Penitenciária Masculina - PEM, Penitenciária Feminina - PEF, Colônia Penal - COP e Unidade Policial Penal José Éder - UPPJE. A localização deverá contribuir para a eficiência das operações logísticas, a redução do tempo de deslocamento e a otimização dos custos de transporte e distribuição de materiais.

4. DOS REQUISITOS DO IMÓVEL

4.1 Estrutura e ambientes. O imóvel deverá ser constituído por pavimento térreo com acessibilidade, contendo:

● 01 (um) salão amplo, tipo galpão, para armazenamento;
● Infraestrutura de comunicação que permita o uso de telefone e internet;
● Atendimento de água pela CSA e de energia elétrica pela CEA Equatorial, ambos com conta individualizada;
● Instalação elétrica compatível com a climatização das áreas administrativas e de guarda de bens patrimoniais;
● Iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade e limpeza adequadas, com muros e portões que garantam proteção e segurança.

4.2 Área. O imóvel deverá dispor de área coberta mínima de 600 m² (seiscentos metros quadrados), admitindo-se dimensões equivalentes que atendam à área mínima necessária, destinada ao conjunto das atividades da UMP/CAF/IAPEN, contemplando armazenagem, recebimento, conferência, organização, separação e expedição de materiais, guarda de bens patrimoniais e demais atividades de apoio. A área efetivamente disponível para armazenagem deverá ser compatível com o programa de necessidades, considerando a circulação, a movimentação de materiais e as atividades administrativas e operacionais.

4.3 Altura livre. O imóvel deverá apresentar altura interna compatível com as operações de armazenagem, a disposição segura dos materiais e a circulação de pessoas e equipamentos. Considera-se desejável altura livre igual ou superior a 7m, que favorece o aproveitamento vertical do espaço, sem constituir requisito eliminatório.

4.4 Piso, cobertura e estrutura. O piso deverá apresentar superfície íntegra, regular e resistente às cargas decorrentes dos estoques, bens patrimoniais, equipamentos e operações de movimentação. A cobertura, a estrutura e o sistema de drenagem deverão oferecer proteção adequada contra chuva, infiltrações, umidade e alagamentos.

4.5 Ventilação. O galpão deverá apresentar condições adequadas de ventilação natural ou dispor de solução tecnicamente viável para ventilação mecânica ou exaustão (aberturas laterais, cumeeira ventilada, lanternins, exaustores eólicos ou sistemas equivalentes), de modo a favorecer a salubridade e a conservação dos materiais armazenados.

4.6 Acessos e área externa (desejável). Recomenda-se que exista, ou seja viável a abertura de, pelo menos dois acessos/portões independentes: um destinado ao recebimento provisório de material e outro destinado exclusivamente à saída/expedição, de modo a não misturar os fluxos de entrada e saída. Os portões devem permitir a entrada de veículos de carga. Recomenda-se, ainda, área externa (pátio) suficiente para estacionamento e manobra dos veículos que buscam material junto à UMP/CAF, sem prejuízo da circulação de carga e descarga.

4.7 Adaptações. O imóvel deverá permitir a execução de adequações internas (vedações, portas, instalações elétricas, climatização pontual, rede e hidráulica). O proponente deverá informar se autoriza essas adaptações. Os custos e as responsabilidades serão definidos na fase de contratação.

4.8 Avaliação da adequação. A análise considerará o atendimento aos requisitos indispensáveis e a compatibilidade funcional do espaço com as atividades da UMP/CAF, admitindo-se configurações arquitetônicas distintas, desde que preservadas as condições de armazenagem, circulação, segurança, conservação dos materiais e funcionamento da unidade.

5. DA PARTICIPAÇÃO E DA PROPOSTA

Poderão apresentar proposta o proprietário do imóvel, seu procurador ou imobiliária com poderes para ofertá-lo. A proposta deverá conter, no mínimo:

● Identificação do proponente (nome ou razão social, CPF/CNPJ, telefone e e-mail) e, se for o caso, procuração ou autorização;

● Endereço e localização do imóvel, fotos, descrição dos ambientes, área construída e área do terreno, e planta ou croqui, se houver;

● Valor mensal pretendido para a locação, indicando a responsabilidade pelo IPTU e por taxas e demais encargos;

● Prazo para disponibilização do imóvel e informação sobre autorização para adaptações (item 5.7);

● Relatório fotográfico;

● Declaração de que não há impedimento legal para contratar com a Administração e de que o proponente não possui vínculo com agente público do IAPEN/AP.

Sem prejuízo da proposta, o IAPEN/AP poderá solicitar, na fase seguinte, a matrícula atualizada do imóvel, o comprovante de quitação do IPTU, o habite-se ou alvará, a regularidade perante o Corpo de Bombeiros, os comprovantes das contas de água e energia, os documentos pessoais ou societários do proponente e as certidões de regularidade fiscal.

6. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail protocolo.iapen@amapa.gov.br, com o assunto "**CHAMAMENTO PÚBLICO - LOCAÇÃO DE GALPÃO PARA A UMP/CAF/IAPEN".**

Início do recebimento: 06/11/2026.

Prazo final: às 18h do dia 12/10/2026.

7. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

As propostas recebidas serão submetidas à análise documental, à vistoria técnica dos imóveis potencialmente aptos e à avaliação do valor locatício, do estado de conservação e dos custos de adaptação, com a elaboração de relatório comparativo. Somente após essa etapa será definida a forma de seleção e de contratação, observada a Lei nº 14.133/2021.

8. DOS ESCLARECIMENTOS E DA DIVULGAÇÃO

Este chamamento será divulgado no site oficial do IAPEN/AP (https://iapen.portal.ap.gov.br). Esclarecimentos e dúvidas poderão ser solicitados pelo e-mail protocolo.iapen@amapa.gov.br.

04 de novembro de 2026
Bruno Eduardo da Silva
Chefe da Unidade de Material e Patrimônio - UMP/CAF
EMERSON DO NASCIMENTO SILVA
Diretor-Presidente / IAPEN

Protocolo 172102

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA N° 0818/2026 DETRAN/AP, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 3988 de 03 de junho de 2026, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.2888.2341.0189/2026 - DAF/DETRAN- OFÍCIO Nº 200205.0077.2290.1626/2026 GAB - DETRAN**

R E S O L V E:

ART. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **CASSIUS CLAY LEMOS DE CARVALHO**, DIRETOR PRESIDENTE, **GLEIDSON LUIS AMANAJÁS DA SILVA**, ASSESSOR TÉCNICO, **RONNY CLIFTON LEITE DOS SANTOS**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, FABIANO MENEZES LOBATO**, ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais da cidade de **MACAPÁ/AP** até o município de **OIAPOQUE/AP**, com o objetivo de acompanhar a execução dos serviços de sinalização horizontal e vertical, bem como a implantação do sistema binário de circulação viária no município de Oiapoque/AP, **no período de 19/10/2026 a 20/10/2026.**

ART 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

FABRÍCIO BENEVIDES DOS SANTOS
Diretor-Adjunto de Gestão do DETRAN-AP
Decreto Nº 3879 de 25 de abril de 2023.

Protocolo 172196

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 585/2026-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0532/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento dos servidores **ALONSO ELIAS DA SILVA GARCIA**, Agente de Atividade Agropecuária, **PATRÍCIA VANESSA PERES BARBOSA**, Auditora Fiscal Agropecuária, e **PAULO SERGIO RODRIGUES**, Auditor Fiscal Agropecuário, que viajaram de suas respectivas sedes de atribuições, no Município de Santana/AP, até a localidade de São Sebastião do Igarapé do Lago, no Município de Santana/AP, com a finalidade de realizar atualização cadastral, vigilância epidemiológica ativa em propriedade de maior risco e atividades de educação sanitária.

Art. 2º A viagem ocorreu no dia 29/10/2026, e as despesas com as diárias ocorreram por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 03 de novembro de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 172138

PORTARIA Nº 586/2026-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0534/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento da servidora **WALTERLY SANTOS PAGLIARINI**, Gerente De Núcleo (NARR), que viajará de sua sede de atribuições, no Município de **Macapá/AP**, até o Município de **Salvador/BH**, com a finalidade de participação no 30º Congresso Brasileiro de Ciência e Tecnologia de Alimentos, com apresentação do trabalho: impactos da implantação dos PAC's na segurança e qualidade do pescado processado em estabelecimentos com SIE-SISBI, no município de Oiapoque.

Art. 2º A viagem ocorrerá no período de 09/11/2026 à 13/11/2026, e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 04 de novembro de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 172204

PORTARIA Nº 587/2026-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0533/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento dos servidores **ANDREZA RIBEIRO DE OLIVEIRA,** Soldado, **BRUNO VINICIUS MARQUES DE MORAIS**, Soldado, **CLESIO CESAR SARAIVA CAVALCANTE**, 3° Sargento, e **EDUARDO MACIEL DE ANDRADE**, Soldado, que se deslocarão de suas sedes de atribuições, no Município de **Macapá/AP**, até a zona rural do Município de **Laranjal do Jari/AP (zona rural)**, com a finalidade de dar apoio policial a ação de fiscalização do trânsito de vegetais, com ênfase na vassoura de bruxa da mandioca (Rhizoctonia theobromae).

Art. 2º A viagem ocorrerá no período de 02/11/2026 à 06/11/2026, e as despesas com as diárias ocorreram por conta dos Recursos de convênio.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 04 de novembro de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 172205

PORTARIA Nº 588/2026-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0535/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento dos servidores **JOSÉ RAIMUNDO BELO AMARAL**, Motorista, **FRANCISCO ÉDIO LIMA DE SOUZA**, Fiscal Estadual Agropecuário**, TEREZINHA DO CARMO SOUZA LIMA**, Fiscal Estadual Agropecuário, que viajarão de suas sedes de atribuições,

no Município de **Mazagão/AP e Macapá/AP**, até os municípios **Pracuúba/AP, Amapá/AP e Calçoene/AP**, com a finalidade de dar apoio e realizar Fiscalização do uso de agrotóxicos em propriedades rurais.

Art. 2º A viagem ocorrerá no período de 16/11/2026 à 20/11/2026, e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 04 de novembro de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 172206

PORTARIA Nº 589/2026-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0537/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento dos servidores **WALTERLINY ALMEIDA SANTOS**, Chefe de Unidade local de Sanidade agropecuária - ULSA Porto Grande, que viajaram de suas respectivas sedes de atribuições, no Município de **Porto Grande/AP**, até o município de **Macapá/AP** (SEDE DA DIAGRO), com a finalidade de participar de Entrevista no Programa DIAGRO em FOCO, realizar reunião técnica com o NOA, e equipe de supervisão, e buscar material e lavagem do veículo de Placa TAH2J89.

Art. 2º A viagem ocorreu no dia 03/11/2026 a 04/11/2026 e as despesas com as diárias ocorreram por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 04 de novembro de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 172202

Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá

PORTARIA Nº 109 /2026 - GAB/HEMOAP

O Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, nomeado pelo Decreto nº 0013, de 02 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual nº 5.519, de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP e Conforme o Decreto Estadual nº 4.278, de 16 de novembro de 2021, que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulares para usufruto no mês de NOVEMBRO de 2026, ao servidor estadual do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá, abaixo relacionado, conforme o período informado:

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO DE USUFRUTO		DIAS
		INÍCIO	TÉRMINO	
0034033-2-01	PAULO CÉSAR LAMARÃO DA SILVA	16/11/2026	30/11/2026	15

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor no dia 16 de novembro de 2026.

Macapá-AP, 05 de novembro de 2026.

(Assinado eletronicamente)
ELDREN SILVA LAGE
Diretor-Presidente/HEMOAP
Decreto n°. 0013/2023

Protocolo 172197

PORTARIA N.º 110/2026 - GAB/HEMOAP

O Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, nomeado pelo Decreto n.º 0013, de 02 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual n.º 5.519, de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP e considerando a solicitação contida no Ofício nº 0031.2910.1694.0017/2026 - GAB/HEMOAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora, **RUIMARISA MONTEIRO PENA MARTINS**, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o Município de São Paulo/SP, no período de 07 a 13 de dezembro de 2026, com o objetivo de participar do **"Curso de Formação Master Trainer"**, com ônus das diárias para este hemocentro.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor no dia 07 de dezembro de 2026.

Macapá/AP, 05 de novembro de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
ELDREN SILVA LAGE
Diretor-Presidente/HEMOAP
Decreto n.º 0013/2023

Protocolo 172209

PORTARIA N.º 111/2026 - GAB/HEMOAP

O Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, nomeado pelo Decreto n.º 0013, de 02 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual n.º 5.519, de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP e,

Considerando o documento contido no Prodoc n.º 0031.2910.1694.0018/2026 -GAB - HEMOAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora MIDIÃ BRITO LEITE, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até a Cidade de Brasília/DF, no período de 26 a 28 de novembro de 2026 com o objetivo de participar do evento: **"Juntos Pela Hemofilia"** com ônus das diárias para este hemocentro.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 26/11/2026.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá/AP, 05 de novembro de 2026.

(Assinado eletronicamente)
ELDREN SILVA LAGE
Diretor-Presidente/HEMOAP
Decreto n.º 013/2023

Protocolo 172211

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

PORTARIA N.º 722/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0624/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Juraci Socorro de Araújo E Silva** - Chefe de Unidade, **Edilene Pereira dos Santos** - Gerente de Núcleo de Comunicação Administrativa, **Maria das Graças Picanço Lobo** - Servidora Federal, **Raimundo Antônio Ferreira da Silva** - Motorista Oficial e **Maria Vilma Palmerim Santana** - Chefe de Unidade de Administração de Material, que se deslocarão de Macapá-AP para **o Distrito do Bailique - AP**, com o objetivo de realizar conferência e levantamento patrimonial dos bens, móveis e imóveis, no período de 01 a 03 de dezembro de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 05 de novembro de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 172213

PORTARIA N.º 723/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0625/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Jock San Souza Mineiro** - Técnico em Extensão Rural e **Antônio dos Santos Bahia** - Assistente Administrativo, que se deslocaram do ESLOC/Laranjal do Jari para **a Comunidade Comércio Cajari - Resex CA**, com o objetivo de realizar apoio técnico e acompanhamento sistemático das atividades produtivas desenvolvidas pelas beneficiárias do Programa ATER Mulheres Rurais, Decreto n.°11.452/MARÇO/2023, no período de 02 a 06 de novembro de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 05 de novembro de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 172214

PORTARIA N.º 724/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0625/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Sebastiao Reis Braga Filho** - Gerente de Núcleo de Ater Municipal, que se deslocou do ESLOC/Vitória do Jari para **a Comunidade Comércio Cajari - Resex CA**, com o objetivo de realizar apoio técnico e acompanhamento sistemático das atividades produtivas desenvolvidas pelas beneficiárias do Programa ATER Mulheres Rurais, Decreto n.°11.452/MARÇO/2023, no período de 02 a 06 de novembro de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 05 de novembro de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 172215

PORTARIA N.º 725/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0626/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Antônio Westhines Soares de Souza** - Gerente Núcleo de ATER Digital, **Marcos Vinicius da Silva Cardoso** - Chefe de Unidade e **Cristiane de Cassia da Silva Mareco Anaice** - Assessora de Comunicação/SECOM, que se deslocaram de Macapá - AP para **os municípios de Amapá e Calçoene - AP**, com o objetivo de realizar cobertura jornalística, fotográfica e produção audiovisual das atividades realizadas pela equipe técnica em orientações sobre a *Maniva Jacaré*, no período de 27 a 30 de outubro de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 05 de novembro de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 172216

PORTARIA N.º 726/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0627/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Blenio Brito Bernardo** - Extensionista Agropecuário, **Marcelo Jose Maia Serrão** - Analista de Desenvolvimento Rural e **Rosivaldo Cordeiro de Araújo** - Extensionista Agropecuário, que se deslocaram do ESLOC/Porto Grande - AP para **os municípios de Serra do Navio e Pedra Branca do Amaparí - AP**, com o objetivo de realizar apoio técnico e acompanhamento sistemático das atividades produtivas desenvolvidas pelas beneficiárias do Programa ATER Mulheres Rurais, Decreto n.°11.452/MARÇO/2023, no período de 03 a 07 de novembro de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 05 de novembro de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 172217

PORTARIA N.º 727/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0628/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Rafael do Rosário Almeida** - Gerente de Núcleo ATER Cooperativismo e Associativismo, **Giane Celia dos Santos Galvão** - Gerente de Núcleo de ATER Agroindústria e Inovação e **Lidiane do Socorro Alves Pereira** - Extensionista Agropecuário, que se deslocaram de Macapá - AP para **o município de Tartarugalzinho - AP**, com o objetivo de realizar atividades de assistência técnica individuais nas unidades produtivas das beneficiárias do Programa ATER Mulheres Rurais, Decreto n.°11.452/MARÇO/2023, no período de 03 a 07 de novembro de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 05 de novembro de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 172218

PORTARIA N.º 728/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0629/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Wesley Lamonier Resplande da Silva** - Extensionista Agropecuário, que se deslocou de Macapá - AP para **o município de Ferreira Gomes - AP**, com o objetivo de realizar atividades de assistência técnica individuais nas unidades produtivas das beneficiárias do Programa ATER Mulheres Rurais, Decreto n.°11.452/MARÇO/2023, no período de 03 a 07 de novembro de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 05 de novembro de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 172219

PORTARIA N.º 729/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0631/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Vicente Medeiros Rêgo** - Assessoria Técnica, **Silvanildo Cardoso Silva** - Técnico em Extensão Rural e **Gabriela da Silva Belo** - Técnico em Extensão Rural, que se deslocaram do ESLOC/Laranjal do Jari para **a Comunidade Agua Branca do Cajari**, com o objetivo de realizar atividades de assistência técnica individuais nas unidades produtivas das beneficiárias do Programa ATER Mulheres Rurais, Decreto n.°11.452/MARÇO/2023, no período de 20 a 23 de outubro de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 05 de novembro de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 172220

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá

PORTARIA ARSAP Nº 137
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos, e no Decreto nº 6512, de 04 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os servidores abaixo relacionados a se deslocarem da sede de suas atribuições, em Macapá/AP, para os municípios de **Laranjal do Jari e Vitória do Jari**, no período de **09 a 13 de novembro de 2026**, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar os serviços e ações a serem executados pela CSA, conforme elaborado e informado através do Cronograma de Execução de Obras de Aperfeiçoamento dos Sistemas para os próximos cinco anos da Concessão.

As ações contempladas para os 16 municípios serão objeto de documento especificando cada local, segue o nome e a função dos técnicos que irão compor o referido deslocamento:

I - **Mauro Carlos Ferreira de Magalhães**
- Coordenador Técnico de Regulação, Controle e Fiscalização Operacional (CTRCFO);
II - **José Adeilton Barbosa Leite**
- Gerente do Núcleo de Regulação e Controle de Informações Operacionais (NRCIO);
III - **José Luiz Fernandes Guedes**
- Logística de Transportes e Serviços;
IV - **Danilo Henrique Silva Ramos**
- Gerente do Núcleo de Fiscalização Operacional - NFO.

Art. 2º Com fundamento no art. 64, § 1º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, fica autorizado o pagamento de **04 (quatro) diárias e ½ (meia)** em favor dos servidores acima relacionados, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
Luiz Otávio de Figueiredo Campos
Diretor-Presidente
Decreto nº 6512/2024

Protocolo 172221

Instituto de Terras

PORTARIA N° 312/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025.

Considerando o Processo nº 0035.2834.2015.0240/2026 - PESSOAL/APTERRAS e o Plano de Viagem Coletivo nº 020/2026 - DIROT/AMAPÁ TERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Anderson Maycon Tavares Lameira** - Diretor-Técnico, **Arilson de Oliveira Teixeira** - Coordenador, que se deslocaram do município de Macapá/AP ao município de Oiapoque/AP, no período de 03 a 07 de novembro de 2026, com o objetivo de representar o AMAPÁ TERRAS nas visitas técnicas e audiências de mediação designadas pela Comissão de Soluções Fundiárias do TJAP no Processo nº 0002536-30.2022.8.03.0009 (Retiro Saint Lorenzo) e no Processo nº 6004369-73.2025.8.03.0009 (Retiro Só o Senhor é Deus). A participação atende ao convite da Comissão e à solicitação da PGE (Ofício nº 070101.0076.0959.0098/2026 - PPAM), para subsidiar tecnicamente o Juízo quanto à situação fundiária das áreas em litígio, situadas na Gleba Uaçá.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 05 de novembro de 2026.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor-Presidente
Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025

Protocolo 172193

Fundação de Saúde Amapaense

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
- PRAZO AO CONTRATO Nº 052/2025
- FUNDAÇÃO DE SAÚDE AMAPAENSE

Processo nº 068/2025 - GAB/FUNDAÇÃO DE SAÚDE AMAPAENSE
Contratada: MEDIALL BRASIL S.A.
CNPJ n° 27.229.900/0001-61
Contratante: FUNDAÇÃO DE SAÚDE AMAPAENSE - FUNDESA, CNPJ nº 50.956.623/0001-00**.**
Objeto: Prorrogação de 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato nº 052/2025-UEI-FUNDESA, nos termos dos arts. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.
Classificação Financeira: Os recursos financeiros originam-se de receitas próprias da Fundação, auferidas por meio dos CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, conforme autorizado pelo art. 7º da Lei Complementar nº 167/2024 e art. 13 do Estatuto Social, publicado pelo Decreto nº 0531/2025.
Valor estimado: O presente Termo Aditivo promove o acréscimo de R$ 51.125.424,00 (Cinquenta e um milhões, cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), com início na data de 21/11/2026 encerrando em 24/11/2027.

Macapá-AP, 05 de novembro de 2026.

SILVANA VEDOVELLI
Diretora-Presidente
Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 1110/2026-GEA

Protocolo 172144

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO:0090.2388.6948.0001/2026-GCLS/FUNDESA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026-FUNDESA. ARP Nº 001/2026-FUNDESA.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, para atender às necessidades da FUNDESA, conforme edital.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 1.716/2023.
ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDAÇÃO DE SAÚDE AMAPAENSE - FUNDESA, CNPJ nº 50.956.623/0001-00.
FORNECEDOR REGISTRADO: TECHNO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ELETRÔNICOS LTDA - CNPJ nº 41.011.821/0001-00.
ITENS, QUANTITATIVOS E PREÇOS REGISTRADOS:

Item / Qtd.	Descrição / Modelo	Valores (R$)
ARP: 1 Hom.: 01 Qtd.: 105	Estação de trabalho completa - cota principal TECHNO GOV	Unit.: 4.100,00 Total: 430.500,00
ARP: 1.1 Hom.: 02 Qtd.: 35	Estação de trabalho completa - cota reservada ME/EPP/MEI TECHNO GOV	Unit.: 4.100,00 Total: 143.500,00
ARP: 2 Hom.: 03 Qtd.: 53	Monitor adicional - cota principal Concórdia Gamer 24” H238D	Unit.: 710,00 Total: 37.630,00
ARP: 2.1 Hom.: 04 Qtd.: 17	Monitor adicional - cota reservada ME/EPP/MEI Concórdia Gamer 24” H238D	Unit.: 710,00 Total: 12.070,00
ARP: 3 Hom.: 05 Qtd.: 10	Notebook corporativo - participação exclusiva ME/EPP/MEI Positivo	Unit.: 4.845,00 Total: 48.450,00
TOTAL REGISTRADO		**R$ 672.150,00**

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 672.150,00 (seiscentos e setenta e dois mil, cento e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado da data definida no instrumento de sua publicação ou eficácia, podendo ser prorrogada por igual período, conforme a legislação e as condições da ata.

Macapá/AP, 04 de novembro de 2026.

SILVANA VEDOVELLI
Diretora-Presidente/FUNDESA
Decreto nº 1110/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 0090.2388.6948.0001/2026-GCLS/FUNDESA.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026-FUNDESA. ARP Nº 002/2026-FUNDESA.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, para atender às necessidades da FUNDESA, conforme edital.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 1.716/2023.
ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDAÇÃO DE SAÚDE AMAPAENSE - FUNDESA, CNPJ nº 50.956.623/0001-00.
FORNECEDOR REGISTRADO: FREEDOM DO BRASIL LTDA - CNPJ nº 35.733.585/0001-33.
ITENS, QUANTITATIVOS E PREÇOS REGISTRADOS:

Item / Qtd.	Descrição / Modelo	Valores (R$)
ARP: 4 Hom.: 06 Qtd.: 3	Projetor multimídia Full HD MSE / LCDB-4000HD-AN	Unit.: 3.480,00 Total: 10.440,00
TOTAL REGISTRADO		**R$ 10.440,00**

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 10.440,00 (dez mil, quatrocentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado da data definida no instrumento de sua publicação ou eficácia, podendo ser prorrogada por igual período, conforme a legislação e as condições da ata.

Macapá/AP, 04 de novembro de 2026.

SILVANA VEDOVELLI
Diretora-Presidente/FUNDESA
Decreto nº 1110/2026

Protocolo 172155

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO AO PROC. 035/2025-FUNDESA.

A Fundação de Saúde Amapaense, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, considerando as disposições no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo os direitos de terceiros; Considerando que não se constata no retardamento de publicação do Extrato do 1º TERMO ADITIVO AO Contrato Nº 041/2025-FUNDESA lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei; Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784/99, Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, RESOLVE:

Fica convalidado o ato relativo à publicação extemporânea do CONTRATO Nº 041/2025-FUNDESA, 1º TERMO ADITIVO, e ratifica todos os atos praticados por esta administração no atendimento do seu objeto; convalidação e ratificação estão respaldadas nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Macapá-AP, 05 de Novembro de 2026

SILVANA VEDOVELLI
Diretora-Presidente
Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 1110/2026-GEA

Protocolo 172164

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 041/2025 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE AMAPAENSE

Processo nº 035/2025 - GAB/FUNDAÇÃO DE SAÚDE AMAPAENSE
Contratada: R.A.MACIEL - ME CNPJ nº **27.453.964/0001-41**
Contratante: FUNDAÇÃO DE SAÚDE AMAPAENSE - FUNDESA, CNPJ nº 50.956.623/0001-00**.**
Objeto: Prorrogação de 180 (Cento e Oitenta) dias o prazo de vigência do Contrato nº 041/2025 - FUNDESA, nos termos dos arts. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.
Classificação Financeira: Os recursos financeiros originam-se de receitas próprias da Fundação, auferidas por meio dos CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, conforme autorizado pelo art. 7º da Lei Complementar nº 167/2024 e art. 13 do Estatuto Social, publicado pelo Decreto nº 0531/2025.
Valor estimado: O presente Termo Aditivo promove o acréscimo de R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais), com início na data de 17/09/2026 encerrando em 17/03/2027.

Macapá-AP, 05 de Novembro de 2026.

SILVANA VEDOVELLI
Diretora-Presidente
Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 1110/2026-GEA

Protocolo 172165

PUBLICIDADE



Prefeitura de Santana

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90009/2026

O Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos - SEMOP/PMS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais referentes à CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90009/2026, oriunda do Processo Administrativo nº 924/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), FONTE NOVA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SANTANA/AP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, ADJUDICA E HOMOLOGA o item 01 em favor da empresa INNOVAR PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 60.259.651/0001-22 no valor total de R$ 3.745.004,42 (Três milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, quatro reais e quarenta e dois centavos).

Santana-AP, 04 de novembro de 2026

Elson Monteiro Barbosa
Secretário Municipal de Obras Públicas - SEMOP/PMS

Protocolo 172151

Prefeitura de Itaubal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO Nº PMI 0510.1783/2026 PMI

O **Prefeito do Município de Itaubal**, Estado do Amapá, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Central de Licitações e da Procuradoria Geral do Município, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR nos termos do Art. 71. inciso IV da lei federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações, a presente licitação nestes termos. Processo administrativo de **nº 0510.1783/2026 PMI**.
Modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 07/2026 - CL/PMI
Objeto: Contratação De Empresa Especializada Em Obras E Engenharia Para Construção De Provisão Habitacional No Município De Itaubal/Ap. Conforme Detalhamento Constante No Estudo Técnico Preliminar, Especificação Es Técnicas, Memorial Descritivo, Estudos Preliminares, Levantamento Fotográfico, Orçamento Sintético, Planilha Orçamentaria Analítica, Cronograma Físico E Financeiro, Bdi E Plantas Anexas, (Prosposta 038903/2025), Parceria Do Ministério Das Cidades Com O Município De Itaubal.
.**Data Homologação: 04/11/2026**
Valor Homologado: R$ 3.148.000,00 (Três milhões, cento e quarenta e oito mil reais.).
Empresa: OLIMAQ COM. E SERVIÇOS LTDA
CNPJ(MF) nº: 09.527.426/0001-72

Itaubal-AP, 04 de novembro de 2026.

JAISOM DA COSTA PICANÇO
Prefeito de Itaubal

Protocolo 172016

Prefeitura de Pedra Branca do Amaparí

Extrato de Publicação
Concorrência Eletrônica por Menor Preço - 008/2026
Nº PROCESSO ADM. 14.426/2026 - SEINC/PMPBA

Extrato de processo gerado automaticamente pelo Portal de Compras Públicas, torna público para conhecimento dos interessados que o órgão Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari, de acordo com a regulamentação especificada em edital, realizará Concorrência sendo conduzido por Eliane Barroso de Moraes, Agente de Contratação e tendo como autoridade Marcelo Pantoja dos Santos. Data de publicação do processo: 04/11/2026 - Data início das propostas: 09/11/2026 - 08:00 - Data final das propostas: 24/11/2026 - 08:00 - Data de abertura das propostas: 24/11/2026 - 09:00 - Tipo de Julgamento: Menor Preço - Valor total do processo: R$ 3.006.659,35 - OBJETO DO PROCESSO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 20(VINTE) CASAS, NO BAIRRO ÁGUA FRIA, NO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA DOAMAPARI, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº7AACEC E PROPOSTA Nº038913/2025, CAIXA ECONOMICA FEDERAL - SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA. Link público do processo: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ processos/AP/Prefeitura-Municipal-de-Pedra-Branca-do-Amapari-4644/CPMP-008-2026-2026-522900

Pedra Branca do Amapari, 04 de novembro de 2026.

Eliane Barroso De Moraes Cardoso
Agente de Contratação

Protocolo 172178

Publicações Diversas

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio F - 6023

FRANCIELE MARQUES LIMA, JOSILEI LENCINA AQUINO, MICHELI PEREIRA FARIA DOS SANTOS, INGRID STEFFANE DO AMARAL MALTEZ, VALERIA CRISTINA DOS SANTOS DA SILVA, NICOLY PAOLA DOS SANTOS ROCHA DA SILVA, JOSE ANDRE ALVES DA SILVA, PABLO VINICIUS DE ALMEIDA DUTRA, AMANDA JESSICA DOS SANTOS MENEZES

NASCIMENTO, ELAN PAUL RODRIGUES APOLINÁRIO DA SILVA, CARLOS VITOR CARDOSO DA SILVA, JOAO PAULO PIRES DA SILVA, MOZAAN FIGUEIREDO ALVES JUNIOR, TAINARA DA SILVA MOURA, TAIS FERNANDA DA SILVA DE SOUSA, TALITA CRISTINA CALIXTO DA SILVA, TALITA DE SOUZA MOURA, TALITA MOREIRA DA COSTA, TALITA RAIMUNDO DA CONCEICAO, TALITA REGINA FERREIRA SOUZA DA SILVA, TARCISIO GONCALVES TABOADAS, TATIANA MARIANO DE SOUZA, TATIANE KARINA DE MELLO ALMEIDA, TELMA APARECIDA SOARES FERREIRA, TERESA MARIA DA CONCEIÇÃO, THAIANE DA SILVA CONCEIÇÃO, THAÍS CARDOSO MACHADO, THAIS COSTA RIBEIRO, THALITA DA CONCEICAO SILVA, THIAGO ALVES MIRA, THIAGO DA SILVA REIS, THIAGO DOS SANTOS DE MIRA, TIAGO DE JESUS MIRANDA, TIAGO RODRIGO WINCK, UBIRAJARA DE MORAIS REIS, UBIRATAN ANTONIO DE SOUZA, UBIRATAN COSTA SOUSA, VAGNER DE CARVALHO ROSA, VAGNER DE SOUZA MACHADO PINHO, VALDECI GOMES DOS SANTOS, VALDECIR DA SILVA SANTOS, VALDEMAR ALVES DE SOUZA, VALDEMAR DE LIMA, VALDEMAR FERREIRA SERRANO SILVA, VALDEMIR COSTA DE SOUZA, VALDENIR GOMES DE OLIVEIRA BARBOSA, VALDIR GOMES ALVES, VALDIR SILVA DOS SANTOS, VALDIVINO JOSE DO NASCIMENTO COSTA, VALDNEI PEREIRA LEÃO, VALENTIM CICERO DE ARAUJO, VALENTIM FRANCISCO DOS SANTOS NETO, VALERIA JOSE DA SILVA JUNIOR, VALERIA MESSIAS ALVES LIMA, VALERIA MESSIAS DOS SANTOS, VALMIR BATISTA DE PAULA, VALMIR FERREIRA DA SILVA, VALQUIRIA AMORIM CAMPOS, VANDERLEI DE SOUSA FERREIRA, VANDERLEI LUCIA DA SILVA SANTOS, VANDERLEIA ELIANA MARTINS PEREIRA, VANDERLEIA DA CONCEIÇÃO BRASIL SOUZA, VANDERLEIA DA CONCEICAO SANTOS, MARIA BRUNA DOS SANTOS LIMA.

Macapá/AP, 05 de novembro de 2026.

Mais Informações: contato.ifope@gmail.com / (96) 991395308 - whatsapp
VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 172159

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio U - 3014

MARCILIO VIANA DE JESUS, MARCIO ANDRÉ SOUZA MOTA, MARCIO APARECIDO HERREIRO, MARCIO DA SILVA, MARCIO DE FREITAS PAULA, MARCIO LUIZ DE FARIA MARIANO, MARCOS ANTONIO NOVAES DE SOUZA, MARCOS BARBOZA DE LIMA, MARCOS BISPO DOS SANTOS, MARCOS DANIEL LIMA DE OLIVEIRA, MARCOS GONÇALVES DOS REIS, MARCOS JAMELLI DE OLIVEIRA DIAS, MARCOS JOSÉ SATRIANO RIBEIRO, MARCOS LUIS BALBINO, MARCOS PEDRO DA SILVA, MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA, MARCOS VENÂNCIO DE OLIVEIRA, MARIA EDUARDA TAVARES FERREIRA CAETANO, MARIA ADJAILMA PAULO, MARIA APARECIDA DIAS DOS SANTOS, MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA, MARÍA DA GLORIA DE FARIA, MARIA DAS DORES DA SILVA NETA, MARIA DE FATIMA VICENTE FLORENCIO DE OLIVEIRA, MARIA DENIENE DA CUNHA, MARIA DO CARMO ANJOS ARAÚJO, MARIA DO CARMO DA SILVA ARAUJO, MARIA EDICLENIA LOPES NASCIMENTO, MARIA EDNEIA SANTOS SOUZA DA SILVA, MARIA EDUARDA FEITOSA RIBEIRO, MARIA EDUARDA JUNG BORBA, MARIA GABRIELA CAVALHEIRO BOESS, MARIA JEANE DE OLIVEIRA, MARIA JOSILEIDE SANTOS, MARIA JUSSARA NERES DA SILVA, MARIA LUZIANE ARAÚJO LOPES, MARIA NATALIA AZEVEDO FERREIRA, MARIA PATRICIA DA COSTA, MARIA PATRICIA TAVARES, MARIA RIVANI FERREIRA SALES, MARIA RUBERLANDIA ARAÚJO LUZ, MARIA TAMIRES SANTANA VIDAL, MARIA VICTORIA RUBINO CAPISTRANO XAVIER, MARIANA DOS REIS JORDÃO DE BARROS, MARIANA GOMES RANGEL, MARIANE DA SILVA PINHEIRO, MARIELI REISDORFER, MARILEIDE RODRIGUES DA SILVA, MARILENE DA SILVA SANTOS CANDIDO, MARIA CLARA VIEIRA E VIEIRA.

Macapá/AP, 05 de novembro de 2026.

Mais Informações: contato.ifope@gmail.com / (96) 991395308 - whatsapp
VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 172172

PUBLICIDADE

NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL
Dúvidas sobre publicações? Entre em contato de 8h às 18h
96 98400-2542
SEAD Secretaria de Administração
AMAPÁ GOVERNO DO ESTADO

SIG·Docs Autenticação Eletrônica
Cód. verificador: 1028944521. Cód. CRC: B318EF1
Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ LUCAS FERREIRA DIAS** em 05/11/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador